ANNO XLVII. NUMERO 117

QUARTA FEIRA 24 DE MAIO DE 1871.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem..	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES :

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará ; Gonçalves & Pinto, no Maranhão ; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará ; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty ; João Maria Julio Chaves, no Assú ; Antonio Marques da Silva, no Natal ; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape ; Felippe Estrella & C, na Parahyba ; Antonio José Gomes, na Villa da Penha ; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão ; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth ; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna ; Francino Tavares da Costa, em Alagoas ; Dr. José Martins Alves, na Bahia ; e Leite, Serquinho & C. no Rio de Janeiro.

INTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO.

Côrte, 14 de maio de 1871.

Cabe-me sempre escrever-lhe no domingo ! Vá que seja....

Teve lugar no dia 9 a discussão da licença imperial, na camara dos deputados. A sessão esteve solemne e importante.

Rompeu o debate o Sr. Coelho Rodrigues, deputado pelo Piauhy, não para oppôr-se ao projecto, mas para expôr sua opinião sobre a materia constitucional, e propôr uma emenda.

Entende o orador que a sahida do monarcha para fóra do imperio não póde dar lugar á um governo regencial. Se o monarcha sae sem licença, diz elle, em vez de substituição interina, cabe a deffinitiva, conforme o art. 104 e nos termos dos arts. 116 e seguintes da constituição ; se sae, porém, com licença, tambem não cabe o governo de um regente ou de uma regencia ; porque os direitos politicos do imperador são exclusivos ; não podem ser cumulativamente possuidos por dous individuos, nem podem ser suspensos senão por uma das incapacidades mencionadas no § 1º do art. 8, e ninguem dirá que a licença da assembléa geral induz incapacidade physica ou moral do imperador. Com a natureza do poder moderador não repugna uma intermittencia passageira, e o poder executivo, cujas attribuições são permanentes, é exercido pelo ministerio nos termos do art. 102.

Dando maior extensão e desenvolvimento aos seus argumentos, que apoia com as doutrinas das constituições de outros paizes, confessa, comtudo, o orador, que sua opinião dá lugar á uma difficuldade na pratica, e não nega que a opinião do governo tem bons fundamentos em seu favor ; pois que a verdade nesta questão é susceptivel de duvidas sérias. Sacrificando, porém, suas idéas e não duvidando dar seu voto á proposta, se tanto fôr preciso, ha um outro ponto em que discorda do governo : entende que não se póde conferir a regencia todos os poderes magestaticos, á vista do § 2º do art. 15 da constituição, que manda marcar o *limite* da autoridade do regente ou regencia. Em conclusão mandou á mesa uma emenda vedando á regente dissolver as camaras e perdoar os ministros nos termos do § 8º do art. 101.

Seguio-se o Sr. Alencar, que pronunciou um longo discurso, que é uma verdadeira verrina, enfeitada com todas as galas e pompas de linguagem, com que o seu bello talento sabe manifestar-se, sem que todavia consiga dissimular o sentimento de despeito que o estimula.

O orador, depois de ter clamado contra o governo pessoal, que por toda a parte elle encontra, até no facto de ter-se annunciado a viagem imperial, e tomado passagem antes da licença das camaras, declara que, entretanto, quando se divulgou a idéa de tal viagem, applaudio-a, porque o monarcha muito teria que ganhar e aprender, pondo-se em contacto com os monarchas constitucionaes da Europa, e, collocado fóra do throno, poderia apreciar isto, aquillo e mais aquillo etc., etc., vendo os homens horisontalmente e não de cima para baixo.

« A viagem á Europa, accrescenta o orador, ainda revelara á uma intelligencia tão elevada como a do nosso augusto soberano a inconveniencia de certas praticas caducas, obsoletas, que herdamos da antiga côrte portugueza, a mais ridicula e extravagante, se não tivesse existido a côrte hespanhola, que as excedeu de muito. »

Mas, reflectindo depois melhor, outras razões actuaram no espirito do orador, e agora entende elle que a viagem não deve ser feita, attentas as circumstancias do paiz, que são pessimas, e a nação neste momento não póde deixar de preoccupar-se de seus destinos, quando é uma outra mão, e uma mão inexperiente, que vai dirigi-la.

Neste campo achou o Sr. Alencar vasto messe, em que fez amplissima colheita á seu sabôr, restolhando até á ultima espiga ; e por fim, depois de muito alongar-se, concluio exhortando a princeza imperial á que não aceite o presente funesto que lhe querem fazer (1) ; que a nação a chama á regencia, mas que ella ainda não é soberana, não póde assumir o exercicio pleno das attribuições magestaticas, que, néta do fundador do imperio, inaugure o seu governo dando um grande e fecundo exemplo ; sugeite-se á mesma lei que vigorou para a regencia electiva ; mostre que no cumprimento da constituição não ha differença entre o principe e o cidadão, porque ambos são subditos da soberania nacional, etc., etc.

Tomou então a palavra o Sr. presidente do conselho, e lamentando, que o precedente orador, que outr'ora fôra seu collega no 16 de julho, veja hoje tudo dominado pelo poder pessoal, desde que deixou de fazer parte daquelle gabinete, provoca-o á que declare como e quando esse poder pessoal o embaraçou ou influio sobre suas deliberações como ministro da justiça. Ora, se o Sr. Alencar sempre teve liberdade, se sempre procedeu segundo sua consciencia e seu dever, porque ha de hoje suppôr que os outros não procedem com a mesma isenção ? Quanto ao motivo da viagem, não é outro senão a molestia da imperatriz ; e não é exacto que a mesma viagem fosse resolvida sem conhecimento, nem accordo do gabinete. Sua magestade communicou a sua intenção à seus ministros, consultou-os, e estes, attendendo aos motivos que a determinavam, assentiram nella e tomaram a responsabilidade de propô-la ao parlamento, o qual deliberará como é de seu direito, conforme entender.

Não concorda com a opinião do Sr. Coelho Rodrigues, e é da propria constituição que tira argumentos para provar que durante a ausencia do imperador deve ficar a princeza imperial na regencia com todas as prerogativas magestaticas, conforme os termos da proposta.

Voltou ainda o Sr. Coelho Rodrigues á tribuna, para coroborar suas opiniões e responder ao Sr. Alencar, o qual concordando com elle quanto á limitação das faculdades conferidas á regencia, não acceitou a opinião de prescindir-se desta, como aquelle entende.

Omitti dizer-lhe que o Sr. Teixeira Junior deu voto em separado, abrindo um credito de dous mil contos de réis ao ministerio do imperio para occorrer ás despezas da viagem. O Sr. Mello Moraes dobrou a parada, e propoz um credito de quatro mil contos á disposição da mordomia.

Tendo, porém, o Sr. visconde do Rio Branco declarado que Sua Magestade não desejava que a sua viagem, emprehendida aliás por motivo de particular interesse de familia, pezasse de nenhum modo sobre os cofres publicos, e que por isso renunciava á todo e qualquer auxilio ; e, tendo ficado encerrada a discussão, foi a proposta votada na sessão seguinte, em que entrou logo em 3ª discussão, por ter sido votada a dispensa de intersticio, sendo em seguida approvada, e remettida no mesmo dia para o senado.

E' escusado dizer que o voto em separado do Sr. Teixeira Junior foi regeitado, não sem que o seu autor o procurasse justificar em poucas palavras. Igual sorte coube á emenda do Sr. Coelho Rodrigues.

No senado tambem foi a proposta remettida á respectiva commissão, e ante-hontem, sexta-feira, entrou em discussão com um voto em separado do Sr. Figueira de Mello, o qual entende que são desnecessarias as palavras do art. 2º—*com as attribuições que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo*, quando a regencia é deferida á princeza imperial.

Encetou o Sr. Zacarias a discussão. Não esteve tão ferino como o Sr. Alencar ; mas, na fórma do costume, invectivou com calor o ministerio, fez allusões malignas ao imperador, combateu o voto do Sr. Figueira de Mello, e por fim atirou-se ao presidente do conselho por não ter, com os seus collegas, dito ao monarcha que a sua viagem era inopportuna nas presentes circumstancias, quando o governo trata de resolver a questão da emancipação de que Sua Magestade foi o iniciador, e agora retirando-se compromette seus creditos e faz suppôr que teme os resultados da mesma questão, quando a deixa entregue á mãos inexperientes.

« *O Sr. barão de Cotegipe* : — V. Exc. é quem está dizendo que foi o imperador quem iniciou a idéa.

« *O Sr. Zacarias* diz que iniciou com a responsabilidade dos seus ministros ; porque já declarou que a primeira resposta que o imperador deu á uma sociedade da Europa, foi escripta por um ministro da corôa. Sua Magestade iniciou a idéa com a responsabilidade dos seus ministros ; não póde retirar-lhe o concurso da sua experiencia, e portanto esta occasião é menos propria para sua viagem.

« *O Sr. barão de Cotegipe* :—Isto é que é governo pessoal.

« *O Sr. Zacarias* vota pela proposta com estes protestos. »

Ora entendam : o imperador não deve sahir presentemente do paiz ; mas vota pela licença !

Respondeu o Sr. visconde do Rio Branco, e o fez com vantagem, mas com a sua moderação habitual. Em seguida fallou o Sr. Figueira de Mello, sustentando o seu voto.

« *O Sr. Octaviano* chama a attenção do Sr. presidente do conselho sobre a conveniencia de regular as relações entre os ministros e a corôa, seguindo-se as praticas inglezas, e fazendo-se da presidencia do conselho uma entidade real, como pretendeu o Sr. visconde de Caravellas ; sendo que para isto mais concorrem as circumstancias em que nos vamos achar, e a maior delicadeza das relações entre a regente e os ministros, visto ser Sua Alteza casada com um principe que pela constituição não póde ter acção directa no governo do paiz, e que a sua presença nos conselhos da corôa seria inconstitucional.

« *O Sr. visconde do Rio Branco* diz que o proprio Sr. visconde de Caravellas, procurando fazer um regulamento, achou-se embaraçado, pelo que não ha regras á tal respeito entre nós ; mas que o ministerio havia de proceder com a maior delicadeza.

Voltou ainda o Sr. Zacarias á tribuna, para responder com rigor ao Sr. Figueira, e replicar ao Sr. presidente do conselho. Fallou por fim o Sr. Nabuco, declarando que ia emittir sua opinião individual, e já teve occasião de dizer que não falla se não por si : sustentou a opinião do Sr. Figueira, e entrou em diversas considerações politicas com relação á viagem, declarando, porém, que se não oppunha a ella, pois a responsabilidade que d'ahi resulta perante a historia só cabe ao imperador.

Hontem continuou a discussão, e, depois de orarem os Srs. Silveira da Motta, que discorreu longamente, e o Sr. Octaviano, que mostrou-se divergente delle, foi encerrado o debate, e votada a proposta, a qual deve entrar amanhãa em 3ª discussão, e naturalmente será approvada amanhãa mesmo.

Na sessão de ante hontem apresentou o ministro da agricultura uma proposta do poder executivo relativamente ao estado servil. E' esta a solução que ha de ter a questão : é pouco mais ou menos o projecto da commissão especial apresentado na sessão passada.

Depois das discussões da resposta á falla do throno (cujo projecto já está elaborado e deve ser lido amanhãa) e das leis annuaes, será naturalmente essa questão a de que se ha de occupar a camara ; assim como será a reforma judiciaria a que merecerá preferencia no senado, para cujo fim já ha um trabalho do Sr. Sayão Lobato, que foi impresso e destribuido pelos membros do corpo legislativo.

Corre que estão escolhidos senadores pelo Maranhão : são os Srs. Candido Mendes e Vieira da Silva.

(1) A regencia com todos os poderes magestaticos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Emendas ao orçamento provincial, offerecidas em 3ª discussão.

Ao art. 2º § 3º—Augmente-se a consignação mais 2:200$. —*J. de Mello Rego.*

Art. 4º § 7º—Inclua-se o menor Francisco, filho de José Antonio de Oliveira.—*Oliveira Fonseca.—Hollanda Cavalcante.*

Art. 4º § 7º—Accrescente-se a quantia necessaria para admissão dos menores seguintes : Sebastião e José filhos de Sebastião Antonio do Rego Barros, Francisco filho de Manoel da Costa Prazeres, Raymundo filho de Manoel Joaquim Torres Galindo, Manoel filho de Manoel Alves da Silva Caldas, Benicio filho de Arminio Americo Tavares da Cunha e Mello, Irineo filho de Antonio dos Santos Vital, Francisco filho de Frederico Augusto de Lemos, Alvaro filho de Francisco Pedro, João filho do finado Dr. João Francisco Coelho Bittencourt, Cicero filho de André Avelino Cesar, e Sisenando filho de Sisenando Sergio dos Santos, um filho menor do finado professor de instrucção primaria Seraphim Pereira Monteiro, Gersino filho de Francisco Xavier de Souza Rimos e Leonardo filho de Paulino Teixeira de Carvalho, e Antonio filho de Claudino José de Almeida Lisboa, augmentando-se a verba.—*G. de Drummond.—Tolentino de Carvalho.—Pernambuco Filho.—Paes Barreto.—J. Vieira.—Cunha Cavalcante.—E. A. de Oliveira.—Mamede.—Pinto Junior.—Firmino de Novaes.—V. de Mello.—Ratis e Silva.—Teixeira de Sá —Goes Cavalcante.—Antonio Paulino.—Oliveira Andrade.—Hollanda Cavalcante.*

Ao art. 4º § 14.—Inclusive a quantia a que tem direito o professor Virgilio da Costa Pinto, desde o dia de sua demissão até o da suspensão.—*Paes Barreto.—Ratis e Silva.—João Vieira.—Amaral.—Cunha Cavalcante. —G. de Drummond.*

Ao art. 4º § 9º—Mais a quantia de 500$ para compra de livros.—*João Vieira.*

Ao art. 5º § 3º—Em vez de 2:000$ diga-se 2:500$.—*J. de Mello Rego.—Gusmão Lobo.*

Ao art. 4º § 7º—Augmente-se o ordenado do procurador 1:200$.—*J. de Mello Rego.*

Ao art. 6º § 6º—Accrescente-se, sendo 2:000$ para as obras da matriz da freguezia de Nossa Senhora da Graça na Capunga.—*Rufino d'Almeida.*

Ao art. 6º § 6º—Accrescente-se 1:000$ para as obras da matriz da Varzea.—*Hollanda Cavalcante. —C. de Araujo.*

Art. 6º § 7º—Onde se diz 25:000$ para desapropriações do terreno onde tem de ser edificado o mercado publico desta cidade, diga-se 25:000$ aos religiosos capuchinhos do hospicio da Penha, metade da indemnisação a que tem direito pelo terreno que lhes pertencia.—*Oliveira Fonseca.—Firmino de Novaes.—C. de Araujo.*

Art. 6º § 6º—Sendo 1:000$ para as obras da igreja matriz da Varzea—*Cunha Cavalcante—Amaral.*

Art. 6º § 7º—Accrescente-se 2:000$ para abertura e canalisação do riacho Agua-Fria, em Beberibe.—*G. de Drummond.*

Art 6º § 6º—Sendo 1:000$ para as obras da matriz da villa de Iguarassú e 500$ para as da capella de S. Sebastião da mesma villa.—*Teixeira de Sá.—Cavalcante de Albuquerque.—Paes Barreto.—Amaral.—Cunha Cavalcante.—E. A. de Oliveira.—Oliveira Andrade.*

Supprima-se o § 6º do art. 6º—*Figueirôa.*

E 1:000$ em favor das obras da matriz de S. José desta cidade.—*G. de Drummond.*

Ao art. 6º § 6º—Accrescente-se 800$ para a conclusão das obras da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna.—*Oliveira Andrade.*

Ao art. 6º § 7º—Accrescente-se 2.000$ para conclusão do riacho Bonitinho á villa do Bonito.—*J. Vieira.—Cunha Cavalcante.—E. A. de Oliveira.—Goes Cavalcante.—Antonio Paulino.*

Art. 6º § 7º—Accrescente-se 12:000$ para a continuação da estrada de rodagem do Limoeiro.—*C. de Araujo —Oliveira Andrade.*

Art. 7º § 7º—Accrescente-se mais 20 lampeões para serem collocados : na estrada que na Casa Forte entra para o Poço da Panella, pateo da matriz, ruas da Mangueira e Caldeireiro, augmentando-se a respectiva verba —*Henrique Mamede.*

Substitua-se o § 1º do art. 8º pelo seguinte : Auxilio a Santa Casa da Misericordia 35.000$.—*Rufino de Almeida.*

Substitua-se o § 2º do art. 8º pelo seguinte : Sustento e curativo dos presos pobres 57:000$.—*Rufino de Almeida.*

Ao art. 10 § 3º—Accrescente-se inclusive o contador e distribuidor dos feitos da fazenda desta cidade.—*Pedro Affonso.*

Ao art. 12 § 2º—Accrescente-se.—Pagamento a Candido Emilio Pereira Lobo a quantia de 212$500 que se lhe ficou a dever da de 742$500, proveniente de seus vencimentos abonados por esta assembléa durante o tempo de sua molestia.—*Ratis e Silva.*

Art. 12.—½ % da venda ou troca dos animaes cavallares.—*G. de Drummond.*

Ao art. 12 § 2º—Inclusive a proveniente dos alugueres da casa que serve de cadeia no Granito.—*Oliveira Fonseca.*

Ao art. 13.—Accrescente-se e da classificação das leis provinciaes.—*Oliveira Fonseca.*

Art. 16 paragrapho additivo.—5$ para cada estabelecimento commercial desta cidade, cujo producto terá applicação especial á creação da companhia de bombeiros.—*Pedro Affonso.—J. de Mello Rego.*

Art. 16, o § 36.—Fique como está no projecto em ambas as suas partes.—*Pedro Affonso.—J. de Mello Rego.—I. J. de Souza Leão.*

Ao art. 34.—Accrescente-se e ao pagamento da quantia votada para desapropriação no art 15 da lei n. 963 de 1870.—*Oliveira Fonseca.—Firmino de Novaes —C. de Araujo.—G. de Drummond.*

Paragraphos additivos :

Continúe em vigor o emprestimo consignado no art. 15 da lei n. 963 do anno passado para o cemiterio de Santo Antão.—*Góes Cavalcante—G. de Drummond.*

Fica concedida a quantia de 200$ ao alumno da Escola Normal, Gaspar Antonio dos Reis, para continuar em seus estudos.—*G. de Drummond.*

Fica concedido ao alumno da Escola Normal, José Belisario Marinho Falcão a quantia de 300$ para continuar em seus estudos.—*G. de Drummond.*

Fica o presidente da provincia autorisado á madar pagar ao Dr. Antonio Vitruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos o que se lhe dever do seu ordenado de lente do extincto Curso Commercial Pernambucano, desde o 1º de julho até o dia 20 de agosto de 1867.—*S. R.—Figueirôa*

Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao secretario da relação a gratificação de 600$ por anno pelo seu trabalho nas appellações da fazenda.—*Pernambuco Filho.*

O presidente da provincia fica autorisado a conceder ao secretario da instrucção publica a gratificação de 300$.—*Pernambuco Filho.*

Para ser collocado em lugar competente :

E mais, 507$650 para pagamento do que está a dever-se ao soldado do corpo de policia, Raymundo João Nepomuceno depois de estar legalisado semelhante devida. —*S. R.—G. de Drummond.*

Fica o presidente da provincia autorisado a dispensar do ponto da repartição, os serventes repartição das obras publicas, Vicente de Paiva Simões e Bento da Conceição Ferreira da thesouraria provincial, se provarem impossibilidade de continuar a servir.—*Paes Barreto.—Antonio Paulino*

Inclusive a quantia que se dever ao 1º escripturario Alexandre Americo de Caldas Brandão, des de 13 de março de 1869 até 24 de julho de 1870, a que tem direito pela melhora de sua aposentadoria nos termos da lei n. 963, art. 39.—*J. Vieira.*

Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, professor do Gymnasio, 10 mezes de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saúde, onde lhe convier.—*Paes Barreto.—Ratis e Silva.—Goes Cavalcante. —J. Vieira.—Amaral.—C. de Araujo.—Pinto Junior.—Pernambuco Filho.*

Inclusive as quotas accessorias para as cadeiras do sexo feminino de Queimadas em Bom-Jardim e Alagôa do Cão em Nazareth e a dos Remedios.—*C. de Araujo.—Figueirôa.*

Inclusive a quantia de 3:250$ ultima prestação do contrato da impressão dos annaes dos annos de 1864 a 1866.—*G. de Drummond.*

Inclusive as quotas necessarias para as cadeiras de Camutanga e Timbaúba.—*Oliveira Andrade.*

O presidente da provincia fica autorisado a augmentar o ordenado dos empregados da secretaria do governo : ao secretario e official-maior 200$ cada um, aos chefes das 4ª secções 400$ a cada um ; aos escripturarios 350$ a cada um, e aos demais 10 % sobre os vencimentos, tambem como gratificação.—*Ratis e Silva.*

O presidente da provincia poderá prorogar por mais de um anno o contrato feito com Bernardino de Senna Silva Guimarães, percebendo este o vencimento do 1º escripturario daquella repartição, e o seu ajudante Christovão da Rocha Cunha Souto-maior, o de 2º escripturario, e o colaborador o que lhe está marcado.—*Paes Barreto.—Antonio Paulino.*

Fica creado um lugar de lançador e outro de feitor conferente, no consulado provincial.—*G. de Drummond.*

Continúa em vigor o § 4º do art. 19 da lei n. 963.—*Rufino de Almeida.*

A commissão de fazenda e orçamento, submette a consideração da casa as emendas seguintes, que entende necessarias a boa confecção da lei do orçamento :

Ao art. 3 § 2º accrescente-se : ficando o presidente da provincia autorisado a despender a quantia necessaria para acquisição e remoção do material da repartição, abrindo o preciso credito.

Ao art. 4 § 4º accrescente-se : inclusive os repetidores e um enfermeiro.

Ao art. 5 § additivo—subvenção da linha telegraphica desta cidade a côrte do Imperio...... 30:000$000.

Ao art. 6 § 7º—supprima-se, o seu conteudo e das emendas respectivas addicione-se ao artigo 34.

Ao art. 7 § 1º consigne-se somente 422:757$200. § 2º. Item idem 57:794$800.

Ao art. 8 § 4º supprima-se a emenda do Sr. Drummond e restabeleça-se a quota do projecto.

Ao art. 10 § 11. Antes de fiscal—diga-se : porcentagem do fiscal e em vez de 800$000, diga-se 1:200$000.

Ao art. 12 § 1º accrescente-se, e tambem os juros vencidos até junho do corrente anno.

§ 2º Divida de exercicios findos, conforme os dous quadros apresentados pela thesouraria provincial e inclusive a restituição dos novos e velhos direitos pagos por Antonio Carneiro Machado Rios, pela reintregação no lugar de administrador do consulado provincial, e o que se dever ao coronel José Cavalcante Ferraz de Azevedo das prestações da obra do açude da Victoria ; a José Joaquim de Siqueira Varejão nos termos do art. 19 da lei n. 963 ; ao capitão Manoel Ferreira Velloso, pelo tratamento dos presos pobres de Caruarú ; ao coronel José de Carvalho Cavalcante pelo aluguel da casa que serve de cadeia na villa de Buique ; a Joaquim Manoel da Costa nos termos da lei n. 944 ; a José Ignacio de Freitas, pela importancia dos prets da escolta da guarda nacional que conduzia de Buique recrutas e engajados do corpo de policia ; a Alexandre Americo de Caldas Brandão pelo melhoramento de sua aposentadoria ; ao soldado do corpo de policia João José Correia pela gratificação a que tem direito nos termos da lei n. 611 ; a Antonio Rodrigues de Albuquerque pela differença do ordenado de 3º escripturario e o de lançador do consulado provincial. que exerceu até 1869 ; a Francisco Pacifico do Amaral e Carlos Ernesto Mesquita Falcão da 3ª prestação do seu contrato ; ao professor Vicente Ferreira da Cruz, pelo ordenado que deixou de receber durante o tempo em que esteve suspenso por pronuncia ; a José Pedro das Neves, fiscal do imposto de loterias de outras provincias, na razão de 1/2 por cento do liquido do imposto de 8 por cento cobrado segundo o § 22 do art. 16 da lei n. 963 ; ao padre Manoel Francisco Pereira pelo que tiver direito como coadjutor da freguezia do Altinho e o pagamento das dividas provenientes de contratos, que ficaram por pagar no fim do corrente exercicio 400:000$000.

Ao art. 15 accrescente-se : podendo ser até... 800$ o adiantamento de ordenados feitos ao professor da Cachoeira de Roberto Joaquim José de Moura, prestando a fiança do estylo e fazendo o desconto pela 4ª parte dos seus vencimentos.

Ao art. 16 § 1.º Supprima-se a emenda do Sr. Gusmão Lobo e diga-se : 4 0/0.

§ 22. Aº emenda do Sr. Figueirôa accrescente-se : 5 0/0 de cada bilhete de loteria que não for da provincia, e 1:000$ por garantia de bilhetes.

§ additivo 100$ por deposito de carvão de pedra 1:000$ por casas e agencias de seguros.

Depositos geraes.

O additivo do Sr. Pernambuco seja substituido pelo seguinte : o presidente da provincia fica autorisado a reformar as estações provinciaes e dar-lhes a organisação que for mais conveniente ao serviço publico, ficando os respectivos regulamentos sem prejuizo da execução, dependentes da approvação da assembléa legistiva provincial.

Supprima-se o additivo do Sr. Barros Wanderley e a emenda do Sr. Gusmão Lobo ao art. 2.º

Additivo. Fica o presidente da provincia autorisado :

1.º A executar a autorisação do art. 40 da lei n. 963 reformando o compromisso da Santa Casa de Misericordia, na parte administrativa e dos patrimonios a ella annexos e os regulamentos destes estabelecimentos.

2.º A fazer a despeza necessaria com a medição e demarcação das terras devolutas a que a provincia tenha direito ou qualquer outra que lhe conceda o governo imperial podendo fazer a necessaria despeza.

3.º A conceder desde já o premio até 6 0/0 sobre a quantia que tem o Instituto Agricola depositada na thesouraria provincial.

Ao art. 24 accrescente-se : depois das palavras exercicio desta lei—ou por dous annos.

Disposições permanentes.

O art. 36 substitua-se pelo seguinte : Das quantias arrecadadas pelo consulado provincial, relativos a empreza do asseio e limpeza da cidade não perceberão os respectivos empregados porcentagem alguma, e a que pertencer aos empregados do juizo dos feitos da fazenda, quando a arrecadação for feita executivamente será paga pelo devedor.

O presidente da provincia poderá alterar o Reg. expedido em 4 de outubro de 1870, ou confeccionar outro se o entender conveniente.

O art. 27 supprima se :

Ao art. 28 supprima-se a emenda do Sr. Barros Wanderley e substitua-se : o art. 32 da lei n. 963 será executado sem a clausula da renda de 5:000$ por anno, podendo o presidente da provincia deixar de crear collectorias nos municipios onde entender que não são necessarias.

Ao art. 31 supprima se as emendas e substitua-se pelo seguinte : as fianças de contrato de arrematação e outras de qualquer especie poderão ser desde já prestadas em numerario, titulos de divida publica geral e provincial, acções de companhias, ou em bens de raiz, situados na provincia, hypothecadas independentemente de especialisação, podendo ser as inferiores a 5:000$ prestadas por abonação dos fiadores e as relativas a obras publicas na razão de 10 0/0 de valor dos contratos.

Ao art. 34 onde diz : e na razão de 10 0/0 diga-se —e até 10 0/0 annualmente.

Additivo. O producto da arrecadação judicial e dos emolumentos das repartições provinciaes será directamente recolhido a thesouraria provincial não sendo delle deduzido porcentagem alguma aos empregados.

Para a arrecadação dos impostos á cargo das collectorias não são necessarias as guias de recolhimento da importancia dos mesmos impostos.

Ficam exemptos dos direitos provinciaes e municipaes as casas jardins, hoteis, pavilhões, kioques, estações, balieiras e tudo quanto for necessario para a execução da empreza de recreio fluvial que no açude de Apipucos pretende estabelecer José Francisco do Rego.—*J. Mello Rego.—I. J. de Souza Leão.—Pedro Affonso.*

Additivos ás disposições geraes.

O presidente da provincia fica autorisado a conceder a Antonio Carlos de Lemos Duarte, continuo do consulado provincial, uma gratificação até.... 200$000 por anno, em quanto estiver empregado no serviço de escripturação da mesma repartição.

Dentro do corrente exercicio serão extrahidas de preferencia e na ordem estabelecida as partes das loterias seguintes :

1ª Seis partes das concedidas para as obras da igreja de Nossa Senhora da Penha.

2ª Duas ditas ditas ao patrimonio dos orphãos.

As partes destas loterias serão extrahidas alternadamente com as seguintes :

1ª Uma parte da concedida a irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus.
2ª Uma dita a da irmandade de S. Pedro desta cidade.
3ª Uma dita da dita a Nossa Senhora da Boa-Viagem.
4ª Uma dita da dita a matriz de S. Lourenço da Matta.
5ª Uma dita a irmandade de Nossa Senhora do Livramento da Varzea.
6ª Uma dita para as obras do hospital da ordem 3ª do Carmo
7ª Uma dita a Nossa Senhora do Terço desta cidade.
8ª Uma dita para as obras de Nossa Senhora da Graça da Capunga.
9ª Uma dita a matriz de Jaboatão.
10. Uma dita da concedida a irmandade do Espirito-Santo da igreja do Collegio.
11. Uma dita a matriz de Cabrobó.
12. Uma dita a dita do Bonito.
13. Uma dita a matriz da Escada.
14. Uma dita a irmandade da igreja de Nossa Senhora das Fronteiras da Estancia.
15. Uma dita a Nossa Senhora da Conceição de Beberibe.
16. Uma dita a Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro.
17. Uma dita a Nossa Senhora do Guadelupe.
18. Uma dita a matriz de Agua Preta.
19. Uma dita a Nossa Senhora do Livramento de Muribeca
20 Uma dita a irmandade da Via-Sacra da Boa Vista.
21. Uma dita para as obras do recolhimento de Iguarassú.
22. Uma dita a irmandade de Nossa Senhora da Soledade.
23. Uma dita a matriz de Caruarú.
24. Uma dita a dita de S. Pedro Martyr de Olinda.
25. Uma dita a irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Santo Antão.
26. Uma dita a Nossa Senhora do Monte.
27. Uma dita a matriz de Quipapá.
28. Uma dita a associação dos artistas.
29. Uma dita ao monte pio popular.
30. Uma dita a matriz de Trombetas.
31. Uma dita a matriz da Boa-Vista.
32. Uma dita a matriz de Nossa Senhora da Paz de Affogados.
33. Uma dita a igreja de Santo Amaro das Salinas.
34. Uma dita a irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.
35. Uma dita a igreja da Casa Forte.
36. Uma dita para a irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.
37. Uma dita ao convento de S. Francisco de Serinhãem.
38. Uma dita a irmandade de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna.
39. Uma dita a irmandade de Santa Cicilia do convento do Carmo.
40. Uma dita a Nossa Senhora do Carmo de Olinda
41. Uma dita a S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.
42. Uma dita a matriz da Leopoldina.
43. Uma dita a Nossa Senhora do Bom Parto de Olinda.—*J. Mello Rego.—I. J. de Souza Leão.—P. Affonso,*

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.—Na sessão de hontem a assembléa approvou em 2ª discussão as emendas offerecidas em 3ª ao orçamento municipal ; em 3ª o projecto n. 125 deste anno autorisando a camara municipal de Pão d'Alho a conceder um abate á Francisco das Chagas Pereira Canejo ; em 2ª o de n. 119, autorisando o presidente da provincia a conceder uma indemnisação á Francisco Lins Wanderley.

A ordem do dia para hoje é : continuação da antecedente e mais pareceres adiados, 1ª discussão dos projectos ns. 127, 75, 84, 2ª dos de ns. 114 e 116, 3ª dos de ns. 12, 109 e 146.

FERIMENTOS MORTAES.—De Pão d'Alho nos escrevem que, á 20 do corrente, em terras do engenho Camilla daquella comarca, Antonio Felix, encontrando um outro individuo em casa de uma mulher de má vida, ferio-o mortalmente, evadindo-se em seguida. Era de notar, diz o nosso informante, que até ao meio dia de 21 não tivesse apparecido nenhuma autoridade policial para tomar conhecimento do crime, e já eram passadas cerca de 20 horas !

— Na Gloria do Goitá, diz-nos ainda o mesmo informante, na occasião da feira, á 20, um individuo esfaqueou mortalmente á outro, e, sendo perseguido pela policia, resistio á prisão, ferindo á mais um homem, depois do que foi preso. O informante não nos disse os nomes de todos estes individuos.

DESASTRE.—A' proposito da noticia, que, sob o titulo d'esta, publicámos ante-hontem, remetteu-nos o Sr. Dr. Buarque de Macedo, engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á Apipucos, as linhas abaixo, sobre as quaes cumpre-nos fazer estas reflexões :

A noticia á que allude o Sr. Dr. Buarque foi-nos ministrada por pessôa que bem podia estar em erro, como o que commettemos dando-a. O desastre havido a 20, se não foi provocado pelo machinista da empresa, foi em grande parte devido á elle, que, não só não parou o trem, podendo fazel-o, á tempo de evitar o choque com o individuo que estava sobre os trilhos, mas tambem ajudou á derruba-lo, dando-lhe um pontapé no rosto quando a machina passou-lhe ao lado

Esta informação, que temos de pessoa que vinha no trem e que tudo presenciou, é-nos tanto mais aceitavel quanto um dos redacteres deste jornal mais de uma vez tem sido testemunha ocular de procedimento analogo dos machinistas, em occasiões em que, depois de apitarem, passam perto dos individuos que se mostraram rebeldes ao aviso da locomotiva e atiram-lhes pancadas com os pés, pendurando o corpo fóra das machinas para alcança-los.

Quanto aos outros dous accidentes nada diremos, além do que já escrevemos, contentando-nos com repetir que foi notavel, notabilissimo, que se déssem tres graves desastres em tão curto espaço de tempo e em uma estrada de ferro de pequena extensão.

O Sr. Dr. Buarque diz que os trens não marcham com velocidade superior á prescripta no regulamento fiscal. Póde ser que isto se não dê, quando S. S. se acha nos trens, como diz ; mas o que affirmamos é que ha muito quem tenha observado o contrario em outras occasiões.

Acreditamos que S. S. não se tem poupado e nem se ha de poupar á esforços para collocar a estrada de Apipucos no bom pé á que tem conseguido levar a de S. Francisco. Estamos certos de que o fará, e nem censuramos a S. S. pelas faltas da empresa, sabendo que ha apenas um mez que S. S. é fiscal d'essa estrada.

Ja vê, pois, o Sr. Dr. Buarque de Macedo que o final da sua carta infra não tem razão de ser, porque, longe de desejarmos que renuncie o cargo de fiscal esperamos que vencerá as difficuldades da tarefa, como tem sabido vencer tantas outras, prestando assim mais um serviço á provincia.

Eis a carta do Sr. Dr. Buarque :

« Sr. redactor.—Pela noticia que deu V. S. em seu conceituado *Diario* de hoje, do accidente havido no dia 20 na estrada de ferro de Apipucos, vê-se que o machinista que dirigia o trem que motivou esse accidente está livre de culpa. Não posso affirmar por ora que assim seja, apesar de muitos testemunhos salvarem o machinista de qualquer falta : ainda careço de novas informações, que destruam a presumpção que ha de que o machinista perturbou-se no acto da approximação do trem. Em todo o caso o que está fóra de questão é a imprudencia obstinada com que a infeliz victima permaneceu sobre a estrada apesar de avisinhar-se o trem.

« Quanto aos dous outros accidentes havidos nas obras em construcção, a um delles (aquelle do qual resultou morte) foi completamente extranho o machinista, como verifiquei até ter disso a mais robusta convicção ; do outro teve alguma parte de negligencia o machinista, que foi immediatamente despedido, e de tudo dei sciencia ao governo, para proceder como entendesse.

« Os trens não marcham (ao menos as vezes que visito a estrada) com velocidade superior á do regulamento fiscal. Tenho a este respeito reclamado as mais severas prescripções. Ha casos, porém, quando é preciso subir ou descer pendores, que nem sempre é possivel diminuir a marcha dos trens.

« Não me tenho poupado a garantir toda a segurança da estrada, e regularisar o serviço. Um crescido numero de providencias, quer para consolidar a via permanente, remover estações, construi-las de alvenaria, e outras, tenho reclamado, e me foram promettidas pelo gerente. Agumas das minhas exigencias começam a ser attendidas, e tenho esperança de em menos de um anno ver tudo que é remediavel concluido. O que ha de mais urgente e actualmente compromette a segurança publica, ha de se remediar desde já.

« E' o mais que posso fazer. Pede a justiça que declare aqui que o gerente da empresa nenhuma providencia ainda recusou-me, e por mais de uma vez me tem assegurado estar disposto a collocar a estrada de Apipucos em condições completamente satisfactorias. E, senhor redactor, se não for este o resultado dos meus esforços, creia não hesitarei em renunciar o cargo de fiscal da estrada de ferro de Apipucos, cargo de grande responsabilidade, e que só com repugnancia minha aceitei. Sou etc. etc.—*Buarque de Macedo.*—Recife, 22 de maio de 1871. »

TRANSPORTE DE CARNES VERDES.—Os concorrentes ao privilegio por dez annos para o transporte das carnes verdes do matadouro publico para os açougues, devem comparecer ao palacio da presidencia da provincia sexta feira (26) no meio dia, afim de assistirem á abertura de suas propostas.

CONSULADO PROVINCIAL. — Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do corrente, foi nomeado 1º escripturario do consulado provincial o 2º dito Ulyesses Cockles Cavalcante de Mello.

ARSENAL DE MARINHA. — Assumio hontem o exercicio de inspector do arsenal de marinha o Sr. capitão de fragata Francisco Romano Stepple da Silva, em quem folgamos reconhecer illustração e conhecimentos que o collocam em posição de bem servir o lugar para que foi nomeado.

PERNAMBUCO STREET RAILWAY.—Começaram hontem os trabalhos desta companhia, pelo assentamento de trilhos na Passagem da Magdalena.

JARDIM DO CONDE D'EU. — Tendo o Sr. Dr Lobo Moscoso composto uma linda quadrilha, e mandado-a imprimir para applicar o producto da venda ao ajardinamento da praça da Boa-Vista, offereceu á S. A. o Sr. conde d'Eu, na sua passagem para a côrte, um exemplar desse trabalho, como lembrança desta provincia.

Pelo *Paraná* recebeu o Sr. Dr. Lobo Moscoso uma honrosa carta do mordomo de S. A., agradecendo aquella offerta, e enviando 50$000 para serem applicados áquelle importante melhoramento devido á iniciativa desse distincto medico, á quem cumprimentamos nessa occasião pelo bom resultado que vai colhendo da sua idéa.

HOSPITAL PEDRO II.—O movimento desse estabelecimento de 15 a 21 de maio de 1871 foi de 244 existentes, entraram 34, sahiram 22, falleceram 6, existem 250, sendo 157 homens e 93 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias estes dias as 7, 6 1/2, 6 1/2, 6 1/2. 6 1/2. 7, pelo Dr. Ramos as 11, 12, 12 1/2, 12, 12, 8 1/2, pelo Dr. Sarmento.

Fallecidos.

Manoel Pedro Francisco ; enterite chronica.
Florencio Ramos dos Santos ; bexigas.
Carlos José ; enterite.
Anna Alves da Cruz ; apoplexia.
Maria Emilia Constança ; ulceração intestinal.
Joanna Maria da Conceição ; interite chronica.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 194ª a beneficio da igreja da Casa Forte, a qual corre no dia 31 do corrente.

LEILÃO.—Sexta-feira 26 do corrente, effectuará o agente Pinto o leilão do sobrado da rua da Cruz n 7, um sitio nos Remedios, uma casa terrea em Olinda, uma meia-agua á rua dos Guararapes, duas casas terreas na rua da Santa Cruz e uma na rua do Cotovello, em seu escriptorio á rua do Senhor Bom Jesus n. 38.

PASSAGEIROS.—Do vapor *Paraná*, sahidos para o norte :

Bartholomeu Matheus de Vasconcellos, Constantino José da Silva Braga Junior e 1 criado, Antonio Pereira Bessa, Francisco Z. Nepomuceno, Ricardo Rogers Junior, Ramon Carpinteiro, Francisco José dos Passos Guimarães, Francisco Ferreira Borges, Joaquim Rodrigues Varella, Angelo Canancedo.

— Vindos da Figueira, no patacho portuguez *José* :

Joaquim da Silva Amorim e 1 filho; Antonio de Almeida, Antonio Fernandes, José Esteves, Levi José da Silva.

CAMARA MUNICIPAL.

4ª SESSÃO ORDINARIA AOS 10 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. GAMEIRO, CONTINUADA PELO SR DR. BENTO COSTA.

Presentes os Srs. Henriques da Silva, Dr. Pitanga, Dr. Villas-bôas, Gameiro e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do Exm. Sr. conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, testemunhando sincero agradecimento pela grata manifestação de apreço que lhe fez esta camara em seu officio de 8 do corrente.—Inteirada.

Outro do juiz municipal da 2ª vara desta comarca, partecipando ter assumido no dia 10 do corrente o exercicio da 2ª vara de direito na qualidade de 1º supplente do mesmo juizo. — Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, informando favoravelmente o requerimento de José Joaquim da Costa Maia.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Bernardino Pereira Ramos.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando favoravelmente o requerimento de Renovato Antonio da Cunha.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Martinho José de Sant'Anna.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando contra o requerimento de Cardoso & Irmãos.—Indeferio-se.

Outro do mesmo, informando sobre o abaixo assignado dos estabelecidos com officinas de ferreiro nesta cidade.—Indeferio-se.

Outro do fiscal da freguezia de S. frei Pedro Gonçalves, pedindo providencia para se removerem os entulhos, que foram deixados na rua do Encantamento pelos encarregados de demolir os predios incendiados na rua do Marquez de Olinda. Que se officie ao presidente da provincia.

Outro do mesmo, pedindo providencias para se facilitar o esgoto das aguas pluviaes no Forte do Mattos, que por defeito da sargeta, se demoram muita, alagando grande espaço, e bem assim o espaço que fica entre as duas ruas do Bom Jesus e do Marquez de Olinda, que durante as chuvas se conserva alagado por defeito do nivel do calçamento.—Que se officie ao Exm. presidente da provincia.

Outro do mesmo, consultando a camara sobre duvidas que tem ácerca das isenções que allega

ILEGÍVEL

a companhia Recife Dravnage. — Que se officie a companhia no sentido de obviar taes duvidas.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, informando ácerca de um requerimento de Anselmo Avelino da Silva, ácerca de um açougue na rua da Roda.—Concedeu-se.

Outro do fiscal da freguezia de S José, informando o requerimento de João Cardoso Rabello, que pretende abrir a refinaria da casa n. 199 da rua Imperial.—Indeferio-se.

Outro do fiscal da freguezia da Boa-vista, informando favoravelmente o requerimento de Joaquim Gonçalves Vianna, que pretende abrir um talho de carne verde na rua de Santo Amaro n. 44.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, consultando a esta camara sobre duvidas, que occorreram no acto de haver elle multado a Domingos José da Silva Nogueira e João Manoel Lino da Rocha.—Que proceda de conformidade com as posturas.

Outro do fiscal da freguezia de Jabeatão, trazendo a esta camara o conhecimento do occorrido entre elle e o proprietario do engenho Bulhões, desta freguezia, Manoel Pires Ferreira.—Que se officie ao mesmo Pires.

Um parecer da commissão de saude ácerca das experiencias necessarias para se obter nesta provincia a vaccina primitiva (cow-pox) como determinou o aviso do ministerio do imperio de 26 de novembro ultimo, cuja execução muito recommenda o Exm. Sr. conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque em officio de 11 do mez proximo passado.—Approvado, e que se officie de conformidade com as condições estipuladas no parecer.

Um requerimento de Thomaz de Carvalho Soares Brandão, propondo a esta camara encarregar-se dos concertos das casas do administrador e empregados do cemiterio publico, pelo preço de 814$, em que foram orçados, uma vez que posto em praça não appareceram licitantes.—Que se peça autorisação ao Exm. presidente da provincia.

Despacharam-se as petições de Antonio Francisco das Chagas, Antonio Jacintho de Jesus Gonçalves, Anselmo Avelino da Silva Carolina Francisca de Mello, Cardoso & Irmão, Domingos José da Silva Nogueira, Hermes Carneiro Machado Rios, José Ignacio Pereira da Rocha Junior, João Cardoso Rabello, José Francisco do Rego Barros, José Pereira da Costa e outros, Luiz José da Costa Amorim, Carlos Ricardo Pereira da Silva e Luiz Amavel Deburcq; e levantou-se a sessão.

Eu, Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, secretario, subscrevi

Bento José da Costa Junior, pré-presidente.—*Angelo Henriques da Silva*—Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.—Dr. *Silvio Tarquinio Villas-Boas*.—*Caetano Cyriaco da Costa Moreira*.— *José Maria Freire Gameiro*.—Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso*.—*Ignacio Pessoa da Silva*.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Estrada de ferro do Limoeiro.

Lamento que apezar de quatorze dias de reflexão só achasse o Sr. Barão da Soledade inexactidões, sem duvida involuntarias, com que viesse responder-me. Melhor seria que tal resposta nunca apparecesse.

E' inexacto que depois que o Sr. Barão da Soledade aceitou um lugar na proposta que foi por mim offerecida « nunca mais lhe fallasse eu em semelhante negocio. » Fallei-lhe repetidas vezes á porta da botica central onde nos encontravamos, e sempre com acquiescencia de S. Exc. a tudo que eu propunha. Sabem disso os meus amigos Barão de Bemfica, Drs. Silva Ramos e Carneiro da Rocha, cujos nomes força-me o Sr. Barão da Soledade a declinar.

E' ainda prova indirecta do que affirmo, o facto do Sr. Barão da Soledade não ter concorrido nem a primeira, nem a segunda vez, para contratar a estrada. De ambas as vezes que se annullou a concurrencia, dei conhecimento em conversação ao Sr. Soledade. E quando fosse verdade o que assegura o Sr. Soledade, como soube S. Exc. que eu não concorria na terceira vez, apresentando nessa mesma occasião a sua proposta? Sendo as propostas em cartas fechadas, e tendo eu assignado as propostas precedentes, parece que o Sr. Soledade não deu o motivo verdadeiro por que concorreu. Não reflectio que de suas proprias palavras sahe a contradicção.

Tambem não retirei-me da concurrencia: o Sr. Soledade sabia perfeitamente que a proposta do Sr. Barão do Livramento era tambem a minha, e tanto que pedio-me para que o Sr Livramento não soubesse que S. Exc. fazia parte do nosso contrato; e effectivamente o Sr. Livramento nunca o soube. Foi testemunha desse pedido o Sr. Barão de Bemfica.

E' inexacto que eu aconselhasse ao Sr. Barão do Livramento que contratasse para depois pedir modificações á assembléa: o que disse e está escripto, foi que o Sr. Barão do Livramento « só acceitasse o contrato se tinha animo firme de pedir modificações á assembléa »: este conselho dado a um homem de bem quer dizer—não aceite; e não o que affirma o Sr. Soledade.

E' inexacto que, conforme a minha proposta, a provincia tivesse de pagar subvenção. Na primeira concurrencia as duas propostas que appareceram ambas pediram subvenção; mas essa concurrencia foi annullada. Na segunda, onde está a minha proposta *assignada por meu proprio punho*, esta abre mão de qualquer auxilio pecuniario. E' facto publico.

E' inexacto que antes de ter o Sr. conselheiro Diogo lançado o seu despacho na minha petição soubesse eu, por qualquer meio, do conteúdo desse despacho. E sob a minha palavra de honra asseguro que nunca troquei com o Sr. conselheiro uma palavra sequer sobre a estrada do Limoeiro antes de apresentar-lhe a minha petição.

Só por um esquecimento deploravel pôde o Sr. barão da Soledade cahir em tantas inexactidões.

E' um máo meio de defeza o ridiculo que quer o Sr. barão da Soledade ver no facto de ter eu querido ligar o meu obscuro nome á construcção da estrada de ferro do Limoeiro. Engana-se S. Exc. se pensa que dahi tira vantagem.

Se empreguei aquella phrase, foi porque depois de cedida a S. Exc. a parte de que eu dispunha no contrato, ficava-me apenas a esperança de ser incumbido de parte da direcção dos trabalhos, salvo se um respeitavel cidadão que assignou a proposta do governo geral renunciasse a que por direito lhe competia na nova proposta.

Não se tratava de uma especulação em que eu fosse negociar um contrato para ganhar dinheiro sem incommodo; não, tratava-se sim de incorporar uma companhia em que alguns dos contratantes eram dos maiores accionistas. Todos sabem que o Sr. barão do Livramento e outros socios da empreza (cujos nomes declinarei se fôr compellido a isto) assignavam centenas de contos de réis. Os Srs. Waring Irmãos eram os empreiteiros principaes dos trabalhos; tudo isto estava combinado, e tudo isto revelava que se queria seriamente levar por diante a estrada de ferro do Limoeiro.

Não ha desejo, que me inquiete o espirito, de ligar o meu nome a emprezas importantes, como pensa o Sr. Soledade: ha sim um, que acredito satisfaze-lo todos os dias, é o de ser verdadeiro. Este deve louvar o Sr. Soledade, porque deve ser tambem o de S. Exc.

Effectivamente aceito, como me offerece o Sr. barão da Soledade, a sua resposta para justificar-me, não com os Srs. Waring, mas com a opinião publica, que vio nessa resposta um documento de quem não tem que responder; e que o Sr. Soledade confirmou, embora com pallidas explicações, tudo que a respeito de S. Exc. referi ao publico.

E' escusado que mais uma vez repita eu, que as modificações do contrato de Limoeiro são muito differentes das dos contratos citados pelo Sr. Soledade: não ha um só em identidade de circumstancias. Ainda de novo o demonstrarei com a maior minuciosidade se, contra minha vontade, continuar esta discussão.

Triste do credito deste paiz, se se repetirem muitos factos como esse da estrada do Limoeiro.

Recife, 23 de maio de 1871.

Buarque de Macedo.

Le-se na *Revista Diaria* do 1.º de abril proximo passado o seguinte:

« *Caso grave*:—Tendo fallecido no dia 30 do corrente, na enfermaria da casa de detenção, o preso Manoel Eugenio de Souza, vindo do Rio de Janeiro para seguir para Fernando de Noronha, victima da febre amarella, *sem ter a molestia dado lugar a que elle se confessasse*, recusou-se o Rvm. coadjutor da freguezia de Santo Antonio dar a competente licença para o enterramento sob o pretexto de ter morrido impenitente. »

Lê-se tambem na *Gazetilha* do *Jornal do Recife* do mesmo dia o que se segue:

. . . .

« Havendo fallecido de febre amarella na casa de detenção e ás 4 horas da madrugada de ante-hontem o sentenciado Manoel Eugenio de Souza, foi pelo Sr. padre Estima, coadjutor da freguezia de Santo Antonio, negada a licença que se lhe mandou pedir para sepultar o morto, sob o fundamento de ter o desgraçado morrido incontricto.

A leitura destes dous artigos deixou-nos mui pesarosos por mais de um motivo, sendo um delles vermos um amigo vergado sob o peso de uma accusação grave e tanto mais seria e acabrunhadora, quanto partia das respeitaveis e illustradas redacções dos dous mais importantes jornaes do norte do imperio.

Esperamos que o Rvm. padre Estima acudisse a defender-se, e com grande admiração vimos de sua parte o mais profundo silencio.

O acaso nos reunio muitos dias depois de publicada essa noticia de que acima fallámos, e insensivelmente fomos levados a tocar-lhe neste facto, e a pedir-lhe, como amigo, explicações de seu acto.

Respondeu-nos o Sr. padre Estima, que não lhe competia a elle, simples coadjutor, dar ou negar sepultura ecclesiastica a quem quér que fôr, porque isto é attribuição de superior autoridade ecclesiastica: apenas havia negado a licença parochial, porquanto sendo mero executor das leis e determinações vigentes na igreja não podia desobedecer-lhes, e que visto se haver dado com o infeliz M. E. de Souza taes e taes circumstancias, o seu procedimento não podia ser outro. A noticia do *Diario de Pernambuco* não era fiel, a fonte que a forneceu a aquelle jornal a adulterou. O facto passou-se conforme documentos que tinha em seu poder e teria prazer em no-los enviar.

Não correra a defender-se pela imprensa, para o que já tinha procurado esses documentos, porque um superior lhe havia aconselhado que o não fizesse, afim de não provocar discussões sobre taes materias.

Respeitou sempre a opinião publica, e entretanto via-se obrigado a ficar sob o peso de juizos desfavoraveis, que muito o magoavam e vexavam, mas julgava de seu dever considerar ordem o conselho de seu superior, embora o grave prejuizo que soffria.

Os documentos á que se referia e Rvm. Sr. padre Estima, e que nos foram por S. S. remettidos dias depois, vão abaixo publicados, sob os numeros 1, 2 e 3.

A' noticia da sua *Gazetilha* do 1.º de abril, acima publicada, prendeu, por um fio de seda á illustre redacção do *Jornal do Recife* a seguinte noticia na *Gazetilha* de 13 de abril.

« *Suicidio*:—Francisco José Ramos, tendo sido recolhido na segunda feira á casa de detenção por motivo de disturbio, suicidou-se alli, e foi enterrado ante-hontem no cemiterio em uma das catacumbas da irmandade de S. José, porque a licença dada pelo respectivo sacerdote nada declarava: entretanto que a outros infelizes, que acabaram pela mesma forma os seus dias, se tem negado até sepultura alli.

Pela nossa parte achamos que foi muito bem sepultado, mas, não podemos deixar de chamar a attenção publica para a *coherencia* com que se procede em semelhante assumpto. E não querem que o povo perca a confiança.»

Explicou-nos o Sr. padre Estima pela seguinte forma o facto de haver para esse desditoso concedido a licença parochial:

Francisco José Ramos, recolhido á casa de detenção, foi alli atacado de alienação mental, e suicidou-se.

Pedida a licença parochial, não houve duvida em lh'a ser concedida pela identidade de circumstancias entre este infeliz e um outro desditado que em dias de outubro de 1868 se havia suicidado na estrada que do Monteiro vai para Apipucos, e que a autoridade ecclesiastica superior do bispado mandára sepultar em lugar sagrado.

Era nesse tempo coadjutor pro parocho da freguezia do Poço da Panella o Rvm. padre Estima, a elle foi presente o requerimento e despacho que vão abaixo, e, como lhe cumpria, deu-lhe execução.

Ora, o prelado diocesano havia declarado em 1868 que se póde sepultar em lugar sagrado com rito ecclesiastico um suicida que se havia despedido da vida quando se achava privado do goso das suas faculdades intellectuaes, porque em 1871 o mesmo sacerdote que cumprio aquelle despacho havia de recusar-se a dar a licença parochial para outro suicida, que nas mesmas circumstancias, isto é, victima da loucura, poz termo a seus malfadados dias?

De facto, ha coherencia no acto do Rvm. padre Estima.

Eis o documento de que acabamos de fallar:

« Illm. Exm. e Rvm. Sr. Bispo.—Diz J. F. da C., que havendo fallecido de morte violenta seu irmão Antonio Joaquim da Costa Cadete, que tentou contra sua existencia, victima de monomania, como foi reconhecido em exame medico, o que aliás consta da guia junta, requer por isto á V. Exc. Rvma se digne de autorisar por sua respeitavel licença ordem para o enterro do infeliz finado em lugar sagrado, como é permittido pela disciplina da igreja, e em taes termos requer mui respeitosamente se digne assim deferir lhe por sua alta caridade etc.—*J. C. da C.*

Despacho:—Póde-se sepultar em lugar sagrado, com rito ecclesiastico, o qual porém convem que seja sem pompa.

Dado no palacio da Soledade aos 20 de outubro de 1868. — † *Francisco*, Bispo.

Terminamos a defeza que julgamos conveniente fazer ao amigo, declarando que o Rvm. padre Estima, sabendo que desejavamos publicar esses documentos e juntar-lhes algumas palavras em sua justificação, pedio-nos que o não fizessemos, e é sem sua sciencia que este artigo segue para a imprensa.

Julgamos doce a violencia que lhe fazemos; quer obedecer ao superior, embora soffra, é justo; o amigo, porém, não o quer victima de um odioso que não merece, e por isto lhe pedimos desculpa da indiscripção.

Recife, 10 de maio de 1871.

J. F. V.

N. 1.

Nós abaixo assignados, enfermos na casa de detenção attestamos, e juraremos se necessario fôr, em como o Rvd. coadjutor desta freguezia o Sr. padre Estima, no dia 29 de março passado, veio a esta enfermaria prestar os soccorros espirituaes a alguns enfermos, entre os quaes se achava Manoel Eugenio de Souza, o qual não se quiz confessar, resistindo fortemente ás admoestações do Rvm. coadjutor, estava em seu perfeito juizo, e declarou positivamente, que por si se arrependeria na hora da morte; e como não annuisse a confessar-se, foi por si mesmo com os abaixo assignados para a outra enfermaria afim de confessar-se outro enfermo que se achava junto delle e depois fallecido; declaramos mais, que antes do Rvm. padre Estima vir a esta enfermaria, tinhamos instado com elle a confessar-se, ao que elle nunca annuio, declarando sempre, que confessasse-se quem quizesse que elle não precisava, e nem queria; se, pois, falleceu sem os Sacramentos da igreja foi por culpa sua, e não pela molestia lhe não dar tempo: tudo quanto levamos exposto é a pura verdade do facto succedido.

Casa da detenção 3 de abril de 1871.

O ajudante do enfermeiro—*Belchior dos Reis Pavão*—*João Joaquim de Sant'Anna*—*José Pereira da Costa*—*Felix da Rocha Lins*—*Antonio Ferreira de Moura*—*Francisco José Garcez*—*Manoel Victor da Conceição.*

N. 2.

Tendo ouvido o enfermeiro, e empregados desta casa, e bem assim a alguns detentos recolhidos á enfermaria, sobre o facto de que trata o Rvd. coadjutor da freguezia de Santo Antonio, o Sr. padre Thomaz Coelho Estima, foi informado, de que Manoel Eugenio de Souza fallecera impenitente, regeitando os soccorros espirituaes, que lhe offerecera o dito Rvd. coadjutor: foi mais informado, de que o fallecido conservava o uso perfeito da razão até quasi os seus ultimos momentos: é tudo quanto posso informar, digo, attestar, em satisfação do Rvd. coadjutor.

Casa de detenção 28 de abril de 1871.—*Rufino Augusto de Almeida.*

N. 3.

Attesto que o coadjutor desta freguezia tendo sido chamado para confessar o preso Manoel Eugenio de Souza, este se negara faze-lo, não obstante todos os meios persuasivos empregados pelo mesmo padre coadjutor; pelo que foi tido como impenitente; é o que sei, e por ser verdade afirmo, podendo deste fazer o uso que for conveniente.

Casa da detenção 26 de abril de 1871.—O enfermeiro—*João Pinheiro Catolé.*

Ao publico.

O abaixo assignado, socio capitalista da sociedade commercial—Guimarães Pontes & C., previne a quem convier, que a mesma sociedade não póde entrar já em liquidação, como tem annunciado o socio Custodio José Alves Guimarães, porque, embora haja uma sentença do juizo arbitral, que condemnou a essa liquidação, a dita sentença se acha appellada por nullidades, em que labora, como consta da certidão abaixo transcripta, e por isso é evidente, que não póde ser desde já executada por aquelle modo. Isto posto, o abaixo assignado protesta haver lucros cessantes, e damnos emergentes de quem quer que effectuar, concorrer, ou assentir a dita liquidação.

Recife, 20 de maio de 1871.

Antonio Ribeiro Pontes.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Antonio Ribeiro Pontes a bem de seu direito precisa, que V. S. se digne de mandar, que o escrivão Manoel Maria certifique se já se acha tomada por termo a appellação, interposta pelo supplicante, sob fundamento de nullidade, da sentença arbitral, que condemnou a dissolução e liquidação da sociedade—Guimarães, Pontes & C., da qual o supplicante é socio capitalista. Nestes termos pede a V. S. deferimento.—E R. M.

Recife, 19 de maio de 1871.

Certifique-se. Recife, 20 de maio de 1871.

Barros de Lacerda.

Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, serventuario vitalicio de um dos officios de escrivão do juizo especial do commercio da cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Certifico que já se acha lavrado, assignado, e intimado o termo da appellação interposta pelo supplicante da sentença mencionada em sua petição retro, e pela razão tambem na mesma declarada: o referido é verdade, e aos respectivos autos me reporto.

Cidade do Recife, 20 de maio de 1871.—Escrevi e assigno em fé de verdade.

Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.

N. 401 —OLEO PURO MEDICINAL DE FIGADO DE BACALHÃO DE LANMAN. — Como balsamo pulmonico, tonico, contra-irritante, fortificante e curativo e como meio de reparar os estragos produzidos nos systemas pela molestia; o oleo de figado de bacalhão, occupa um lugar preeminente no repertorio da profissão regular. O grande objecto está em alcança-lo debaixo da fórma legitima e mais efficaz, e só repetimos a opinião da faculdade, quando dissemos, que a preparação feita pelos senhores Lanman & Kemp, preenche perfeitamente estes requisitos. Os figados frescos extrahidos dos melhores peixes da estação, é o material de que se extrahe cuidadosamente. Existem duas qualidades, uma sem côr e a outra negra, e ambas são perfeitamente puras. Os medicos attestam que com qualquer uma dellas, teem logrado as curas as mais extraordinarias, nos casos de tisica apparente, febre pulmonar, pneumonia, bronchites, asthma, tosse chronica, anginas, pleuresia, affecção do figado, debilidade geral etc.

Pilulas e prompto allivio de Radway.

A therapeutica ainda é pobre, em face dos milhares de enfermidades que affligem o corpo humano, das difficuldades com que luta o medico quando vê sem exito feliz empregadas as formulas de Chernoviz, de Bouchardat, de Divergy, todos os esforços attinentes a enriquecer a pharmacopêa devem ser animados todas as descobertas abraçadas pelos homens da sciencia, afim de dar-lhes o verdadeiro apreço

O Dr. Radway, em Nova-York, nos Estados-Unidos formulou umas pilulas reguladoras da saude, e um medicamento a que deu o nome de—Prompto allivio.—Parecerá á primeira vista exagerada essa denominação, ella absolutamente não póde deixar de sel-o, mas quem tiver visto a acção efficacissima desses remedios nos ataques repentinos, dores internas e externas, molestia de garganta, angina, croup, inflammações de figado e rhins, febres, sezões, nevralgias queimaduras, contusões, dor de cabeça, de dentes e de ouvido, ataques nervosos e de gota, diarrhéa, chólera morbus e rheumatismo, reconhecerá justo o enthusiasmo que sente o Dr. Radway presenciando o exito feliz de milhares de experiencias que o impellio a tão forte nome.

Era necessario que o Dr. Radway tivesse um agente no Brasil e Portugal, pessoa de confiança afim de poder evitar as falsificações que a torpe especulação não exita em fazer até contra a saude publica; sua escolha foi acertada nomeando os Ilms. Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmãos, pois que estes negociantes importadores ha mais de 10 annos, foram os introductores desses optimos remedios, que approvados pela junta central de hygiene publica, têm prestado ao paiz um serviço importantissimo.

Fazer o povo conhecer o que lhe é util esclarecel-o sobre os meios de alliviar os seus soffrimentos, é a tarefa mais grata ao escriptor: eis o que nos moveu a escrever esse artigo.

A. Coimbra.

Depositos unicos dos verdadeiros rua do Imperador n. 22.

Rua do Queimado botica Americana de Ferreira Maia & C. n. 57.

COMMERCIO.

THE ALLIANCE BRITISH & FOREIGN.

Life and Fire Assurance Company estabelecida em 1824. Capital £ 5,000,000

Os agentes desta companhia tomam seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas e pagam aqui prejuizos devidamente provados.

Rahe Schmettau & C

Corpo Santo n. 15.

PRAÇA DO RECIFE 23 DE MAIO DE 1871.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão 1ª sorte—490 rs. por kilo (hontem).

Apolices da divida publica — de 6 0|0 99 0|0 e ao par.

Acções da Companhia de Seguros Utilidade Publica.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 25 por 1$000 (hontem).

H. G. Stepple.
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22. . .	526:860$707
Idem do dia 23. . . .	21:378$144
	548:238$851

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	413	
« « com generos	784	1197
Volumes sahidos com fazendas	95	
« com generos.	292	387

Descarregam hoje 24 de maio.

Lugar portuguez—*Julio*—mercadorias.
Patacho americano—*Gambia*—taboados.
Barca ingleza—*Hermione*—mercadorias.
Barca ingleza—*Imperador*—farinha de trigo.
Lugar inglez—*Union*—ferro e carvão.
Patacho inglez—*Alberto*—carvão e ferro.
Barca ingleza — *Witch of the Teign* — carvão.

Despachos de exportação no dia 22 de maio.

— Na barca franceza *Verediana*, para o Havre carregaram: E. A. Burle & C. 20 saccas com 1,633 kilos de algodão.

— N palhabote americano *Gasena*, para a ilha de S. Miguel, 20 pipas com 960 litros de cachaça.

— No patacho portuguez *Restauração*, para Lisboa carregaram: Oliveira Filhos & C. 16 couros seccos salgados com 192 kilos e 28 saccas com 2,490 kilos de algodão; Antonio Loyo & Filho 6 quartos com 469 kilos de assucar branco, 6 meias barricas com 250 kilos de dito e 1 decimo com 6,576 litros de cachaça.

— No brigue portuguez *Laia I*, para Lisboa carregaram: Antonio Muniz Machado Junior 2 000 couros seccos; Luiz José da Silva Guimarães 500 saccas com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna ingleza *Galleon*, para a ilha de S. Miguel carregaram: Antonio Moreira Machado Junior 34 meias barricas com 2,551 kilos de assucar branco e 16 meias ditas com 1,283 ditos de dito mascavado,

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22. . .	41:881$223
Idem do dia 23. . . .	1:520$711
	43:401$934

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 22. . .	56:516$186
Idem do dia 23.	1:125$739
	57:671$925

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 23.

Liverpool—46 dias barca ingleza *Hermione*, de 383 toneladas, capitão Carles Twill equipagem 15, carga carvão e outros generos; a Johnston Pater & C.

Figueira pelo Ceará—90 dias, patacho portuguez *José*, de 174 toneladas, capitão Fernando Pereira, equipagem 13, carga vinho e outros generos; a J. J. G. Beltrão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—Brigue hespanhol *Clara*, capitão Antonio Fontanill, carga aguardente e assucar.

Marseille — Barca franceza *Veridiana*, capitão Cholous, carga algodão e couros.

Ilha de Fernando— Vapor brasileiro *Parahyba*, commandante Macedo, em lastro.

EDITAES.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL.

O Dr. Abilio José Tavares da Silva, official da imperial ordem da Rosa e juiz privativo dos feitos da fazenda desta provincia por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber que em virtude da execução, que a fazenda nacional encaminha contra a viuva e herdeiros de Julião Pereira Mattoso, ex collector do Cabo, fez-se penhora em um escravo de nome Secundino, mulato, com 28 annos, pouco mais ou menos, pedreiro, avaliado por 1:400$, em consequencia do que, em face do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869, e em virtude de requerimento do coronel José Felix da Camara Pimentel, cessionario da fazenda, são convidados pelo presente quaesquer licitantes para apresentarem suas propostas dentro do praso de 30 dias, a contar desta data, achando-se o mesmo escravo em poder do depositario particular Pedro Victor Bouletreaux, no engenho S. João da comarca do Cabo.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente, que sera publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco em 12 de maio de 1871.

Eu Luiz Francisco Barreto de Almeida, escrivão subscrevo

Abilio José Tavares da Silva.

— A camara municipal desta cidade, pelo presente convida as pessoas, que se queiram encarregar do plantio de arvores, e aformoseamento do largo da Casa Forte, na importancia de 1:430$, a comparecerem na secretaria da mesma camara nos dias 20, 22, 23 e 24 do corrente, para examinarem o orçamento a fim de levar a effeito o mesmo plantio.

Paço da camara municipal do Recife 19 de maio de 1871.

Bento José da Costa.
Pro-presidente.
Lourenço Bizerra C. da Cunha.
Secretario.

— A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento de quem interessar possa que, os 30 dias marcados no edital de 4 do corrente são para exame e estudo da planta e orçamento do edificio do mercado e não para confecção do projecto do mesmo mercado que serão ao seu tempo annunciados.

Paço da camara municipal do Recife 19 de maio de 1871.

Bento José da Costa.
Pro presidente.
Lourenço Bizerra C. da Cunha.
Secretario.

— O inspector da alfandega faz publico que em virtude da portaria da thesouraria de fazenda, sob n. 66 de 19 do corrente, será vendido em hasta publica no dia sabbado 27, depois de meio dia, e á porta da mesma repartição, o guindaste do ponto fiscal denominado —escadinha—. A arrematação sera livre de direitos, cabendo, porém, ao arrematante a despeza com o desarmamento e remoção do referido guindaste.

Alfandega de Pernambuco, 22 de maio de 1871.

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

O Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos juiz municipal da segunda vara nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo se ha de arrematar por venda no fim de 30 dias, uma escrava parda, de nome Benedicta, solteira, idade que representa 20 annos, sadia, cose, engomma e cosinha alguma cousa, avaliada por 1:200$000, penhorada ao Dr. Candido José Casado Lima, por execução do bacharel Francisco da Cunha Castello Branco, cuja arrematação terá lugar na sala das audiencias findo o referido prazo e na primeira audiencia que a elle se seguir, para o que são convidados de novo os pretendentes a remetterem suas propostas a este juizo dentro do mencionado prazo.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier mandei passar novos editaes com o prazo de 30 dias, os quaes serão publicados de novo pelos jornaes e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 15 de maio de 1871.

Eu Manoel Joaquim Baptista escrivão o subscrevi.

Arminio Coriolano Tavares dos Santos.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro, vice-director, faço publico que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta Faculdade, vago pelo accesso do substituto Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond á cadeira de que era proprietario o conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro. Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar poderão apresentar-se desde já na secretaria desta Faculdade para assignar seus nomes no livro competente: o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem á mais de vinte leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devendo outrosim apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e de que estão no goso de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios, e mais o diploma de doutor por uma das Faculdades de direito do imperio, ou publica fórma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitações, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo: tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1386 de 28 de abril de 1854, e 111 e seguintes do do n. 1568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exm. Sr. vice-director affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 15 de maio de 1871.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I., etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia 9 de junho do corrente anno se ha de arrematar por venda em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia a armação e generos da taverna sita a rua do Barão de São Borja n. 23, cuja armação e generos são o seguinte:

Armação com todos os seus pertences, inclusive balança, pesos, medidas, corredores, candieiro e registro de gaz, por 300$. Uma carteira de amarello usada por 8$000. Dous orinoes brancos á 500 réis. Sete bacias brancas a 700 réis. Sete bules brancos e pintados a 600 réis. 188 tigellas pintadas a 100 réis. 135 casaes de chicaras e pires a 100 réis. Sete panellas de barro a 80 réis. 17 tigellas de dito a 60 réis. 19 frascos de conserva a 700 réis. 14 libras de marmellada em latas a 500 rs. 25 libras de massa de tomates a 500 réis. 11 latas de azeitonas a 400 réis. Oito latas de peixe a 800 réis. 12 latas pequenas de sardinhas a 320 réis. Nove latas de bolaxinha de soda a 700 réis. 28 latas de graxa a 80 réis. Tres caixas de charutos a 1$500 réis. 10 frascos de genebra de la Campana a 500 réis. 14 botijas de genebra de Hollanda a 300 réis. 40 garrafas de cerveja a 500 réis. 30 botijas de cerveja branca Bass a 700 réis. 85 meias botijas de dita dita a 400 réis. 33 meias botijas de dita preta a 400 réis. 44 duzias de phosphoros segurança, grandes (caixas) a 500 réis a duzia. 34 duzias de caixas de ditos pequenos a 240 réis. 62 duzias de pomada a 160 réis. 174 massos de palitos para dentes a 100 réis. 13 resmas de papel pardo pequeno a 1$500 réis. Duas ditas de dito grande a 1$280 réis. Quatro esteiras grandes a 500 réis. Sete ditas pequenas a 240 réis. 264 abanos de palha a 20 réis. Um cóvo para pegar camarões por 800 réis. Huma e meia barrica de bolaxinha ingleza por 10$000 Duas saccas de farinha a 4$000. 11 pares de tamancos a 320 réis. Huma e meia barrica de sardinhas por 8$000 réis. Meia barrica de manteiga em máo estado por 8$000. Huma sacca com 14 kilos de folha de louro por 6$000. Meia sacca de gomma com uma e meia arroba por 5$000. Meia barrica com farinha por 3$000. 30 libras de arroz pilado a 80 réis. Seis libras de aletria a 400 réis. 40 libras de tapioca a 100 réis. Meia barrica de alpista com 3 arrobas a 3$200 réis. 12 libras de cominhos a 800 réis 16 libras de pimenta do reino a 400 réis. Tres massos de alho a 200 réis. Tres libras de canella a 1$000. Oito libras de café em caroço a 240 réis. Cinco cuias de milho apurado a 160 réis. Seis libras de chá a 2$000 58 canadas de vinho figueira a 3$000. Seis ditas de vinho branco a 3$500 réis Cinco ditas de vinagre a 2$000. Duas ditas de vinho verde a 3$000. Quatro ditas de azeite doce a 5$000. Quatro torneiras de metal para pipa a 1$000. Cinco ditas de madeira a 600 réis. Duas pipas a 10$000. Huma meia pipa por 6$000 Quatro barris a 4$000. Huma ancora por 3$000. Nove barricas e sete barris vasios por 800 réis. 19 caixões vasios por 2$000. 82 garrafas e botijas vasias por 1$600 réis. — Somma 988$900 reis. Foram penhorados por execução de Loureiro & Simões contra Mathias José de Mattos & C.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife 23 de maio de 1871.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARACOES.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O caixa interino desta companhia o Sr. Corbiniano d'Aquino Fonseca, acha-se autorisado á pagar no seu escriptorio rua do Vigario n. 19, das 10 horas as 3 da tarde o 46º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por cada acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 20 de maio de 1871.

O secretario.
Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illm. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 25 do corrente mez pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 43.	180$000
Idem n. 66.	218$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 4.	180$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 7.	180$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 34	180$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	180$000
Idem idem n. 19.	223$000
Rua de Hortas.	
Sobrado de um andar n. 94. . . .	600$000
Loja do sobrado n. 41. . . .	122$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 4	156$000
Idem idem n. 7.	203$000
Idem idem n. 5	203$000
Rua larga do Rosario	
Sobrado, 3.º andar n. 24 A. . . .	249$000
Idem 1.º andar n. 24	402$000
Idem 2.º andar idem. . . .	401$000
Idem 3.º andar idem. . . .	243$000
Loja n. 1.	570$000
Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 2	185$000
Idem n. 18	320$000
Rua da Alegria	
Casa terrea n. 9.	361$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 27 . . .	302$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n.º 73	211$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n.º 31	155$000
Rua da Gloria.	
Casa terrea n.º 61	240$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 2 andares n.º 1. . . .	400$000
Rua do Bom Fim em Olinda.	
Casa terrea n.º 11	96$000
Idem n. 12	96$000
PATRIMONIO DOS ORPHAOS.	
Praça de Pedro 2.º	
1.º andar e loja do sobrado n.º 35 .	1:000$000
Rua do Crespo.	
Sobrado de 3 andar n.º 33 . .	1:700$000
Largo do Paraiso.	
2.º andar do sobrado n.º 29 . . .	200$000
Travessa do largo do Paraiso.	
Loja do sobrado n.º 29	123$000
Idem idem	75$000
Rua do Rozario da Boa-Vista.	
Casa terrea n. 58.	300$000
Rua da Cadeia do Recife.	
Sobrado de 2 andares n. 44 a . .	2:000$000
Rua da Madre de Deos.	
Armazem n. 20	650$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 22 de maio de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Sr. inspector da alfandega se faz publico para conhecimento de todos e especialmente do infractor ou infractores que motivaram a apprehensão praticada no dia 17 de abril ultimo, no caes de novembro, em dous saccos contendo os objectos constantes do respectivo processo por Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio Felippe Santiago e Francisco Ignacio da Silva, que foram os mesmos infractores condemnados na perda dos mesmos objectos e mais ao pagamento da multa na importancia de 80$875, correspondente a metade de seu valor nos termos do art. 744 do regulamento de 19 de setembro de 1860.

E para constar faço este aviso para sciencia de quem de direito for.

Alfandega de Pernambuco, 23 de maio de 1871.

O 3º escripturario,
João Carlos Augusto de Figueiredo.

O inspector da alfandega faz publico que o leilão annunciado para hoje, e que por falta de licitantes deixou de ser effectuado, fica transferido para o dia 25 do corrente.

Alfandega de Pernambuco, 23 de maio de 1871.

E. Xavier S. de Mello.

Consulado provincial

Em o mez de junho proximo começa a correr o praso de 30 dias para o pagamento voluntario nesta repartição da contribuição da decima urbana, de 5 0|0 sobre o rendimento dos predios de corporações de mão morta e de 75 rs por litro de aguardente, relativamente ao 2º semestre do anno financeiro de 1870 a 71; o que faz-se sciente aos respectivos contribuintes que não satisfazendo dentro desse praso, encorrem na multa de 6 0|0 até encerramento do exercicio.

Consulado provincial 22 de maio de 1871.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, faço constar aos arrematantes das comprehensões denominadas Caricé e Panganá do extincto vinculo do Itambé, que lhes fica marcado o praso de 30 dias para prestarem as devidas hypothecas, e assignarem as respectivas letras na thesouraria de fazenda, sob pena de ficarem sem effeito as mesmas vendas.

Recife 4 de maio de 1871.

O escrivão,
Luiz Francisco Barreto de Almeida.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é neste mez de maio que se finda o prazo do pagamento, sem multa, do imposto pessoal relativo ao segundo semestre do exercicio corrente de 1870—71, depois do qual prazo será pago com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 1º de maio de 1871.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Correio geral.

Relação das cartas registradas, procedentes do sol e norte do imperio, existentes na repartição do correio em 23 de maio de 1871.

Antonio Rodrigues de Albuquerque, Annancio Olympio de Andrade Barros, Anna Florencia de Almeida e Silva, Antonio Annes Jacome Pires, B. Jeronymo da Costa Macilaque Carlos Thomaz de Almeida, Elpidio de A. Ferreira Jacobina, Francisca Marques da Cunha, Francisca Pereira de Assis, Francisco Anianno de Souza Araujo, Gentil Rodrigues de Souza, Jacintho Febronio Esmeraldo, Joaquina Maria do Sacramento, Joaquim Manoel Muniz Moreira, Joaquim Delfino da Silva, José Jeronymo de Albuquerque Maranhão, José Patricio de Castro, José Duarte Pereira, José Carlos Mayrink Pires Nabuco (2), José Herculano Pereira Lisboa, João Joaquim de Siqueira Villaça, João Florentino da Silva, João Antonio Gomes Guimarães, João Lopes Braga, João Rodolpho de Miranda, Leopoldo Francisco da Silva, Maria Magdalena dos Anjos, Marciano Gonçalves da Rocha (2), Manoel Barbosa Alves Ferreira, Thomaz Pompêo de Souza Brasil Junior, Theotonio da Silva Vieira, Nilo da Silveira Ramos, Catharina Maria Monteiro.

O encarregado do registro,
Manoel dos Passos Miranda.

THEATRO
SANTO ANTONIO
COMPANHIA FRANCEZA
SOB A DIRECÇÃO DE
CHARLES HURBAIN
(REPERTORIO DE OFFENBACH)
Os espectaculos terão lugar invariavelmente nas
Quartas,
Quintas,
Sabbados,
Domingos.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Mamanguape.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 27 do corrente as 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Goyanna.

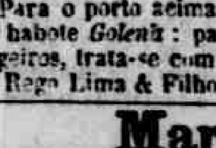

O vapor *Parahyba*, seguirá para o porto acima no dia 26 do corrente as nove horas da noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Ilha de S. Miguel

Para o porto acima segue até 30 do corrente o palhabote *Golenk*: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os seus consignatarios, João do Rego Lima & Filho, á rua da Apolla n. 6.

Maranhão.

Está á carga para o porto acima o palhabote *Garibaldi*: a tratar com Tasso Irmãos & C., a rua do Amorim n. 37.

Maranhão

Para o porto acima segue nestes dias o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem a seu bordo mais de dous terços do seu carregamento que conduz da Bahia, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz d'Oliveira Azevedo & C. rua da Cruz n. 57.

ILEGÍVEL

Companhia Pernambucana.

A chegada do vapor inglez, largará do caes da Companhia Pernambucana, um pequeno vapor que poderá facilitar o desembarque dos passageiros, não só que se distinarem para este porto, como aquelles senhores que quizerem ir a bordo como visitantes.

Tambem duas horas antes da mareada para a sahida, largará outra vez do mesmo lugar com o fim de conduzir os Srs. passageiros que embarcarem e que deverão com antecedencia tomar passagem no escriptorio da companhia.

PREÇO 5$000 POR PESSOA.

O mesmo vapor levará a reboque qualquer embarcação com passageiros ou bagagens, mediante modica quantia.

Rebocam-se alvarengas com carga ou sem ella do ancoradouro para a alfandega, e vice-versa, canôas com carvão, tijolos, pedras, etc., para qualquer parte dentro do rio.

No escriptorio da companhia Pernambucana.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 27 do corrente o vapor *Tocantins;* commandante F. Franco qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem na agencia, rua da Cruz n. 57 primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

LEILOES.

LEILAÕ

do sobrado de 3 andares n. 7 á rua do Senhor Bom Jesus (outr'ora rua da Cruz

Hoje

24 do corrente, ás 11 horas em ponto.

O agente Pinto procederá á leilão, a requerimento dos herdeiros da finada D. Joanna J. M. Pires Ferreira, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, da casa de sobrado de 3 andares da rua da Cruz n. 7, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

LEILAÕ

DE

MOBILIA ETC.

A 25 do corrente

O agente Oliveira fará leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, a requerimento do depositario da massa fallida de João Francisco Borges Ferreira, da mobilia da casa deste, consistindo em uma guarnição de sala com 12 cadeiras, sofás, consolos e mesa redonda com tampos de marmore, marquezão, mesa elastica para jantar e outras de pinho, louças, artigos de cozinha, bancas, lanternas, jarros para flores, assim como de um relogio de prata, corrente de ouro e outros objectos miudos:

HOJE

ás 11 horas da manhãa, no primeiro andar da casa em que existe seu escriptorio, á rua da Cruz n. 53.

LEILAÕ

DE

FAZENDAS

LIMPAS E AVARIADAS

HOJE

24 do corrente.

Augusto C. de Abreu concluirá o seu leilão de um esplendido sortimento de fazendas inglezas, por intervenção do agente Pinto; hoje quarta-feira 24, em seu armazem á rua do Marquez de Olinda. Começará ás 11 horas da manhãa em ponto com a fazenda avariada.

LEILAÕ

de fazendas avariadas calçado inglez para homem e meninos, paletots, calças e fatos inteiros de panno e de brim muito superiores, e alfinetes de peito para senhora de lindos gostos

A 25 DO CORRENTE.

O agente Oliveira fará leilão de fazendas inglezas avariadas, por conta e risco de quem pertencer assim como das mercadorias supra mencionadas em perfeito estado:

Quinta-feira

ás 11 horas da manhãa, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 53, primeiro andar.

LEILÃO

da armação e calçados da loja n. 73 da rua de Marcilio Dias (outr'ora rua Direita).

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da loja de calçados da rua acima, constando da armação, fazendas, pertences e diversos moveis, cuja loja se torna recommendavel pela localidade e accommodações, garantindo-se a casa ao comprador do estabelecimento:

QUINTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

ás 11 horas do dia, na mesma loja.

LEILÃO

de uma casa terrea meia-agua n. 27, á rua dos Guararapes.

De uma dita no oitão da igreja do Amparo, junto ao sobrado do finado commendador Figueirôa, em solo proprio, e em Olinda.

Um sitio na travessa do becco dos Remedios, com grande casa de vivenda, terreno e arvoredos.

SEXTA-FEIRA 26 DO CORRENTE A'S 11 HORAS.

Por intervenção do agente Pinto em seu escriptorio á rua do Senhor Bom Jesus ns. 38.

LEILAO

das casas terreas da rua da Santa Cruz ns. 64 e 66, e Cotovello n. 2, edificadas em chãos proprios, com grande quintal murado, sendo que os fundos da primeira dão para o fundo da casa da rua do Cotovello, com portão.

SEXTA-FEIRA 26 DO CORRENTE A'S 11 HORAS.

O agente Pinto, legalmente autorisado, fará leilão das casas terreas acima indicadas, por junto, ou por cada uma, á opção dos licitantes, as quaes se tornam recommendadas por serem em boas ruas, chãos proprios, e por ter uma d'ellas grande sotão. O leilão será effectuado no escriptorio do mencionado agente, á rua do Senhor Bom Jesus n. 38, outr'ora rua da Cruz

AVISOS DIVERSOS

A' rua Duque de Caxias n. 42 precisa se com muita instancia fallar-se aos senhores abaixo declarados:

Francisco de Paula Mello Barreto.
Joaquim Teixeira Peixoto Filho.
Manoel Thomaz do Nascimento.
Francisco de Paula Borges.
José Gomes de Barros.
José Luiz de França Torres.
Francisco da Costa Carvalho.
Sebastião José de Barros Barreto.
Estevão José Ferreira.
Carlos José Dias da Silva.
João de Barros Netto.
Carlos José de Souza.
Pedro Dias dos Santos.
Joaquim José de Carvalho Cabreira.
Antonio Correia de Barros.
André de Sá Albuquerque.
Antonio Jorge Monteiro.
Isidorio de França Barros.
Pedro José de Souza.
Padre Francisco Virissimo Bandeira.

Um moço com as habilitações precisas, se offerece para ensinar primeira letras em algum engenho proximo, ou distante a esta capital: quem de seus prestimos se quizer utilisar annuncie por este *Diario.*

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 915 com 5:000$000 quatro quartos n. 996 com 900$000, um quarto n. 40 com 400$000, um inteiro n. 1753 com 200$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (193ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias, a beneficio da igreja da Casa Forte 194.ª), que se extrahirá na quarta-feira 31 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$400
Meio bilhete	2$700
Quarto	1$350

Manoel Martins Finza.

— Precisa-se de uma cozinheira, livre ou escrava: á rua do Progresso (Soledade) n. 7.

AMAS Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e a outra para cosinhar, ás quaes paga-se bem: á tratar na rua Nova, casa n. 22.

Urgencia

Havendo noticiado o *Jornal de Lisboa* que no dia 8 de setembro de 1870 fôra assassinado em sua propria casa o portuguez de nome Barbosa negociante de 40 annos de idade, (e como não se saiba se será outro de igual appellidio) o qual veio de caixeiro para esta cidade para casa de Mr. Redon, negociante, no anno de 1842, e que é natural de Lisboa, e filho de Sebastião de Souza Barbosa, e Jacintna de Souza Barbosa, de quem se deseja saber noticia, e fallar a negocio de seu interesse: á rua da Imperatriz n. 48.

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

Na rua do Commercio n. 48, 1º andar, ha para vender apolices da divida publica de um conto de reis cada uma.

— Na rua do Vigario n. 13, 2º andar tem uma escrava para alugar; cosinha lava e compra: á tratar das 9 horas as 3 da tarde nos dias uteis.

Resposta as alviçaras de Salustiano A. P. de Souza Peres.

Se o Sr. Salustiano tentou ferir-me envolvendo meu nome em seu annuncio de — Alviçaras — 50$000 a quem achar quatro documentos — 1º licença da camara para concertar a casa onde tenho hotel á rua das Larangeiras n. 29; 2º uma certidão do consulado que prova, segundo diz, ter sido a casa referida dada por mim a collecta pela quantia de 360$000 para pagamento dos impostos; 3º dous conhecimentos de decimas pagas de 1869 a 1871 a razão de 360$000: 4º um mandado de penhora executiva pela quantia de 300$000 de alugueis vencidos para ser executado contra o mesmo inquilino: venho do alto da imprensa declarar que é falso: 1º porque quem fez os concertos na casa da rua das Larangeiras n. 29 fui eu; 2º que não dei e nem podia dar a collecta a mesma casa por 360$000 para pagamento de impostos quando ella me está arrendada por 240$ em um contrato assignado do proprio punho do Sr. Salustiano; 3º que não podia o Sr. Salustiano pagar decimas na razão de 360$000 de 1869 a 1871, por estar em juizo desde antes daquella data a questão de reconhecimento e validade do contrato alludido e contra o qual malevolamente se opõe o Sr. Salustiano; 4º que não podia perder o mandado de que falla não só por ser elle de 315$000 e não de 300$000 como por me ter sido intimado hontem e ter eu pedido a competente vista para allegar um direito nos competentes embargos.

Portanto fique o Sr. Salustiano certo que taes artimanhas nem me amedrontam nem desconceituam.

Felizmente, somos bem conhecidos e todos sabem que se reajo contra a sanha de S. S. é porque não estou disposto a deixar-me espoliar.

Basta por hoje.

Martinho José de Faria.

PARAE E LEDE

Só elle !......

E' certamente só o Campos da rua do Imperador n. 28 quem póde com mais vantagem, fornecer e recheiar as dispensas, tanto do mais abastado, como do mediocre pai de familia.

E' ainda *só elle* a quem se deve dar a preferencia na compra de todos os generos para as casas de familias, hoteis, collegios, etc. etc., pois no seu armazem se encontrará sempre um completo sortimento dos mais escolhidos generos, vindos alguns de conta propria.

E' ainda *só elle* quem offerece a todos sem distincção, a vantagem de mandar aos seus destinos, os generos comprados em seu armazem.

As novidades do Campos.

Carne de carneiro (secca) pela primeira vez neste mercado.
Pequenos barris com linguas em calda.
Manteiga inglesa e franceza em latas de duas e quatro libras.
Queijo e carne do sertão.
Cebolas a 1$ o cento.

O Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, tendo sido convidado pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia, para ir em commissão ao presidio de Fernando de Noronha, para onde parte hoje, e não tendo tido tempo de prevenir aos seus clientes, do que espera ser desculpado, deixa em seu lugar para todo o myster de sua profissão, ao seu distincto amigo e collega, o Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, á rua da Cruz n. 26, que se presta attendendo aos interesses de seus doentes, a dar consultas das 10 as 11 horas da manhãa de todos os dias em seu consultorio á rua larga do Rosario n. 50; e para todo e qualquer negocio, ao seu amigo e parente o Sr. Antonio Gomes de Mattos, á rua do Cabugá n. 4.

— Francisco Pinto Moreira faz publico que vendeu ao Sr. Antonio Alves da Costa Junior a sua taberna sita á rua do Lima n. 30, livre e desembaraçada de debitos e de qualquer onus: se alguem se julgar com direito a qualquer reclamação, dirija-se á mesma taberna no praso de tres dias.

— No armazem do porto do capim n. 5, precisa-se fallar com o Sr. capitão Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a negocio de seu interesse.

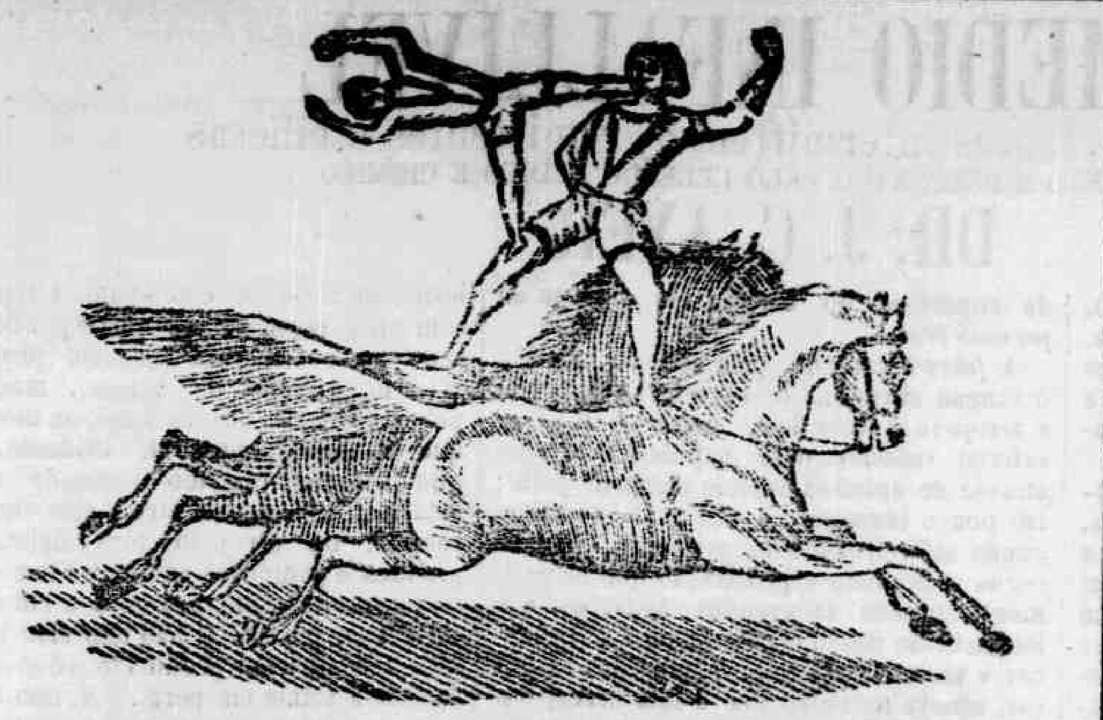

CIRCO EQUESTRE

LARGO DAS PRINCEZAS

Companhia brasileira, equilibrista, equestre, gymnastica e acrobata.

DIRECTOR E ARTISTA

ANTONIO CARLOS DO CARMO.

Beneficio do Lyceo das Artes e Officios

HOJE

(SE O TEMPO PERMITTIR)

Grande é variado espectaculo, estréa do joven Manoelito (filho de Sergipe) e da Sra. Freire insigne equilibrista.

Os bilhetes vendem-se em casa da companhia rua de Santa Isabel n. 1, das 10 horas da manhãa até a hora de principiar o espectaculo, pelos preços seguintes:

Camarotes para cinco pessoas	12$000
Cadeiras tanto para senhoras como para homens	2$000
Entrada geral para todos	1$000

A bandeira nacional arvorada no tope do mastro do circo, é signal certo de haver espectaculo.

O resto dos bilhetes está a disposição do publico, no Club Pernambucano, onde se acha a commissão encarregada de os passar, durante todo o dia de hoje até a hora do expectaculo.

N. B. As pessoas que fizeram o favor de tomar bilhetes para passar, podem entregar os que não houverem passado, no Clube Pernambucano, até o meio dia.

VIGOR DO CABELLO

DO CELEBRE E FESTEJADO CHIMICO

DR. AYER.

GRANDE PRODIGIO E EMPENHO DA ÉPOCA

Não ha parte alguma do corpo de que mais dependa da sua belleza, do que um cabello bonito. Sejam as nossas feições ligeiras, mas tenhamos o cabello bonito, eis-nos com um rico encanto; pelo contrario, seja o cabello ruço e aspero, eis que toda nossa physionomia, por mais sympathica e expressiva que seja, por si só, esmorece, e assume um aspecto sem interesse.

Neste sentido desejamos mui respeitosamente chamar a *especial* attenção das senhoras e cavalheiros de bom gosto para a delicada preparação acima mencionada.

O *Vigor do Cabello* é o resultado de uma longa serie de estudos profundos, emprehendidos pelo incansavel chimico Dr. Ayer, auxiliado por outros professores eminentes, com o fim de descobrirem uma nova preparação para os cabellos, que, sem conter as propriedades nocivas que se encontram nessas outras, que mais tarde occasionam a perda dos cabellos, fosse realmente efficaz para conseguir outros effeitos de ha muito desejados

O *Vigor do Cabello*, não é uma tintura, nem contêm substancia alguma injuriosa. Não suja as mãos, nem a cabeça, e nem a cambraia mais fina. O Vigor promette:

Conservar, augmentar e aformosear os cabellos.

Impedir a formação da caspa. Evitar e curar a queda dos cabellos, e *restantrar a côr* natural. Torna os cabellos macios, sedosos e brilhantes, perfumando-os com um odor de rara delicadeza. Dá nova vida aos orgãos vitaes de que depende o crescimento do cabello, fazendo-o crescer abundante e viçoso. Com o uso quotidiano do *Vigor*, as calvices serão neutralisadas, *caso as glandes capillares não se achem corrompidas.*

Senhoras e homens que antes da idade se vêem cheios de cabellos brancos, e que tem perdido a esperança de vêr restituida a sua belleza natural, este bello ornamento physico, regosijar-se-hão quando virem os effeitos que pódem conseguir com o uso do Vigor. Para os *toilettes* em geral. não se poderá encontrar perfume mais agradavel e delicioso do que o Vigor Ayer.

Vende-se em todas as drogarias, pharmacias e armarinhos do mundo.

W. R. CASSELS & C.

DEPOSITARIOS E AGENTES GERAES PARA O IMPERIO DO BRASIL.

— *Cicero—Rio de Janeiro*

CONFEITARIA DO BRAÇO D'OURO

Os proprietarios deste estabelecimento—unico neste genero—convidam ao respeitavel publico para concorrer ao mesmo e analysar os variados artigos que existem, certos de que encontrarão, como sempre, franqueza e sinceridade.

AOS APRECIADORES!

Presuntos.
Ditos de fiambre.
Pasteis de differentes qualidades.
Vinhos do Porto, Caery, Bordeaux e Champagne.
Cognac e xaropes refrigerantes.
Licôres, Chartereuse, Aya-Pana, Crême, Cacão Cheuva.
Crême de Moka, genebra de Hollanda, etc. etc. etc.
Bolinhos para chá.
Ditos inglezes.
Doce de fructa secca.
Dito crystalisado e em calda.
Chá superior hysson.
Dito dito preto.
Chocolate de superior qualidade.

Para Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Amendoas confeitadas, papeis para sortes de differentes qualidades.

AOS EXPERIENTES!

O verdadeiro vinho da Bairrada, chegado ultimamente pela barca *Gratidão.*

A' RUA DO IMPERADOR N. 26

Recebe se toda e qualquer encommenda, tanto da praça como do mato, tudo com promptidão e asseio: a tratar na rua do Imperador n. 26.

D. W. BOWMAN

Engenheiro com

FUNDIÇÃO

52 RUA DO BRUM 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Pede aos senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; pois sendo tudo muito mais barato em preço do que jamais tenha vendido, está ainda superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode se verificar.

PEDE ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas, e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios.

Moendas de canna de todos os tamanhos as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente garantidas............ ......

Todas as machinás e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentea no mercado.

Encommendas—Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida e que em qualquer necessidade pode lhes prestar auxilio.

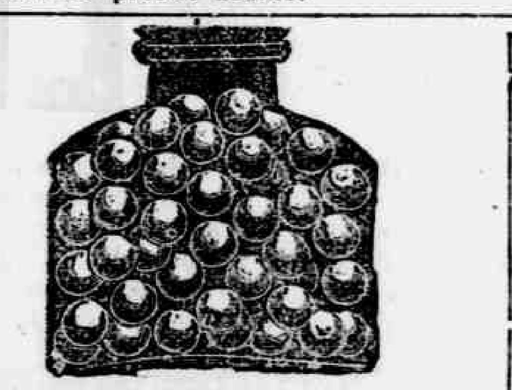

Pilulas assucaradas de Bristol.

NÃO CONTEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol,* como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contêem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophgtiin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
dAstringencia, ou.. prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemorrodias,
Azia do estomago e flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo femenino,
Perda do apetite,	
Edtomago sujo,	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsa parrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente com as pilulas, pois que estas suas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer, que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo, & C., P. Maurer & C., A. A. Barboza, Bartholomeu & C., 5 pharmacia americana rua do Queimado n.

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Attenção

O Sr. Satyro Emiliano de Meira Vasconcellos tenha a bondade de vir á rua do Hospicio n. 64 a negocio que o senhor não ignora.

— Quem precisar de uma mulher para coser ou para tratar de menino, dirija-se á rua da Senzala-velha n. 94.

— Offerece-se uma ama de leite sem filho: quem quizer dirija-se á rua Direita n. 2.

— Quem precisar de 3:000$ a juros sob hypotheca em bens de raiz, entenda-se no armazem da rua do Imperador n. 16, que se dirá quem dá.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 25, rua de Santa Rita, na rua do Queimado n. 2.

Massa fallida

DE

AMORIM, FRAGOSO, SANTOS & C.

DIVIDENDOS Á PAGAR.

São convidados os senhores credores abaixo notados á comparecerem no escriptorio da rua do Vigario n. 13 primeiro andar, para receberem as quantias que lhe pertencem, provenientes do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º dividendos. Os pagamentos serão feitos todas as quintas-feiras das 11 horas da manhãa á 1 da tarde, e até o dia 26 do corrente.

Recife, 3 de maio de 1871.

Os Srs.:

Abraham Ewstivard	59$360
Antonio Fernandes Ribeiro	42$000
Antonio Barbosa de Barros	7$286
Antonio Domingos Pinto	2$400
Antonio Bernardino Senna	139$440
Antonio do Rego Medeiros	63$300
Antonio Maria O'Connel Jersey	4$440
Antonia Maria do Rosario	45$780
Alves & C.	3$220
Antonio Leite de Magalhães Bastos	39$580
Barbosa & Simões	2$008
Bahia Irmãos & C.	3:044$860
Celestina da Costa	47$570
Caetana Carolina da Costa Ramos	38$000
Caetana Olympia da Costa e Silva	19$000
Campiano & Cordeiro	840$000
Carvalho & C.	284$904
Caixa Filial do Banco do Brasil	33$600
Domingos da Rocha	59$360
Eduardo Preston	50$880
Felisarda da Costa	22$377
Francisco Luiz de Oliveira Azevedo	20$140
Francisco Simões da Silva	28$000
F. H. Cordts	78$262
Francisco Guedes de Araujo	200
Francisco Gonçalves da Silva Pereira	86$400
Francisco Menú	94$300
Francisco Pereira de Medeiros	31$650
Francisco Manoel Barroso	298$680
Ferreira & Martins	69$520
Felix Antonio Alves Mascarenhas	78$000
Francisco João de Barros	677$440
Guilherme Ferreira Pinto	955
Isabel Maria da Costa	88$608
John Lilily	516
José Gomes Vieira	74$200
José Nogueira da Costa Soares	16$383
José Baptista da Fonseca Junior	18$390
José Luiz Ferreira da Costa	23$360
José de Fontes	48$000
José Maria Ferreira	186$740
José Felippe Martins	120$000
José Portella da Costa e Silva.	75$000
João José Gouveia	15$590
João Silverio de Souza	119$880
João Baptista de Albuquerque	234$000
Joanna Maria dos Prazeres	18$000
Krabbe Thom & C.	21$080
Lucrecia, escrava de L. J. C. Amorim	19$000
Lucio Floeculo da Silva	25$229
Manoel Alves da Costa Brancante	47$500
Manoel Gonçalves de Oliveira	10$800
Manoel Antonio de Carvalho	44$760
Manoel da Silva Sampaio	4$010
Manoel Ferreira da Silva	17$490
Manoel Alves Barbosa	3$700
Manoel João Antunes Torres	399$456
Maria Eleuteria	10$640
Maria Isabel da Costa	38$000
Maria Isabel Baptista da Fonceca	26$882
Massa de José Luiz Pereira Junior	305$180
Massa de Francisco do Rego Mello	65$200
Marques Barros & C.	3$750
Mello & Irmão	54$720
Orphãos de Agostinho Baptista da Fonceca	192$662
P. Maurer	19$000
P. Won Shosten	328$830
Raymundo Carlos Leite & Irmão	55$760
Simeão João Alves de Carvalho	148$100
Simon Leon Picy	21$000
Thomaz Ferreira da Cunha	127$168
Thomaz Caborn	72$000
Theodora Joaquina de Souza Braga	95$930
Victorino Augusto de Carvalho	44$290
Vianna & Guimarães	29$280
Dividendo embargado por Maia & Espirito Santo: de Manoel Azevedo Canario	843$600

Recife 25 de abril de 1871.—Os administradores, José Jeronymo Monteiro, Justino José de Souza Campos.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

— Offerece-se um rapaz brasileiro para leccionar primeiras lettras, em qualquer dos engenhos desta capital e suas immediações, por preço muito commodo e mediante as condições que forem contratadas: quem precisar dirija-se a rua estreita do Rosario casa n. 10: assim como a mesma pessoa se propõe a ser caixeiro de qualquer engenho, conforme o ajuste que se houver de fazer.

Officina de marmore

Rua das Cruzes numero 11,

Gravam-se letras a 60 rs., a pedra para as ditas 1$ o palmo em quadro.

Hotel da praça

PATEO DA RIBEIRA DE S. JOSÉ NUMERO 9.

O novo proprietario deste estabelecimento (outr'ora Hotel da Boa Fama) tendo novamente organisado-o, vem mui respeitosamente participar ao respeitavel publico, que os seus frequentadores poderão apreciar a especialidade dos generos alimenticios, e tambem recebem assignantes e se encarregam de mandar comidas em qualquer casa, tudo por preço commodo.

N. 9—Pateo da ribeira de S. José—N. 9.

Limonada e agua gazoza

Os Srs. Henrique Leiden & C. teem a honra de participar ao respeitavel publico, que desde egora são promptos em satisfazer qualquer pedido neste refresco, seja para negocio ou para particulares. Lembramos novamente a nossa cerveja nacional, branca e preta

AMA Precisa-se, para casa de pequena familia, de uma ama, que engomme eande com uma menina: á tratar na praça da Boa-vista n. 30, 2º andar.

— Dá-se um conto e tresentos mil reis a premio sob a garantia de hypotgeca em propriedade nesta cidade do Recife: á tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

AMA Precisa se alugar uma escrava que saiba cozinhar com perfeição: na fabrica a vapor de cigarros, rua larga do Rosario n. 21.

Hotel da praça

PATEO DA RIBEIRA DE S. JOSÉ NUMERO 9.

N te novo hotel haverá todos os domingos e dias santificados boa mão de vacca; assim como ha todos os dias pela manhãa excellente papa da bem conhecida gomma de milho de Glasgow e New York, sendo este ultimo alimento mais barato que em outra qualquer parte. Previne-se que o cozinheiro desta casa teve bom mestre e entende perfeitamente de sua arte.

N. 9—Pateo da ribeira de S. José—N. 9

Alviçaras.

50$000 a quem achou

e quizer entregar os documentos seguintes, perdidos dentro de uns autos deixados em um vangon do trem de Olinda.

1.º Uma licença dada pela camara municipal, para o proprietario da casa terrea da rua das Larangeiras n. 29 demolir a cornija, levantar frontal, collocar cano de esgoto, rebocar a frente e oitões, concertar a coberta, obras que foram executadas pelo proprietario.

2.º Uma certidão do consulado provincial, com a qual provava que a dita casa, onde Martinho José de Faria tem um hotel, fôra por elle dada a colleta para pagar os impostos sob a base de 360$ annuaes.

3.º Dous conhecimentos das decimas pagas de 1869 a 1871 a razão de 360$.

4.º Um mandado de penhora executiva pela quantia de 300$ de alugueis vencidos, para ser executada contra o dito inquilino, e além destes mais alguns apontamentos particulares.

Os autos foram entregues na estação da rua da Aurora, faltando os documentos que só interessam ao inquilino Martinho José de Faria ou ao abaixo assignado, que offerece a quantia supra a quem lhos restituir.

Salustiano A. P. de Souza Perez.

Ao commercio

Os abaixo assignados, membros da sociedade que tem gyrado sob a firma social de Gonçalves Irmão & C. fazem sciente ao publico e especialmente ao commercio desta praça e de cutras, com as quaes tem transacções, que, por mutuo accordo, deixou de fazer parte daquella sociedade o ex socio Manoel José Monteiro Torres desde 31 de dezembro de 1870, de cuja sociedade se retirou pago e satisfaito de seu capital e lucros, e desonerado de todos os compromissos relativos á mesma: a liquidação do activo e passivo fica á cargo do ex-socio Antonio Gonçalves de Azevedo, compartilhando da mesma o tambem ex-socio Marcelino Gonçalves de Azevedo. Recife 22 de maio de 1871.

Antonio Gonçalves de Azevedo.
Marcelino Gonçalves de Azevedo.
Manoel José Monteiro Torres.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria: a tratar na rua dos Pescadores n. 1.

JORNAES ILLUSTRADOS, HESPANHOES.

As pessoas que desejam conhecer os jornoes *La Moda Elegante Ilustrada* e *Illustracion Espanola y Americana*, podem mandar aviso na rua da Cruz n. 5 primeiro andar, ou na da Imperatriz n. 48 primeiro andar, que se lhes enviaram alguns numeros dos mesmos. Em abono de ditos jornaes, bastaria dizer-se que tem o primeiro 30 annos e segundo 16, de publicação, sem a menor interrupção. Isto e o fabuloso numero de subscriptores que contam em America e Europa; indicam a importancia litteraria e material que contem aquelles jornaes. Para mais esclarecimentos, informarão na agencia.

AU ROI D'YVETOT

Unica casa neste genero
14--Rua Estreita do Rosario--14
Compra e vende roupa feita nova e velha, objectos de cosinha e de mesa, e tudo que pertence ao uso do-

— O Sr. Dr. advogado Luiz Lopes Castello-Branco queira apparecer na rua do Queimado n. 2, a negocio.

Correspondencia de Portugal

O encarregado da entrega desta folha previne aos assignantes que d'ora em diante será entregue na rua do Vigario n. 15, 1º andar, no escriptorio do agente Pestana, e previne-se que só se entrega á vista dos cartões.

— Na rua da Praia n. 37, 2º andar, precisa-se de uma ama de boa conducta, só para cozinhar para pouca familia.

— Cypriano Antonio Rodrigues em companhia de seu filho o Rvd. padre João Antonio Rodrigues, vai á capital da Parahyba, d'onde estará de volta nestes dez dias, e durante sua curta ausencia deixa por seu procurador sua mulher D. Antonia Leopoldina PessoaRodrigues.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Trapiche n. 5, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lanos.
Covilhãa.
Vascal (Valpasso).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

REMEDIO INFALLIVEL

Para as sezões, febres intermittentes, remittentes e biliosas
DESCOBERTO E PREPARADO PELO CELEBRE MEDICO E CHIMICO

DR. J. C. AYER

Nesta poderosa e impagavel preparação, não entra quina, arsenico e nem bismutho. Este maravilhoso remedio é *unicamente* composto de um só producto vegetal, e esse mesmo desconhecido até hoje á sciencia chimica.

As sezões, febres intermittentes, remittentes, biliosas e perniciosa inflammatoria, todas tendo sua origem na mesma causa, e produzindo os mesmos effeitos, porém em grão differente de intensidade, necessitam do mesmo tratamento. A causa acha-se nos effluvios contagiosos que se desprendem da vegetação corrompida, dos pantanos e das aguas encharcadas. E' um veneno subtilissimo e insidioso que se absorve pelos pulmões e penetra no sangue, de sorte que a molestia ás vezes accumula se por muito tempo no systema antes de fazer sentir se.

Este veneno effluvial, que o sangue recebe pelos pulmões, opera nas sezões da maneira seguinte: sua intensa irritação no systema faz encerrar todo o sangue no corpo nos excretarios internos,—o figado, os rins, o pancreas, o baço, o estomago e os pulmões,—alguns dos quaes ou todos elles são amontoados do sangue retirado da superficie do corpo; eis a causa do *periodo frio*.

A *febre* é causada pela reacção, quando o sangue abandona os excretorios internos e arroja-se á superficie, como n'um outro esforço violento para expulsar o veneno atravéz do outro excretorio chamado *pelle*; tão pouco consegue a natureza neste segundo esforço como no primeiro. Depois segue o desmaio e prostração que naturalmente succede ás grandes agitações, e o instincto do nosso organismo o faz abandonar a tentativa até que, recobradas as forças, renova no outro dia a luta desesperada. Succede depois o desassocego, grande calor na superficie do corpo, a pelle e o semblante, inchados, terriveis dôres de cabeça, oppressão e latidos nas font s, pulso cheio e forte, ourina muito corada e sêde intensa; eis o *periodo de calor*. Depois de algum tempo (que varia geralmente de duas a cinco horas), uma transpiração copiosa percorre por todo o corpo. Estes symptomas violentos passam e deixam somente uma sensação de prostração completa, se é que o ataque não tem feito algum mal organico. Se não se tomar algum remedio adequado para curar a molestia, os accessos continuam a repetir-se com uma regularidade correspondente ao seu typo, e com uma violencia proporcional á intensidade do veneno, modificada pela resistencia constitucional, ou medicinal, que se lhe opponha. E' evidente, pois, que qualquer remedio destinado a curar esta molestia, deve destruir este veneno no sangue, ou arroja-lo fóra delle. Com grandes e pomposos annuncios tem-se offerecido muitos remedios para a cura destas molestias, porém ou não tem sido bastante efficazes ou teem produzido effeitos prejudiciaes á saúde em geral. A quina, ainda que seja o grande recurso, em que o povo quasi em geral maior confiança tem, produz muitas vezes effeitos desastrosos, e tomada em grande quantidade é sempre prejudiciosa á saúde geral. A preparação que aqui offerecemos ao publico, não contendo em si nenhuma dessas substancias injuriosas, por ser *unicamente vegetal*, promette, se fôr empregada segundo as direcções na *lingna portugueza*, que acompanha cada frasco: estimular os grandes excretorios internos—o *figado*, o *baço* e os *rins*—a separar do sangue o veneno offensivo e arroja-lo do corpo.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do imperio

LIQUIDAÇÃO

Da importante e bem conhecida loja e fabrica de chapéos de sol da rua do Barão da Victoria, esquina da Cambôa do Carmo.

O dono daquelle estabelecimento, querendo acabar com elle até o fim do corrente anno, convida aos seus numerosos freguezes a aproveitarem a circumstancia para munirem-se por barato preço de todos os objectos existentes no mesmo, constando de chapéos de sol de todas as qualidades, tamanhos e feitios, tecidos, armações e mais aviamentos para os mesmos, armas de fogo, cutilaria, bengalas, chicotes, e uma infinidade de outros objectos, entre os quaes os afamados afiadores para navalha de J. Pradines, premiados nas exposições de Pernambuco, Londres e Paris.

MANUEL & C.

Tem a satisfação de participar aos seus numerosos freguezes, que em vista de ser-lhes mais commodo, tem estabelecido uma nova fabrica de chapéos de sol, na rua da Cadeia do Recife n. 9, hoje rua do Marquez de Olinda, onde acharão os pretendentes, muito avultado sortimento de chapéos de sol de todos os preços, qualidades e por preços mas commodos do que comporta o nosso mercado: convidam especialmente aos Srs. compradores por atacado darem, sendo possivel suas encommendas, pois poderão assim serem mais bem servidos, visto poderem escolher as armações as fazendas que a demora da fabricação é bem diminuta.

Capitães de campo

Roga-se aos senhores capitães de campo compareçam á rua do Queimado n. 30 aonde se lhes deseja fallar.

GRANDE VANTAGEM

Aos senhores de engenho

Um estrangeiro que frequentou por alguns annos os collegios de França, se offerece aos senhores de engenho, não só para leccionar primeiras lettraz portuguezas, como para ensinar o francez com toda a perfeição e assumpto francez em espaço de seis mezes, pelo grande conhecimento das maneiras mais faceis de aprender-se e de como se ensina nos collegios francezes, além de ter grande pratica por ter tambem já leccionado em engenhos das provincias do Brasil; quem de seu prestimo se quizer utilisar póde deixar carta feixada a qualquer hora, com endereço a Mr. R. B., na rua da Imperatriz n. 5, loja de modas, rua do Livramento n. 17, loja, e rua Direita n. 118, botica.

AMA Precisa-se de uma que saiba cosinhar, para casa de familia: na rua dos Pires, taberna, antigamente n. 56 e hoje 64.

Casas em Olinda

Quem precisar tomar alguma casa por arrendamento, fazendo os concertos que precisar, dirija-se á rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Escripturação mercantil.

Uma pessoa que dispõe de tempo, com longa pratica de contabilidade, encarrega-se de escripturar os livros de qualquer casa de commercio a retalho ou mesmo de importação, para o que poderá ser procurado á travessa do Queimado n. 3, escriptorio, ou á rua Imperial n. 148.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Amorim n. 43, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou sujeita para o serviço de casa de uma pessoa: a tratar na rua da Cruz n. 18, 3º andar.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado do Marquez de Olinda n. 60, outr'ora rua da Cadeia, com commodos para familia ou escriptorio, tornando-se recommendavel pela boa localidade e ser muito fresca: á tratar no armazem do mesmo, ou na rua da Imperatriz n. 8.

A quem interessar,

Itamaracá.

D. Antonia Coelho de Andrade, filha legitima de Joaquim José Coelho e sua mulher D. Merenciana Francisca de Andrade, ja fallecida, moradores no Pillar de Itamaracá, vem por meio do presente fazer publico e protestar em qualidade de unica herdeira daquelle casal, contra a venda que acabam de fazer seu pai e madrasta a Francisco Cordeiro Cavalcante, tenente-coronel da extincta guarda nacional, de um curral de apanhar peixe, denominado Barreta, sito na estação daquella ilha, com canôa, ferro e redes pertencentes ao mesmo curral, na importancia de 600$, visto como achando-se dito seu pai com 85 annos de idade, e sua madrasta illudida, a referida venda é nulla em direito, como em tempo opportuno ha de provar, bem como o estado de sua madrasta, que é publico e notorio naquelle lugar, e que aquella venda foi effectuada poucos dias depois de se haver ungido e sacramentado seu pai!!...

Qui potest capere capiat.

Fallencia.

José Joaquim Dias Fernandes, administrador da massa fallida de Cypriano Alves de Souza, roga a todos os senhores credores de apresentar-lhe os seus titulos de divida no praso de oito dias afim de poder proceder a classificação na fórma do art. 859 do Cod. do Com.; a travessa da Madre de Deos n. 12.

Partidas dobradas.

Uma pessoa habilitada em partidas dobradas, podendo dispôr de horas, offerece-se a escripturar livros de qualquer estabelecimento mediante modico pagamento: a tratar na rua 1º de Março n. 3 (antiga do Crespo).

Attenção

Na refinação da rua do Rangel n. 43 precisa-se de um batedor de assucar, bom, e de um caixeiro de 12 a 14 annos.

NUVENS

Versos de Plinio de Lima

Assignatura na typographia do *Correio Pernambucano* e livrarias dos Srs. Lailacar e Medeiros.

Chapellerie des dames

Este estabelecimento previne ás Exmas. senhoras que acaba de receber pelo vapor *Sindh* um lindo sortimento de chapeos para senhoras e meninas, tornando-se recommendaveis pelas lindas fórmas, que são mais elegantes que o dos (antigos) Tiroliens: portanto rogamos ás Exmas. Sras. que queiram visitar nosso estabelecimento, que se acha aberto até 9 horas da noite, aonde encontrarão os chapeos de mais gosto que tem apparecido actualmente.

Chapellarie des dames, rua do Cabugá n. 12 1º ander.

ENGENHO

Arrenda-se um engenho distante desta praça cinco legoas, com bom sobrado de vivenda, capella, excellentes terras de plantações, casas para lavradores, porto de embarque na porta, pedreiras e fornos de queimar cal e muitas outras vantagens que se apresentarão aos pretendentes: na rua da Soledade n. 78.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

ATTENÇÃO

O proprietario do omnibus para Caxangá faz sciente ao respeitavel publico que de hoje em diante as passagens serão de 500 rs., e as assignaturas de 20$, do 1º de junho em diante.

Companhia Alliança

DE

seguros maritimos estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 2,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navios de vella e vapores para dentro e fóra do Imperio. Agencia á rua do Commercio n. 5, escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão.

AMA Na rua do Marquez de Olinda n. 50, outr'ora Cadeia, precisa-se de uma ama para cozinhar.

CASA DO OURO

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 e casos do costume.

Bilhetes garantidos da provincia.

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em um quarto de n. 915 e tres quartos de n. 40 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (193), podendo seus possuidores virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para virem ao seu estabelecimento comprar os felizes bilhetes garantidos, que não deixará de tirar qualquer premio como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias em beneficio da igreja da Casa Forte, que será extrahida no dia quarta-feira 31 do corrente.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$400
Meio	2$700
Quarto	1$350

João Joaquim da Costa Leite.

MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es [illegible].

— A Sra. Maria Candida Vilella, professora particular, que morou ou mora em N. S. do O' em Goyanna. é rogada a vir á rua do Cabugá numero 2 B.

O Sr. Hermilo Chaves de Souza

Por se ignorar sua morada, pede-se-lhe que chegue á rua do Amorim n. 37, á concluir negocio de seu interesse.

Tasso Irmãos & C.

ATTENÇÃO

Custodio José Alves Guimarães, unico socio gerente da casa commercial de Guimaraes, Pontes & C., desta praça, previne á quem interessar possa, que está promovendo a dissolução da mesma firma, e entrará em seguida na respectiva liquidação; sendo que não ha letras pelas quaes esteja a firma responsavel, e nem o annunciante as pretende firmar durante a mesma dissolução e liquidação.

— José Antonio da Cunha Guimarães tendo de retirar-se para Europa deixa por seus procuradores em 1º lugar o Sr. Francisco Guedes de Araujo, em 2º seu socio Francisco Ribeiro Guimarães, e em 3º Antonio do Carmo Ferreira. Julga nada dever nesta praça nem fóra della, mas se alguem se julgar seu credor tenha a boudade de apresentar sua conta no praso de tres dias.

— Na praça da Independencia n. 33 se dá dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata; igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, todo e qualquer concerto tendente a mesma arte.

— Ao Sr, Manoel Bernardino V Cavalcante ou ao seu procurador se precisa fallar nesta typographia.

— Péde-se á todos os senhores delegados, subdelegados e inspectores de policia da provincia e de fóra della, a aprehenção de dous meninos aprendizes de artifices do arsenal de marinha, desta provincia. o primeiro de nome José Nabuco de Veras, de 14 a 15 annos de idade, branco, e o segundo de nome Augusto da Fonseca, de idade 11 a 12 annos, acaboculado, com a falta de dous dentes na frente, que desappareceram do mesmo arsenal no dia 22 de abril findo, os fazendo recolher ao mesmo arsenal de marinha.

— Na rua do Apollo n. 26, existem bons armazens alfandegados para deposito de fazendas, ou generos de qualquer especie ou natureza, a preços razoaveis: quem precisar dirija-se á rua rua do Bom Jezus, outr'ora das Cruzes n. 6.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e queira sahir á rua: a tratar na rua do Sebo n. 29.

Seguros contra-fogo

COMPANHIA

NORTHERN.

Capital	20,000:000$000
Fundo de reserva	8,000:000$000

Agentes,
Mills Lathan & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

Irmandade

do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista.

De ordem do Illm. irmão juiz faço sciente a todos os nossos irmãos que tiverem conhecimento deste annuncio, que no dia 28 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, proceder-se-ha a eleição da mesa regedora que tem de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1871-72, para o que convido a todos os irmãos á comparecerem no consistorio da irmandade no dia e hora acima indicada.

Consistorio 22 de maio de 1871.

O escrivão,
Simplicio da Cruz Ribeiro.

CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000.
Quarto	6$000..

Manoel Martins Fiuza.

ADVOGADO
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo
67—Rua do Imperador—67

Ensino de preparatorios

SEGUNDO O NOVO PROGRAMMA

Para exames

O professor Torres Bandeira tem aberto para os moços, que se preparam para a Feculdade de Direito, além dos cursos de *philosophia*, de *rhetorica* e *poetica*, e de *geographia* e *historia*, um curso especial de *lingua portugueza*; e em relação ás senhoras, a cujo ensino tambem se dedica, igualmente se propõe dar licões de *lingua portugueza*, de *lingua franceza* e de *geographia*. Mora á rua dos Martyrios n. 2, segundo andar.

— O agente Pestana participa ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio que mudou seu escriptorio para a rua do Vigario n. 15, 1º andar, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

Pergunta innocente

Porque ainda se espera para annunciar o fornecimento de medicamentos para a enfermaria militar permanente desta cidade? Responda quem competir.

Aluga se

um sitio na Torre, com excellente casa de vivenda e banho á frente desta no rio, sendo optima morada para estrangeiro: a tratar na rua do Pires n. 29.

— Uma pessoa com pratica de taberna deseja associar-se e entra com fundos sufficientes para um estabelecimento desta ordem, é solteiro e sem familia: o proprietario do estabelecimento ou taberna que lhe convenha dar sociedade, dirija se á rua estreita do Rosario n. 36, 1º andar, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de 1:500$ a 2:0 0$, dando-se hypotheca em escravos: a quem convier annuncie, indicando a morada.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de pequena familia e tratar de uma criança, paga-se bem: na rua Direita n. 127, 2º andar.

Amas Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e outra para engommar: na rua Direita n. 26, 1º andar.

Sitio para alugar

Aluga-se um bom sitio com muitas arvores de fructo, grande casa de vivenda com commodos para grande familia, na Passagem da Magdalena: a tratar no escriptorio de Domingos Alves Matheus á rua do Vigario n. 21.

— Precisa-se alugar uma preta escrava de conducta afiançada para tratar de tres meninos, na rua do Marquez de Olinda n. 35: a tratar com Alfredo José Antonio Guimarães.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de pouca familia: na rua Duque de Caxias n. 12, 1º andar.

Chocolate de saúde, de Minier

E' pelo seu agradavel gosto e suave aroma que está classificado como a primeira qualidade de chocolate, e com justa razão o procuram como o melhor de todas as marcas de chocolate conhecidas. O bem conhecido nome de Menier nos dispensa de sermos mais estensos.

DEPOSITO

Na pharmacia americana, rua Duque de Caxias numero 57.

Ao cordão de ouro.

40—DA RUA LARGA DO ROSARIO—40
de
Manoel Ferreira dos Santos

Recebeu uma grande quantidade de obras de brilhantes, taes como: anneis, rozetas, cruzes, alfinetes para gravatas e entre ellas um annel e um par de rozetas especialissimo, tanto pela qualidade como pelo tamanho, e tambem outras muitas obras de phantazia. Quem quizer ver o que é bom e barato no genero, venha a dita loja que será bem servido.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado deparando com um annuncio neste *Dirio* vem por elle mesmo responder ao annunciante que elle nunca contratou com pessoa alguma vender parte de casa que nunca possuio, porque se assim o fizesse commetteria um crime,

O abaixo assignado pede ao annunciante que dispa-se da entriga e falle a verdade sobre o que ha entre o abaixo assignado e o Sr. Valdevino Ribeiro da Silva com referencia ás partes da casa n. 248 da rua Imperial, com a resposta do annunciante o abaixo assignado voltará, tirando a mascara da falsidade. Recife 20 de maio de 1871.

Pedro José de Freitas.

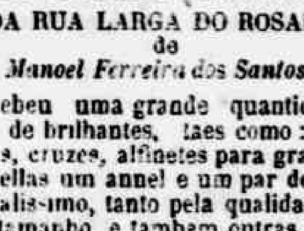

Laus Deo.

O professor publico João José Rodrigues, esposo, a mãi, sogra, filhos menores, irmãos, cunhados e mais parentes da fallecida D. Josepha Nunes Rodrigues, vem por meio deste agradecer a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio e a todas as mais pessoas que se dignaram accompanhar ao seu ultimo jazigo, o corpo daquella sua sempre chorada esposa, filho, nóra, mãi, irmãa, cunhada, etc., o seu caridoso, obsequio, aproveitando o ensejo para rogar a todas essas pessoas e a todos os seus amigos dignem-se prestar-se a assistir a algumas missas que na quinta feira 25 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelas 8 horas da manhãa pretendem mandar celebrar pelo repouso eterno eterno daquella finada na referida matriz de Santo Antonio, confessando desde ja o seu eterno reconhecimento.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar com perfeição, para uma casa de pouca familia: na rua da Aurora n. 84, 2º andar.

— Offerece-se uma mulher de idade para ama de casa de pouca familia, compra e cozinha: a tratar na rua do Sebo n. 34.

— Aluga-se a casa terrea da Baixa-Verde n. 16: á tratar na rua do Barão da Victoria numero 73.

— O secretario da irmandade da Santa Cruz dos Canoeiros, convida a seus irmãos a comparecerem no consistorio desta igreja afim de tratarse da eleição que terá lugar no dia 25 do corrente.

— Precisa-se de uma ama: na rua Bella numero 31.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova, n. 52, 1º andar.

Casa de campo

Aluga se um sitio e casa de moradia no principio da estrada do encanamento, com duas sallas 3 quartos grandes, copiar, cozinha fora, dispensa, mais um quarto, e cacimba de excellente agua para beber: á tratar no mesmo lugar casa de oitões amarellos.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, serviço interno, paga-se bem: na rua da Moeda n. 5, 2º andar.

— Offerece-se uma pessoa habilitada para refinação, quer como mestre quer como official, o tambem se offerece para tomar conta de qualquer taberna por balanço affiançando a sua conduta: á tratar no pateo do Paraizo n. 2.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme bem e saiba tratar de todo serviço de casa de homem solteiro no pateo da Ribeira n. 12.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e de boa conducta, para casa de familia: na rua do Vigario n. 5, 2º andar.

AO PUBLICO

Para evitar, entre familias que se devem respeito mutuo, a reproducção de factos eguaes ao que teve lugar á rua de Marcilio Dias, na tarde do dia 21 do corrente; rogamos encarecidamente ao locatario do 2º andar e sotão, dum predio da mesma rua, a respeito do qual se ocupou a *Revista* deste conceituado *Diario*, em o n. 107, o favor de exemplificar os seus famulos ou escravos, do modo e em termos, a que as picardias praticadas por estes, para com o locatario do 1º andar do citado predio, não se estendam ás familias que occupam predios visinhos, sob pena de soffrer uma justa e seria reprimenda pela sua relaxação moral nos actos de sua vida domestica.

Devemos muita deferença e attenção ao locatario do citado predio; mas essa attenção e delicadeza que para com elle temos, não nos faz abdicar o direito de repellir *offensas que nos parece ser por elle alimentadas* contra todos os principios de honestidade e decencia.

Recommendando-lhes pois, toda a cautella e descripção sobre o que fica dito, julgamos prestar-lhe com isto um serviço, se os anteriores avisos não constituem sufficiente correctivo para obliterar as scenas desagradaveis de que somos testemunhas offendidas.

Maio 22 de 1871.

Um seu visinho.

Dôces, flores e fructas

Rua da Cruz n. 13

Sorvete todos os dias e noutes,
Prezunto em fiambre, as libras.
Lanches todos os dias, differentes.
Gelea de mão de vacca, goiaba e araçá.
Dôces de fructas Christalisadas.
Bollos, pudins e pãodeló.
Bolinhos, pasteis e bom bocados.
Xaropes de limão, maracujá e grozella.
Bandejas com bolinhos, enfeitadas.
Boquetes de cravos para noivos.
Boquetes para jarros.

— Precisa-se de uma cosinheira livre ou escrava: á rua dos Progresse(Soledade) n. 7

— Precisa-se de um mestre fornei o, para uma padaria na freguezia de Una: a pessoa que tiver as habilitações necessarias para este officio, póde dirigir-se á rua do Principe n. 3, ou no caes da Escadinha n. 15, que ahi achará com quem tratar

COMPRAS.

Compra-se

um sitio que tenha arvores, sendo em conta: na rua da Imperatriz n. 34.

COMPRA-SE

frascos vasios da tintura japoneza, e paga-se a 80 rs cada um: á rua Duque de Caxias n. 50, o Marquez de Olinda n. 54.

— Compra se na rua da Senzala-nova n 30 os aviamentos para fazer farinha de mandioca.

— Compra-se uma casa terrea em alguma das ruas proxima ao largo da Penha, como sejam, da Nogueira, Padre Floriano, S. José, Santa Rita, etc.: no 3º andar do sobrado n. 36 na rua das Cruzes.

VENDAS.

ATTENÇAÕ

Vende-se por barato preço uma propriedade a margem da Cambôa dos Remedios, fazendo-se toda vantagem ao comprador, recebendo-se parte em dinheiro e parte em letras ou objectos de prompta venda: cuja propriedade contém uma grande olaria de pedra e cal que lastra 16,000 tijollos de alvenaria groça e forno que comporta 25,000, com mais um forno e lastro para fazer-se telhas, ladrilhos, cannos o louça, com excellente barro para qualquer obra, com dous excellentes viveiros de peixe e com casa de vivenda para grande familia: as pessoas que pretenderem dirija-se a dita propriedade a entenderem--se com o capitão Delphim Lins Cavalcante Pessoa.

— Vende se a casa terrea da rua de S. João n. 26: á tratar na mesma rua n. 7.

A empreiteiros de obras

Ha para vender na fabrica do gaz cinzas a 12 cada carroça, excellentes para encher alicerces, etc., etc.

— Vende-se a taberna do pateo da Ribeira n. 12, bem afreguezada para a terra, o motivo é por seu dono estar doente e ter de se retirar para Portugal: a tratar na rua estreita do Rosario n. 9 com Possas & C.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 41 á rua do Rangel: na rua de Queimado n. 2.

Machinas

Vende-se tres machinas, sendo duas para costura e uma para couro, em perfeito estado e por commodo preço: na rua direita n. 64, loja.

Pechincha sem igual

Chitas largas escuras a 200 rs. o covado.
Lãas de quadrinhos a 220 rs. o covado.
Cambraias de cores a 200 rs. o covado.
Chitas claras a 240 rs o covado.
Madapolão a 4$500 a peça, que só se encontra na rua da Imperatriz n. 54, loja das Nymphas.

Fumo do Pará

Acaba de chegar do Pará nova remessa de cigarros especiaes e fumo picado para cigarros e cachimbo, o melhor possivel para o unico deposito nesta provincia, praça da Independencia n. 39.

Para loja de ourives ou casa de modas.

Rocha & C. á rua do Marquez de Olinda n. 8, vende-se uma armação de latão com oito prateleiras de vidro.

Lãa de canna

Vende se lãa de canna em porção e a retalho: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, armazem n. 2.

— Vende se as collecções do «Diario de Pernambuco» de 1859-60 61 62 encadernadas, em bom estado: na rua da Penha n. 23, 1º andar.

Bazar universal

Rua Barão da Victoria n. 29.

Para este estabelecimento acaba de chegar um riquissimo sortimento de transparentes de panno para sala, e com lindissimas paysagens, bem como cabides portatis, não só para toilletes de senhoras, como para outros quartos, os quaes são muito convenientes por serem inteiramente commodos: na loja de Carneiro Vianna.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, proprio para um principiante, faz-se todo negocio, na padaria da Soledade, se diz quem faz este negocio.

ILEGÍVEL

LOJA
DO
CYSNE
64 RUA DA IMPERATRIZ N. 64
DE
FIGUEIREDO & LOPES.

Esta nova loja acha-se completamente sortida de fazendas de gosto de todas a qualidades, tanto de seda como de lãa, linho e de algodão, e desejando seus proprietarios dar sahida ás mesmas estão resolvidos a vende-las por preços tão modicos e accommodados ao interesse de todos que por certo agradarão aos pretendentes.

Os proprietarios desta loja convidam, por tanto, ás excellentissimas familias, aos mascates e á todos em geral, a visitarem sua supradita nova loja e se offerecem a dar as mostras e mandar as fazendas ás casas, promettendo toda a commodidade nos preços e sinceridade no trato.

Grosdenaples preto.
Ha um completo sortimento deste artigo que vendemos por preços baratissimos.

Grosdenaples de côres

Temos os mais lindos grosdenaples de cores de superior qualidade, que vendemos por preços baratissimos, por termos feito uma grande compra.

Poupelinas de côres.
Recebemos um sortimento completo, tanto com flores como em xadrez, e vendemos por menos que outro qualquer.

Setins de cores.

O Cysne recebeu os mais lindos setins de cores, tanto macáo como de outras qualidades, que vendemos por menos que outro qualquer.

Alpacas.

Ha um bonito sortimento, tanto lavradas como lisas e por preços commodos.

Lãs com listra de seda.

O Cysne recebeu lãas com listras de seda de lindos padrões, e preço commodo.

Ditas lisas de uma só côr a 400 rs. o covado.

Ditas com xadrez padrõs muito modernos que vendemos por 500 rs. o covado, é pechincha.

Madapolões.

O Cysne tem um completo sortimento de madapolões de todos os preços e qualidades.

Temos uma qualidade de madapolão francez que é especialidade, tanto no preço como na qualiddade.

Camisas bordadas.

Temos camisas bordadas do melhor gosto, proprias para casamento, que vendemos muito barato.

Camisas francezas e inglezas.

Temos camisas desde o preço mais barato até ao mais caro, e neste artigo temos uma qualidade que vendemos a 3$000, e para a qual chamamos a attenção dos nossos freguezes.

Camisas de flanella de côr.

Fizemos uma compra de camisas de flanella de côr, que vendemos por baratissimos preços.

Ditas de meia de todos os preços; temos uma qualidade muito superior com listras de côr, que vendemos barato.

Tiras bordadas.

O Cysne tem tiras bordadas largas e estreitas, assim como, entremeios bordados, tapados e transparentes, que vende por menos que outro qualquer.

Casemira de côres
Temos um bonito sortimento de casemiras de cores e pretas, que vendemos muito barato, assim como um sortimento de pannos pretos.

Casimira de Vienna.
Ha casimiras de Vienna com xadrez, gostos bonitos e de superior qualidade.

Tapetes.
Temos lindos tapetes para guarnição de sala, desde os maiores até os menores, e os preços são baratissimos.

Cortinados
para cama e janellas.

Temos o melhor sortimento deste artigo, tanto para cama como para janellas, os preços são por menos que em outra parte.

Tambem temos cambraia para cortinados, que vendemos por barato preço.

Fustões brancos.

Temos lindos fustões brancos com listrinhas, proprios para roupas de meninos e mesmo de senhoras.

Cortes brancos de cassa

Recebemos cortes brancos com listra bordada, proprios para bailes, fazenda nova e de bom gosto, é baratissimo.

Colxas brancas e de côres.

Temos colxas brancas, grandes e pequenas, e tambem temos de côras de superior qualidade e barato preço.

CHALES.

O Cysne tem um bonito sortimento de chales de merinó de cores e pretos, com franjas de seda, e entre estas qualidades ha uns que vendemos por 2$500, e que seu preço foi de 4$000.

Espartilhos.
Ha espartilhos de todos os tamanhos e das melhores qualidades.

Cambraias de côres.

Temos cambraias de côres proprias para roupas de meninos e de senhora de lindos padrões e optima qualidade.

Meias para homens e senhoras

O Cysne tem completo sortimento de meias, tanto para homens como para senhoras, meninos e meninas.

Fazendas para luto.

Temos fazendas para luto, de todas as qualidades, como sejam: alpaca, contão, princeza, merinó, cambraias, lãas pretas, etc. etc.

Cambraias brancas.

Ha um completo sortimento de organdys com listra assetinada de lindos gostos e modernos.

Rua da Imperatriz n. 64.
Muitas outras fazendas temos que poderiamos annunciar, mas por se tornar enfadonho ao respeitavel publico deixamos de o fazer. Podemos garantir que os nossos preços farão differenças de outra qualquer casa, pois estamos resolvidos a vender pelo custo, porém á dinheiro.

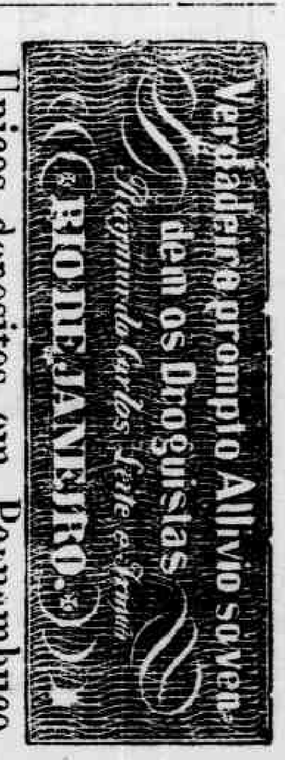

Unicos depositos em Pernambuco

Rua do Duque de Caxias n. 57

Rua do Imperador n. 22

☞ O doutor Rabway declara falsos todos os remedios que não trazem nas capas um rotulo igual a este, onde se lê a firma dos agentes.

Os senhores moradores do interior e provincias, podem dirigir seus pedidos a estes depositos onde se entregam gratuitamente folhetos e instrucções, e dão-se verbalmente todas as informações necessarias.

Nestes depositos existem os diplomas assignados pelo Dr. Radway & C. para serem vistos do respeitavel publico desta praça.

São finalmente chegadas a esta praça pela segunda vez as verdadeiras preparaçoẽs do Dr. RADWAY & C. de New-York.

Depois de alguns annos, em que as falsificações de Hamburgo e mesmo de New-York tiveram entrada neste mercado, aproveitando-se do bem merecido conceito que estes remedios haviam alcançado por seus maravilhosos effeitos conseguiram introduzir-se, illudindo o publico incauto, com uma reducção de preço, nullificando o verdadeiro merito destas admiraveis preparações, imitando as verdadeiras; porém desacreditando-as com seus nullos effeitos, lembrou-se o autor de fazer a declaração abaixo, e a dar diplomas aos que venderem os seus legitimos preparados.

Previna-se o respeitavel publico de que as verdadeiras preparações do Dr. RADWAY só se vendem nos depositos acima declarados e trazem um rotulo igual ao deste annuncio.

Nós abaixo assignados, declaramos e certificamos, que os Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão, da cidade do Rio de Janeiro, no imperio do Brasil, são os nossos agentes geraes, pela venda de nossos remedios, tanto no dito imperio como no reino de Portugal. Noticiamos ao publico, que não se podem obter os remedios do Dr. RADWAY & C. (e que são preparados no laboratorio do mesmo doutor na cidade de New-York nos Estados-Unidos), senão das pessoas que podem produzir a presente certificação e attestação e que a produzem, subscripta e assignada do Dr. RADWAY & C. e dos Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão como ao pé. Todos e cada um dos remedios do Dr. RADWAY & C. são acompanhados de cedulas semelhantes as que parecem ao pé desta certificação.

Examine-se bem a assignatura da firma do Dr. RADWAY & C. ao pé da presente sertificação e compare-se com o *fac-simile* nas cedulas com todos os frascos e caixinhas.

RADWAY & C.

Grande liquidação de calçados
Só Santos Falcão & C., á rua do Marquez de Olinda n. 45, póde vender por 8$ botinas para homem, proprias para a estação, não só por ser habito seu vender barato, como por ter recebido de sua conta cerca de 1,000 pares de borzeguins pelo ultimo vapor procedente da Europa. Calçado inglez, sola grossa, por 8$: só em casa de Santos Falcão & C. á rua do Marquez de Olinda numero 45.

— Vende-se jacarandá em duzia ou a retalho: na rua Direita n. 31.

LINDAS BAREJES
PARA
vestidos, com grande variedade de côres, a 240 rs. o covado

Na rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo) n. 13, loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

Couro de bezerro
Muito novo e ultimamente chegado vende-se em casa de S. P. Jonston & C.: rua da Senzala Nova n. 40.

LOJA
DA
CONQUISTA
Rua do Cabugá n. 6
DE
Antonio Francisco dos Santos & C.

Este novo estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de objectos de gosto e inteiramente novos, a saber;

Poupelinas de seda, com lindos desenhos.
Nobresa de seda de côres e preta.
Cortes de cambraia bordados.
Grande sortimento de lãas e alpacas para vestidos.
Cortinados ricamente bordados para cama.
Granadinas brancas, fazenda nova.
Saias e camisas bordadas para senhora.
Tapetes de todos os tamanhos.
Crochets para cadeiras e sofá.
Colchas de lãa e seda para cama.
Casaquinhos de gorgurão preto.
Ricos enxovaes para baptisados.
Chapelinas e chapéos para senhoras, o que ha de melhor.
Lenços de linho, camisas lisas e bordadas para homem.
Bramante de linho e atoalhado.
Balões com as desejadas anquinhas.

Os proprietarios da Conquista prestam-se a ir ou mandar com qualquer objecto em qualquer casa que para isso lhes mandem unicamente o nome da rua e numero da morada.

GRANDE ARMAZEM
DE
LOUÇA, PORCELANA, VIDROS
E
CHRYSTAES
DE
PEREIRA, IRMAÕS
Rua Primeiro de março n. 15, outr'ora rua do Crespo n. 15.

Ao respeitavel publico em geral e particularmente aos seus numerosos amigos participam Manoel Joaquim Pereira e Manoel José da Costa Pereira, que acabam de fundar um rico e sumptuoso armazem de louça, porcelana, vidros e chystaes á rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 15, sob a razão social — Pereira & Irmãos.

A longa pratica e conhecimentos de que dispõem os annunciantes neste ramo de commercio, a que, ha muitos annos, se dedicam, os tem habilitado a satisfazer as necessidades da população desta provincia e suas limitrophes, offerecendo aos consumidores maiores vantagens do que qualquer outro estabelecimento deste genero.

O respeitavel publico, dignando-se de visitar este novo estabelecimento commercial, verificará por si mesmo o que os annunciantes vem de dizer.

Cofres de ferro de differentes tamanhos.
Prensas de ferro para copiar cartas.
Chapas de ferro gavalnisadas para telheiros.
Tachos de ferro para assucar.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Machinas á vapor e de cortar fumo.
Carrinhos de mão para saccos e atterros.
Venezianas para janellas.
Balanças decimaes e outras.
Fogões de ferro.
Enxofre salitre, etc. etc.

Estes artigos acham-se a venda casa dos importadores
SHAW, HAWKES & C.,
RUA DA CRUZ N. 4.

A TURQUEZA
Esta nova loja tem, além da completo sortimento de fazendas, o seguinte que vende barato:

Cretones de côres fixas a 400 rs. o covado.
Muito boas mussulinas a 480 rs. o dito.
Baptistas a 360 rs. o dito.
Fustões de côres para vestidos a 600 e 800 rs. o dito.
Lãazinhas a 440 e 560 rs. o dito.
Alpacas de côres a 700, 800 e 900 rs. o dito.
Sedinhas de listras a 1$500 o dito.
Organdys brancos a 800 rs. a vara,
Saias de lãa e brancas de 4$ a 12$000.
Lindas comizinhas a 10$000.
Laços de fita para cinto a 4$ e 5$000.
Punhos e golla de grós a 4$000.
Chales de merinó estampados a 3$500.
Balões a 3$000.
A' rua do Barão da Victoria n. 9 (antiga rua Nova) loia da TURQUEZA.

É ADMIRAVEL
CALÇADO BARATO
PARA LIQUIDAR
E' pura verdade, e não desejo de illudir com falsos annuncios ao respeitavel publico.

Na rua do Barão da Victoria n. 30, (outr'ora rua Nova) está a queimar-se por todo preço um variado e novo sortimento de calçado francez e inglez.

Para senhora.
Para homem.
Para menino.
Para menina.

Rapaziada do cricket.
Correi aos borzeguins apropriados á esse divertimento e da melhor qualidade, por metade do custo.

Sapatos de trança portuguezes, e marca Chaves.
A retalho e em porção por preço muito mais barato que em outra parte.

O proprietario deste estabelecimento desejando concluir por todo este mez com o calçado existente, não consentirá que o freguez retire-se de casa sem deixar dinheiro, e para facilitar o grande movimento diario conservará aberto o mesmo estabelecimento até as 9 horas da noute.

30—Rua do Barão da Victoria—30

GRANDE LIQUIDAÇÃO
Para os Srs. de engenho vêr.

Chita, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chita, para roupa de escravos, a 200 rs. o covado: na rua do Crespo n. 26, loja do Guilherme.

RELOGIO
de ouro e prata

dos fabricantes mais acreditados da Europa, o melhor que se póde desejar neste genero, para homens e senhoras, vende-se por preços até hoje desconhecidos na loja de joias—Esmeralda—rua do Cabugá n. 5

Moreira Duarte & C.

ARARA
ESTÁ VENDENDO O RESTO DE SUAS PECHINCHAS
NA RUA DA IMPERATRIZ N. 72
A SABER:

LÃASINHA A 160 RS. O COVADO

Vende-se lãasinhas para vestidos de senhoras e meninas, pelo barato preço de 160, 200 e 400 rs. o covado.

CHITAS LARGAS A 200 RS. O COVADO

Vende-se chitas francezas para vestido de casa, á 200, 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS O COVADO

Vende-se cassas francezas para vestidos á 240, 280, 400 e 440 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 RS. O COVADO

Vende-se alpacas de cores para vestido de senhoras á 500 e 640 rs, o covado.

BRILHANTINA BRANCA A 500 RS. O COVADO

Vende-se brilhantina branca á 500 rs. o covado.

FUSTÃO DE CORES A 360 RS. O COVADO

Vende se fustão de cores para vestidos á 360 rs. o covado.

ALPACAS PRETAS A 500 RS.

Vende-se alpacas pretas á 500, 640 e 800 rs, ditas de listas assetinadas boa, para acabar.

ALGODÃO DE LISTA A 160 RS. O COVADO

Vende-se algodão de lista para roupa de escravo, á 160 rs. o covado.

BRIM LONA A 500 RS O METRO

Vende-se brim lona pardo para calças de quem trabalha por ser muito forte, á 500 rs. o metro ou 360 rs. o covado.

CHALES DE CASSA A 500 RS.

Vende-se chales de cassa branca á 500 rs. cada um.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400

Vende-se cobertores de algodão á 1$400 para acabar.

CHALES DE MERINO' ESTAMPADOS A 2$

Vende-se chales de merinó estampados á 2$000 e 2$500 para liquidar-se.

CORTES DE GANGA ESCURAS A 800 RS.

Vende-se cortes de ganga para calça de homem á 800 rs., para liquidar-se.

LENÇOS BRANCOS A 2$000

Vende-se lenços brancos á 2$000 á duzia, para acabar.

BRAMANTE DE LINHO A 2$800 O METRO

Vende-se bramante de linho com 10 palmos de largura proprio para lençoes á 2$800 o metro.

COBERTAS DE CHITAS A 2$500

Vende-se cobertas de chitas 2$500 cada uma.

RESTO DE COLARINHOS

Vende-se um resto de colarinhos de papel á 200 rs. á duzia.

MADAPOLÃO A 3$200 A PEÇA

Vende-se peças de madapolão enfestado á 3$200, ditas inglezas com 24 jardas á 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 8$, 9$ e 10$.

CORTES DE CASEMIRAS DE CORES A 5$

Vende-se cortes de casemiras de cores á 5$000.

ALGODÃO DE 20 JARDAS A 3$800

Vende-se peças de algodão com 20 jardas á 3$800, 5$, 6$ e 7$.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 3$500

Vende-se cortes de casemira preta para calça á 3$500, 4$ e 5$ para liquidar-se.

CORTES DE CAMBRAIA A 2$500

Vende se cortes de cambraia de cores á 2$500 para liquidar-se

Vende-se 2 registro e 1 candieiro para gaz, na rua da Imperatriz n. 72

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE ROUPA FEITA

Vende-se palitots de panno preto saccos, a 6$, 8$ e 10$, ditos de casemira de côres á 5$ e 6$. ditos de alpaca preta á 3$ e 4$, ditos de brim de cores á 1$500, 2$ e 2$500, ditos de meia casemira á 2$ e 3$, ditos fraques de casemiras de cores á 8$ e 10$, colletes de brim de côres á 1$ e 1$500, ditos de casemira de côres á 2$000 2$500 e 3$500, ditos pretos de panno, e de casemira preta, á 2$500 e 4$, ditos de merinó para luto e bombazina, á 3$ e 4$, calças de casemira de côres, á 4$ 5$, 6$500 e 8$, ditas de ditas preta, para 6$, 6$500, 8$ e 8$500, ditas de brim ordinario, á 1$, 1$600, 2$ e 2$500, para acabar, ditas para luto de alpaca de cordão, e princesa á 3$ e 3$500, ditas azues para escravos á 500 rs, ditas de algodão de lista á 800 rs, camisas de riscado para serviço do campo á 800 rs. e 1$000, para liquidar-se, outras muitas roupas feitas que se vendo sem reserva de preço, entre essas roupas feitas, tem algumas defeitos, o que se vende mais barato do que está annuciado.

GOLLINHAS PARA ACABAR

Vende-se gollinhas para senhoras e meninas á 100 e 200 rs.

GOLINHAS E MANGUITOS PARA LIQUIDAR-SE A 500 RS.

Para liquidar-se vende-se golinhas de traspasse, muito bonitas á 500 rs. cada uma.

NOVIDADE

Roga-se a todos os devedores da massa fallida de Guimarães & Silva, denominado Jardim das Damas, o favor de vir saldar suas contas ou debitos mais breve possivel, que assim não fizer será seu nome declarado por extenso neste Diario, derijam-se rua da Imperatriz n. 72.

COMVEM LER

Precisa-se fallar com os seguintes Srs. a negocio que lhe diz respeito a seus interesses, na rua da Imperatriz n. 72.

Augusto Ferreira Martins Ribeiro.
Baltazar Marques de Oliveira.
José Thomaz do Nascimento.
Manoel da Costa Travassos
Sebastião Antonio de Albuquerque.
Adelino da Silva Pinto.
João Isidoro da Costa Jambozeiro Junior.
Ignacio Francisco Gomes.
José Roberto do Nascimento.
Feliciano da Cunha C. de Albuquerque.

POÇAS & C.
tem a honra de chamar a attenção dos entendidos, para os seguintes artigos, que se acham expostos em seu armazem.

COLLARES.
Vinho especial já conhecido, para o qual chama attenção particular dos amadores deste especial liquido, proprio para todas as estações, visto a simplicidade de sua composição.

BAIRRADA
Esta qualidade especial de vinho, tão apreciado pelos entendores, e com justiça, acha-se igualmente exposto á apreciação publica, e particularmente dos amantes desta bôa pinga.

FIGUEIRA
E' para este excellente vinho com especialidade que chamamos a attenção dos conhecedores da materia, visto as diversas marcas que temos, sendo das melhores que vem ao mercado: aqui só com avista.

BASS
em barril, sendo especialidade neste artigo, visto ser vindo directamente, por uma encommenda de um nosso collega.

QUEIJOS
do sertão superiores, melhor do que isto é impossivel, e á vista se concordará nos preços.

Rua Estreita do Rosario n. 9. junto á igreja.

COMPLETO sortimento de molhados no largo do Carmo n. 39 ESQUINA DA RUA DE SANTA THEREZA.

LIMA

COMPLETO sortimento de molhados no largo do Carmo n. 39 ESQUINA DA RUA DE SANTA THEREZA.

Acha-se sempre prompto este novo estabelecimento de molhados para servir aos amaveis freguezes com um sortimento completo de generos dos mais novos, que a vista do comprador agradará e por commodos preços, tudo quanto procurarem neste novo estabelecimento acharão, como bem;

Manteiga ingleza flor a melhor que ha no mercado a 1$600 e 1$500 a libra. Dita franceza a 1$400. Passas novas a 480 rs. a libra. Ameixas em latas de diversos tamanhos a 3$800, 2$400, 1$300, 1$200 e 700 rs. Figos novos a 200 rs. Talharim macarrão e aletria ultimamente chegados a 400 rs. a libra, Doces de goiabas em latas a 1$600. Dito em caixões a 1$000. Chouriças de Lisbôa a 800 rs. a libra. Marmelada a 720 rs. a libra. Ervilhas e doces de diversas fructas da Europa a 700 rs. a lata. Batatas a 1$280 a caixa e 40 rs. a libra. Camarões seccos a 640 rs. o kilogrammo. Vinhos de diversas marcas e queijos de diversas qualidades que só a vista do comprador se fará os preços.

BAZAR UNIVERSAL
Rua Nova n. 22
Para este estabelecimento acaba de chegar um riquissimo sortimento de objectos, todos novos, os quaes são das seguintes qualidades:

Machinas para fazer café, em cinco minutos, as quaes fazem o café com todo o aroma, e com menos quantidade do que se costuma a usar, por serem de um systema inteiramente moderno.

Estas peças importantissimas podem tambem servir para cima de mesa, sendo os seus preços de cinco até cem mil reis.

As explicações para fazer-se o café veem em portuguez e inglez.

Tambem ha para vender neste estabelecimento requissimas esteiras brancas e de côres, para forrar salas, por preços muito baratos. Bem como muito boas vassouras para lavar casas ladrilhadas e assoalhadas, as quaes são de qualidade inteiramente nova neste mercado.

pechincha sem igual.
Superiores lãas escocezas de côres muito lindas, ... para vestidos a 400 rs. o covado: vende-se na rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

DISCURSOS E DIVERSOS ESCRIPTOS
PELO
Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.
Lente de economia politica na faculdade de direito do Recife.
NATURAL DE PERNAMBUCO.

Um vol. de 480 pag., nitidamente impresso, na typographia de C. E. Mullert.

Acha-se no prelo, e assigna-se á rua do Imperador n. 27, 1º andar.—10$ cada exemplar.

O autor colige alguns de seus discursos, que tão benevolamente hão sido acolhidos por muitos, retocando-os e annotando-os; e inclue no seu livro alguns escriptos, que suppõe interessarem, embora francamente, á luta de idéas em que o paiz se vai empenhando: precede uma longa introducção.

O livro não tem a côr de uma *politica de partido* com relação ao imperio; e sim tem a côr de uma *politica de Liberdade*, que é e será sempre a dos homens de bem de todos os bandos politicos e de todos os paizes.

Machina para costura
Vende-se uma machina para costura, em perfeito estado, por preço commodo: na rua de S. Francisco n. 32.

VENDE-SE

Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar, vende algodão azul americanos verdadeiro e pregos americano n. 3 e 4.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura japoneza.

Só e unica approvada pelas as academias de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar, em todas as boticas e casa de cabelleireiro.

A NOVA ESPERANÇA.

Sempre a Nova Esperança!!

AO BELLO SEXO.

Esta loja bem conhecida pela sua elegancia e superioridade de seus objectos, acaba de receber muitos artigos para o que respeitosamente convida ao bello sexo a vizita-la, afim de comprarem aquillo que precisarem para preparos de vestidos toilete ou tocadores, e mesmo qualquer objecto para fazer algum prezente...(pois que só na Nova Esperança ficarão satisfeitos, já pela qualidade e preços razoaveis, e mesmo por que a Nova Esperança ufana-se em não se impacientar em dar a escolher os objectos, prestando-se com o agrado com que costuma receber a todos, afim de que saibam com o firme proposito de voltarem ou mandarem a mesma loja, logo que precisem de qualquer artigo por pequeno que seja.

LUVAS DE PELLICA.

Recebeu as de Lisboa a Nova Esperança para homens, senhora e meninos, sendo brancas e de c[illegible]

NOVIDADE.

Bico de quipure preto com branco, a Nova Esperança é só quem tem!!!

Caixas para joias.

Á Nova Esperança recebeu boas caixas de sandalo para guardar joias.

Fitas largas para cintos.

Recebeu as de muitas qualidades a Nova Esperança.

Para extinguir panos ou sardas.

Á Nova Esperança tem leite de rosas brancas.

Para tingir cabellos.

Tem a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

Para refrescar a pelle e aformozia-la.

A Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63, vende verdadeira albina branca de Lais.

Perfumarias

As melhores, e do mais conhecido fabricante, tanto francez como inglez, estão expostas á venda na rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Extractos, banha, oleo, sabonetes, agoas de colonia, de laranja, florida e de lavande, etc., etc., tudo de superior qualidade: vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Agora sim!!!

A Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um lindo sortimento de lãa para bordar, vindo as côres mais procuradas, branca, preta, escarlate etc. etc. a ella antes que se acabe!

Tabellas Vermifugas

Este medicamento é o unico que pelo seu bom aroma e gosto agradavel se torna o mais proprio para a expulsão das lombrigas. E' facil de tomar porque o seu gosto é igual ao do chocolate, e de prompto effeito.

DEPOSITO

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Sabonete de alcatrão.

Este novo preparado é applicado com grande aproveitamento contra as molestias de pelle chronicas e rebeldes empigens, manchas escuras ou pannos que vem ao rosto e peito, borbulhas, sarna, lepra e comichões, mesmo aquellas que em certas partes delicadas do corpo tanto mortificam, finalmente o uso continuado deste sabonete contribue para tornar a pelle assás mimosa. E' igualmente efficaz para amaciar a pelle do rosto ou outras partes do corpo, que por motivo de erysipellas ficam asperas e escamosas. Preço de cada sabonete 640 rs., em duzia se fará abatimento. Unico deposito em Pernambuco, pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

ATTENÇAÕ

Vende se por preço mui razoavel, e com vantagem ao comprador, o engenho Velho, sito na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, cujo engenho acha-se moente e corrente, moendo com agua do rio Jaboatão, contendo cerca de uma legua de terra de sul a norte, com outro tanto, em parte, do leste ao oeste, com bôas obras de casa de vivenda, de engenho e de purgar, e casa para guardar bagasso. Quem pois, quizer fazer negocio tão vantajoso, dirija-se ao mesmo engenho para tratar com seu proprietario, que fará todo negocio.

AGUAS MINERAES

DE

VIDAGO

Unico deposito

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

CEMENTO.

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

— Vende-se uma armação no pateo de S. José n. 51, propria para qualquer principiante; a casa é bastante afreguezada para terra: á tratar na mesma.

SITIO

Vende se o sitio Berlengas ao pé da estrada publica, perto do embarque, com 4 casas de telha, sendo uma de pedra e cal muito grande, muitas fructeiras de todas as qualidades, muito bom terreno de toda lavoura, bom cercado, uma porção de cannas e roça: quem o pretender dirija-se a rua do Rosario da Boa vista n. 42, ou ao mesmo sitio junto da Maricoto, termo de Iguarassú.

A' rua do Commercio numero 10

No escriptorio de José Joaquim da Costa Maia ha para vender mais barato do que em outra qualquer parte:

Vinho do Porto particular em caixas.
Dito de dito de Pasto idem.
Dito verde de dito idem.
Dito Figueira em barris.
Dito da Bairrada em ancoretas.

Armazem Dous Irmaõs

RUA DA PENHA N. 8.

Gaz a 320 rs. a garrafa, e 6$600 a lata, vinho Figueira superior a 500 rs. a garrafa e a 3$800 a canada, arroz o que ha de melhor a 100 rs. a libra e a 3$ a arroba, toucinho a 500 rs. a libra, passas e figos superiores a 320 rs. a libra, doces seccos, idem em calda, marmelada fina, lombo de porco assado, linguiça fina prompta, latas de todos os tamanhos com bolachinhas e biscoutos de todas as qualidades, ameixas francezas em caixinhas, frascos e latas diversas, vinho Bordeaux francez a 600 rs. a garrafa e a 6$ a caixa, e outros muitos generos que se vendem a preços razoaveis.

— Vende-se a armação da casa da rua Direita n. 38, propria para taberna ou mesmo outro qualquer negocio: quem pretender dirija se á mesma.

LIQUIDAÇAO

NA

LOJA E ARMAZEM

DO

PAVÃO

NA RUA DA IMERATRIZ 60.

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA & C.

Os proprietarios deste grande estabelecimento tendo em ser uma avultada porção de fazenda, e tendo continuado a receber por todos os vapores e navios immensa porção das mesmas, tem resolvido fazer uma GRANDE LIQUIDAÇÃO, afim de deminuir o grande deposito e apurar DINHEIRO. De todas as fazendas que se vende baratissimo se dão as amostras, ficando penhor ou se mandam levar em casa das Exmas. familias, assim como as pessoas que negociam em menor escala, n'este estabelecimento se poderão sortir em pequenas porções pelos mesmos preços que compram nas casas exportadoras.

PARA LUCTO

O Pavão tem um grande sortimento de fazendas pretas para lucto, como seja: lãasinhas finas para vestidos á 400 e 440 rs., merinó muito leve para vestidos e roupas para homens á 2$ e 2$200, alpacas com lavores brancos, cassas pretas lisas e com brancos, bombazinas pretas, cantões. e outras muitas fazendas todas proprias para luto, que se vende mais barato que em outra qualquer parte.

CHITAS DE CORES

O Pavão tem recebido grandes sortimentos de chitas finas, tanto claras como escuras, tendo tambem grande sortimento das mais delicadas percalles miudinhas proprias para vestidos e roupas de crianças, e vende-se por menos do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS BRACOS A DUZIA 3$000

O Pavão vende finissimos lenços brancos já embanhados, em duzia pelo barato preço de 3$000, e outras muitas qualidades, tanto de esguião como de cambraia de linho, e chinezes.

Toalhas do Porto a 10$000 a duzia

O Pavão vende superiores toalhas para rosto, sendo de linho do Porto á 10$000, ditas de fôco fazenda muito boa á 12$000 a duzia, ditas coalhoadas a 7$500 á duzia ao 640 rs. cada toalha.

COLCHAS A 3$000

O Pavão vende colchas brancas de fustão sendo bastante grandes pelo barato preço de 3$000, ditas de côres muito finas á... 7$000, ditas muito graudes brancas de fustão e muito encorpadas á 6$000, ditas de croxet, proprias paracama de noiva á 15$.

ORGANDYS BRANCO

O Pavão recebeu os mais finos e delicados organdys brancos para vestido, sendo todos com lavores miudinhos, e vende se pelo barato preço de 800 e 1$000 rs. a vara, fazenda que vale muito mais dinheiro.

GUARDA BANHA

O Pavão vende uma grande porção de pannos de crochet proprios para encosto de cadeiras, tanto de braço como de guarnição, ditas para encosto de sofá, ditas para cobrir pianos, assim como ditos redondos para cobrir differentes moveis ou outros quaesquer objectos, e pode-se vender por menos do que em outra qualquer parte, attendendo á grande compra que se fez.

CHALES DE MERINO' A 2$500

O Pavão vende chales de merinó muito grandes e encorpados á 2$500, ditos á imitação de chinezes á 2$500, ditos pretos de renda com 4 pontas á 2$000.

CHALES PRETOS BORDADOS

O Pavão vende os maiores e melhores chales de merinó pretos ricamente bordados com largas franjas de retroz, e vende por menos do que em outra qualquer parte.

CAMISAS PARA HOMENS

O Pavão vende um grande sortimento das melhores camisas inglezas e francezas com peitos de linho para todos os preços e qualidades, assim como ditas de ditos de algodão para todos os preços e tamanhos, tendo tambem para crianças, e no mesmo estabelecimento tambem se vende ceroulas de linho e algodão, tendo para todos os preços, assim como meias cruas inglezas para homens e meninos, que tudo se vende por preço muito limitado.

CORTINADOS BORDADOS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento dos melhores cortinados bordados para camas e janellas, que vende-se de 8$000 até ao mais rico que costuma a vir n'este genero, assim como bonitas cambraias adamascadas, tanto tapadas como transparentes, proprias para o mesmo fim, colchas de crochet, damasco para camas de noivas, e cortinas, e vende-se no Bazar do Pavão.

LÃASINHAS BARATAS

O Pavão tem um grande sortimento das mais bonitas lãasinhas para vestidos, tendo de todos os preços côres e qualidades. principiando de 200 rs. para cima; porém é tão grande a quantidade que seria enfadonha especificar qualidade por qualidade, só a vista do freguez e das amostras se lhe venderão por preços tão comodos que nenguem deixará de fazer um vestido de lãa por tão pouco dinheiro.

ALPACAS DE CORDÃO Á 640 RS.

O Pavão vende as mais lindas alpacas de cordão para vestidos e roupas de crianças pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditas finissimas com os mais lindos lavores á imitação de agracianas á 800 rs. o covado, bonitos glacés com delicadas côres e lustrosas como seda á 1$000 o covado, e outras muitas fazendas de gosto e luxo para vestido, na rua da Imperatriz n. 60.

POUPELINAS

O Pavão recebeu as mais delicadas e melhores poupelinas de seda para vestidos, com os mais modernos lavores, e outras lizas com as côres mais novas que tem vindo, e vende-se á 2$000 cada covado, assim como delicadas sedas de listinhas, tanto para vestidos de senhoras como de meninas, q vende-se á 2$000 cada covado.

SETINS DE COR

O Pavão tem constantemente um bonito sortimento de cotins e grosdenaples de todas as cores, que vende-se em conta.

ROUPAS PARA HOMENS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento de roupa, tanto de panno como de brins branco e de côres, de casemiras, para todos os preços e qualidades, e tambem se manda fazer qualquer peça de obra com todo aceio e promptidão, para o que se tem um perito

ALFAIATE

que se encarrega de executar qualquer encommenda da sua arte á vontade do freguez, e o proprietario d'este grande estabelecimento e promette servir bem a todos os freguezes que lhe honrarem a sua casa.

ALGODÃOSINHO A 3$500 A PEÇA

O Pavão vende peças d'algodãosinho de muito boa qualidade, tendo 20 jardas cada peça, pelo barato preço de 3$500. dito muito largo e encorpado á 6$000, dito o melhor que tem vindo ao mercado, muito encorpado e largo para lençoes, pelo barato preço de 6$500, é grande pechincha.

MADAPOLÃO A 4$000 E 4$500

O Pavão vende peças de madapolão com 24 jardas, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 4$500, ditas com as mesmas jardas a 4$000, ditas finissimas a 5$500, 6$000 7$500 e 8$000. é pechincha.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 10$

O Pavão vende peças de finissimo madapolão verdadeiramente francez, tendo 22 metros ou 20 varas, pelo baratissimo preço de 10$000 á peça, sendo fazenda que sempre se vendeu á 14$000, e liquida-se por este barato preço por estar alguma cousa enchuvalhada na ponta de fóra.

ALGODÃOSINHO ENFESTADO A 1$ 1$280

O Pavão vende verdadeiro algodãosinho americano, tendo 7 palmos de largura e muito encorpado, proprio para lençoes á 7$000 a vara, dito da mesma largura sendo trançado e muito encorpado á 1$280.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$400 2$800 3$

O Pavão vende o verdadeiro bramante de linho tendo 10 palmos de largura, que apenas precisa para um lençol uma vara e uma quarta, pelo barato preço de 2$400 á vara. dito melhor de 2$800 e 3$000, tendo até do melhor que vem ao mercado á 3$500 e 4$000, assim como cretones fortes para lençoas, sendo uma encorpada fazenda franceza com 10 palmos de largura á 200 rs. o metro, e bramante d'algodão com a mesma largura á 1$800.

SAIAS BORDADAS A 4$500 E 6$000

O Pavão vende grande pecincha em saias brancas ricamente bordadas, tendo cada uma 4 pannos, e vende pelo barato preço de... 4$500 e 6$000, sendo fazenda que sempre vendeu-se por 8$ e 10$000.

Fazendas para saias a 1$200, 1$280 e 1$500

O Pavão vende superior fazenda bordada e com pregas proprias para saias, á 1$200, 1$280 e 1$500 a vara, sendo preciso para uma saia apenas 3 varas ou 3 1/2.

Aos 3000 cortes de cambraia a 2$500

O Pavão vende uma grande porção de cortes de cambraia organdys; tanto brancas como de côres, sendo com listrinhas de côres tessidas e não estampadas, e liquida-se pelo barato preço de 2$500, cada corte, fazenda que vale muito mais.

Aos 2000 cortes de cambraias bordadas a 5$000

O Pavão vende uma grande quantidade de cortes de cambraias brancas bordadas para vestidos, sendo com os desenhos mais lindos e mais vistosos que tem vindo ao mercado, tanto em listras corridas como adagonaes, e com muita fazenda para um vestido, e liquida-se pelo baratissimo preço de 5$000, sendo fazenda de muito maior valor, é grande pechincha.

CAMBRAIAS

O Pavão vende grande quantidade de peças de cambraias brancas tapadas e transparentes, tendo de 3$ a peça até á mais fina que vem ao mercado.

CHITA A 160 RS.

O Pavão vende chitas largas com bonitos desenhos e côres fixas, pelo barato preço de 160. o covado, é grande pechincha.

LÃASINHA A 160 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas lãasinhas transparentes pelo barato preço de 160 rs. o covado, é pechincha na rua da Imperatriz n. 60

CORTES DE CASSA A 2$500

O Pavão vende bonitos cortes de cassa franceza vindo cada um em seu papel, pelo barato preço de 2$500 o corte, ditos muito lindas á 3$000, é pechincha.

CASSAS FRANCEZAS A 200 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas cassas de cores para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado ditas finissimas com os desenhos mais modernos que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs.

CRETONES

O Pavão vende finissimos cretones escuros matizados, proprios para vestidos e chambres, pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditos de flôres, proprios para coberta, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 800 rs. o covado.

Basquinas ou casaquinhos a 20$ e 25$

O Pavão vende basquinas ou casaquinhos de seda pretos ricamente enfeitados, pelo baratissimo preço de 20$ e 25$000, sendo muito modernos, assim como ditos de crochet e rendas pretas que se vendem muito em conta, na rua da Imperatriz n. 60.

Chitas entrançadas para cobertas a 360 rs. o covado

O Pavão vende chitas entrançadas com delicados desenhos para cobertas ou cortinas de côres fixas, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 360 o covado.

ESPARTILHOS A 4$500

O Pavão vende os mais modernos e melhores espartilhos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$500

CASEMIRAS

O Pavão vende um elegante sortimento de delicadas casemiras inglezas, sendo todas de lãa e muito levesinhas, tanto proprias para homens como para crianças, e muitas mais encorpadas, tendo de uma e de duas larguras, que se vende o mais barato possivel, na rua da Imperatriz n. 60.

MACHINAS PARA COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam Weller & Wilson, Grover & Boka, silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas teem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras pódem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição, como as mais perfeitas costureiras. Garante se a sua boa qualidade e ensina se a trabalher com perfeição em menos de 1 hora, e os preços são tão resumidos que devem agradar aos pretendentes.

Injecção americana.

Especialidade dos pharmaceuticos Ferreira Maia & C.

Esta injecção composta especialmente para a cura das purgações antigas ou modernas, foi com feliz resultado ensaiada pelos mais habeis e reconhecidos medicos, e por elles confirmado ser esta injecção a unica que radicalmente cura em menos tempo qualquer agnorrhéa ou purgação antiga ou moderna, sem o auxilio de outros medicamentos. E' tambem util nas leucorréas ou flores brancas, quer sejam antigas ou modernas.

DEPOSITO

Na pharmacia americana, rua Duque de Caxias numero 57.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

CONTRA A TOSSE.

Xe. PEITORAL JAMES.

Verdadeiro especifico contra as bronchites, defluxões, tosses rebeldes, convulsões e asthmas, dôr de peito, escarros de sangue e contra todas as irritações nervosas

Unico legalmente autorisado e approvado pelo conselho de saúde.

UNICO DEPOSITO

em

PERNAMBUCO

Pharmacia e drogaria

de

BARTHOLOMEU & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Linguiças das Ilhas em latas

O melhor que tem vindo a este mercado: vendem João do Rego Lima & Filho: á rua do Apollo n. 4.

NUNCA VISTO

Só na loja do barateiro, rua do Crespo n. 1, junto ao argo de Santo Antonio.

Algodão americano com um pequeno toque de avaria a 5$ a peça.

Madapolão fino, idem a 5$ a peça.

Chitas finas, fazenda boa a 240 e 260 rs o covado.

Idem idem idem a 280 rs. o covado.

Só o barateiro, á rua do Crespo n. 1.

Brins pardos trançados a 340 reis o covado.

Ditos de côres trançados superiores a 700 rs. a vara.

Cambraias de côres fixas a 260 rs. o covado.

Chitas finas, padrões modernos a 360 e 400 rs. o covado.

Peças de Cambraia transparente e tapada, com 10 jardas a 4$.

Idem ganga para coberta a 380 rs. o covado.

Cambraia suissa transparente, fazenda fina com 10 jardas a 2$800 a peça.

Peças de madapolão francez, fazenda fina com 20 varas, a 7$500, 8$ e 9$.

Peças de brilhantina branca com 18 covados a 5$.

Cambraia para cortinado com 20 varas pelo barato preço de 8$ a peça.

Só na loja do Barateiro!

Toalhas de linho, fazenda fina a 7$ a duzia.

Lenços de cambraia de linho, fazenda fina, já abanhados a 7$ a duzia.

Ditos de exguião de linho a 4$500 e 5$ a duzia.

E um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que vendem por muito limitados preços.

Só na loja do Barateiro, rua do Crespo n. 1, junto ao arco de Santo Atonio.

Xarope peitoral de James.

Unico legalmente habilitado pelo conselho de saude, ensaiado e aprovado nos hospitaes: unico deposito na pharmacia americana de Ferreira, Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, (antiga do Queimado.

a melhor cerveja nacional do

Brasil e sobretudo de Pernambuco.

N. B.—Em vista da melhora do cambio, a cerveja tem soffrido abatimento no preço desde o 1.º do corrente.

VENDE-SE

pés de abacates e sapotis, figueiras e laranja cravo, e roseiras de varias qualidadés: na rua do Visconde de Goyanna n. 101, (outr'ora Mondego)

TRIUMPHO DA BOA-VISTA

20—RUA DA IMPERATRIZ—20

FARIA & LESSA

Os proprietarios deste novo estabelecimento vem participar ao respeitavel publico e com especialidade ás excellentissimas familias, que tendo comprado um bello sortimento de fazendas de todas as qualidades, estão resolvidos a vende-las por preços os mais razoaveis possiveis para vender muito.

Popelinas de seda, fazenda nova, a 2$.

Vestidos feitos de cambraia branca, ricamente enfeitados, a 16$ e 20$.

Basquinas de seda de 16$, 18$ e 20$.

Superiores grosdenaples preto de 1$800 a 5$ o covado.

Grenedines de seda a 1$100 o covado.

Completo sortimento de lãas e alpacas de côres, o que ha de mais gosto, de 640 rs. a 1$.

Cambraia de salpico branco e de côres.

Ditas victorias de 3$500 a 9$ a peça

Ditas transparentes de 3$500 a 10$ a peça.

Córtes de cambraia branca com listas bordadas, fazenda de muita phantasia, a 10$.

Ditos ditos tambem de listas a 4$500.

Organdy branco de listas.

Córtes de cassa de côr a 2$500.

Peças de babados bordados, de todas as larguras, o que ha de melhor e mais gosto.

Panno trançado e liso para toalhas, com 9 palmos de largura á vara a 1$500.

Toalhas para mesa, fazenda superior, a 5$.

Toalhas felpudas para rosto duzia 9$.

Ditas lisas para rosto duzia 7$ e 9$.

Peças de hamburgo superior a 9$500.

Pannos de chrochet para cadeiras e sofás.

Tapetes de todos os tamanhos e preços.

Sortimento completo de meias para senhoras e homens.

Grande variedade em chitas e para todos os preços.

Madapolão francez superior a 7$500 a peça.

Sortimento de madapolão de 3$500, 4$500, 5$, 6$ e 6$500.

Córtes de cambraia bordada a 3$, é grande pechincha.

Cortinados bordados para camas e janellas.

Camizinhas e corpinhos brancos para senhora a 3$ cada um.

Panno de linho abretanhado, fazenda propria para seroulas, lençóes, toalhas e outras muitas cousas, peças com 20 varas por 9$500.

Bramante de linho para todos os preços.

Todas estas fazendas são grandes pechinchas á vista do preço.

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

PARA LIQUIDAR

MACHADOS AMERICANOS

1$000 CADA UM

á com cabos de faia, sendo os machados de aço muito bom, proprios para carpinas ou engenhos: vende-se á rua Nova n. 11.

Cadeiras americanas

com braços e assentos de pallinha: á rua Nova, armazem n. 11.

Pregos americanos

de 2 a 3 pollegadas, proprios para barricas, a 80 rs. a libra: á rua Nova, armazem n. 11.

Taxas americanas

cabeça redonda de 5/8 de comprimento, proprias para tamanqueiros, ou outro qualquer mister, com toque de ferrugem, a 80 rs. o maço de meia libra, ou 8$ a caixa com 150 maços: á rua Nova, armazem n. 11.

VELOCIPEDES

com duas rodas, proprios para homem, a 20$ cada um. E de graça, mandando-os vir custam 150$ cada um: vende-se á rua Nova, armazem n. 11.

Grampos de páo para segurar roupa

sendo de madeira, proprios para prender a roupa que se bota a seccar em cordas, a 240 rs. a duzia ou 6$ a caixa com 36 duzias. E' dar, não é vender: á rua Nova n. 11.

PARA ENGENHO

um recebedor e conductor de bagaço da moenda, levando por si o bagaço na distancia que se quizer, economisando o trabalho de duas pessoas. E' talvez o unico que existe nesta provincia: vende-se muito barato, á rua Nova n. 11.

PURPURINA AMRRICANA

Tinta inalteravel

Para escrever e copiar.

E' recommendavel esta especial e excellente tinta pela sua boa qualidade, fluidez e duração, como a melhor e mais inalteravel tinta que se conhece. Não ataca as pennas d'aço e dá tres excellentes copias. E' preferivel a qualquer outra tinta para os livros do commercio e documentos que careçam de longa duração.

UNICO DEPOSITO

na pharmacia americana de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 75, antiga do Queimado

PERNAMBUCO.

Vende-se

violões, violas e guitarras muito bem feitas, tanto em grosso como a retalho: na fabrica da rua da Roda n. 39.

Lenços de labyrintho

Vende se alguns de muito bom gosto e a preço modico; na rua do Apollo n. 20, escriptorio.

Licor de alcatrão de Goyot a 1$600 o frasco.

Para cura de catharros da bexiga, vias urinarias, pulmões etc. Vende-se na botica Popular da rua da Imperatriz n. 77.

VINHO COLLARES

Vende-se o verdadeiro vinho de Collares, vindo ultimamente pelo vapor *Olinda*, em barril de decimo: na rua da Madre de Deus n. 28.

Fundição da Aurora.

C. Starr & C. em liquidação vendem por preços mais baratos do que em outra qualquer parte, taixas de ferro batido e coado, alambiques, moendas e meias moendas, rodas e rodetas, e rodas d'agua para engenho, crivos e boccas de fornalha, guindastes e boias, tijolo de fogo (fire brick), cylindros para padaria tanto inglezes como americanos, arados todos de ferro, etc., etc.

— Vende-se o hotel da rua do Codorniz n. 10: quem pretender dirija-se ao mesmo, que achará com quem tratar.

ATTENÇÃO

Ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

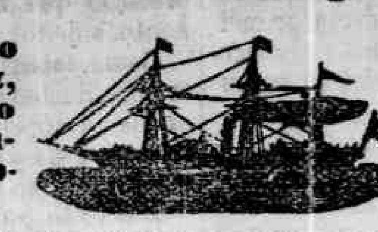

Ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

CALÇADO FRANCEZ

Perfumarias, quinquilharias e brinquedos para meninos.

Acabam de chegar novas faturas com importante sortimento dos artigos abaixo mencionados a preços mais resumido que é possivel.

CALÇADO

Botinas para senhoras—duraque branco, preto e de outras muitas côres escolhidas do ultimo gosto da moda.

Botinas para meninas igual sortimento.

Sapatinhos de salto para senhora—duraque preto, branco e de cores, e de couro de lustro.

Botinhas para crianças, proprias de baptisados.

Botinas de diversas qualidades para homem.

Botas russianas para montaria, tanto inglezas de couro da Russia para viagem, como francezas de Melier, bezerro fino, para passeios.

Meias perneiras para meninos de 10 a 6 annos.

Sapatos de brim branco para homens.

Sapatos de vaqueta de lustro com sola de madeira, proprios para banhos.

Sapatos de borracha para homens e senhoras.

Sapatos abotinados, de differentes modelos, muito bons e fortes para homens e meninas.

Sapatos de tapete, avelludados, Charlot, casimira preta, de trança portuguezes, para homens, senhoras e meninas.

Perfumarias.

Extractos finos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas, aguas de Cologne em garrafas de crystal para presentes, agua divina, agua florida, dentifrice lavande, agua de toilet, tintura para barba e cabellos, pomada hongroise para bigodes, pós de arroz e sabonetes, tudo isto de primeira qualidade, dos fabricantes Coudray, Piver e Lubin.

Quinquilharias

Luvas de pellica brancas pretas e de côres

Espelhos grandes dourados para salas, quartos e gabinetes.

Leques para senhoras e meninas.

Joias de ouro, brincos, transelins, pulseiras, botões de punhos, de abertura, correntes e chaves de relogio, tudo de ouro bom de lei.

Brincos de plaqué á imitação de ouro.

Correntes para relogio.

Abotoaduras para colletes e para punhos.

Albuns de velludo e marroquim para retratos.

Mammadeiras de vidro para crianças.

Caixinhas de costura, novos modelos com musica, proprias para presentes.

Quadrinhos dourados para retratos.

Toucas e sapatinhos de lã para crianças.

Capellas para noivas e para pastoras de presepios

Caixinhas com vidros de augmento para ver-se em ponto grande a photographie dos retratos.

Pés de vidro para pianos.

Thesourinhas para costura e unhas.

Bolcinhas de seda e de veludo.

Cestinhas para braço de meninas.

Balaios para costura.

Cestos d'arame pratiado para frutas e pão a mesa.

Ricos artigos de phantasia necessarios para toilhetes e proprios de presentes.

Jarros e bouquets de porcelana para santuarios.

Registros de papel fino mui delicados.

Quadros promptos para collocar vistas.

Molduras douradas para quadros.

Estampas de bellas paysagens de cidades, de figuras e de santos.

Espanadores de penas e de palha.

Carteiras para notas e para dinheiro.

Caixinha de musica de dar-se corda.

Ponteiras de espuma para cigarros e charutos.

Gravatas de seda pretas e de côres.

Bengalas de cana com castões de marfim.

Ditas de baleia, junco e de muitas qualidades.

Pentes finos de marfim para caspas.

Escovas para facto, para cabello e para dentes.

Lunetas ou pencinez de prata dourada.

Ditos de tartaruga e de aço.

Oculos de prata dourada e de aço.

Reverbero transparente para candieiros.

Ditos para lanternas de pianos.

Cotos economicos para vellas de spermacete.

Cordas para violão.

Port-pratos para mesa.

Caixinhas de diversos modelos e preços.

Objectos novos de magicas o melhor possivel, para divertir meninos.

Malas, saccos e bolças para viagens.

Estojos de viagens, completos com navalhas.

Esporas de metal branco para saltos.

Chicotes fortes com martello para viagem.

Ditos de muitos modelos, de junco e de baleias.

Luvas de fio de Escocia brancas, e de côres.

Ditas de camurça amarellas.

Machinas para fazer café.

Globos de papel de côres para illuminações de festas campestres.

Balões de côres, de subir ao ar facilmente.

Jogos de dominó, da gloria, visporas, rodetes, bagatela e outros jogos allemães.

Esterioscopos com as mais bonitas vistas, de figuras destacadas e grupos de familias.

Armonicos ou accordions de todos os tamanhos e novos modelos com tremulos.

Realejos pequenos com novas musicas.

Cosmoramas de varios tamanhos, com differentes vistas mui pitorescas.

Brinquedos

O maior sortimento que se pode desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa para entretemento das crianças.

Calçado barato

Borzeguins de bezerro e cordavão para homem a 9$000.

Ditos pretos de phantazia para senhora a 3$.

Ditos de duraque de cor para senhora a 4$.

Ditos de phantazia para menina a 3$.

Sapatos avelludados para senhora a 1$.

Vende-se na praça da Independencia n. 39, loja do calçado de Porto & Bastos.

Cimento portland

Vende-se o verdadeiro Cimento Portland: no largo da Alfandega, armazem do Annes.

Pavilhão da Aurora.

Rua da Imperatriz n. 2

O dono deste grande e acreditado estabelecimento de fazendas finas de todas as qualidades, avisa a seus numerosos freguezes que acaba de receber um grande sortimento de vestidos de cambraias brancas bordadas finas para senhora, os quaes vende muito barato, assim como outras muitas fazendas de muito bom gosto, nas quaes fez grande reducção de preços para menos, afim de vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Grande LIQUIDAÇAÕ.

Na rua do crespo n. 20.

Loja de Guilherme.

Lãas de cores miudas a 280 rs o covado.

Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 vara.

Chitas claras e escuras a 160, 200 e 240 o covado,

Ditas riscados prussianos à 280 o covado.

Ditas chinezas para coberta a 240 o covado.

Cambraias, organdys miudas a 240 e 280 o covado.

Ditas bordadas brancas e de côres para cortinados, a 320 o covado.

Ditas bispo lisas finas a 3$ a peça.

Ditas brancas com 10 varas, a 3$000 e 3$500 a peça.

Dita Victoria, a 4$ a peça.

Mussulina branca, a 400 rs. o covado.

Madapolão francez, a 6$ a peça.

Dito inglez de bom a especial, a 4$000, 5$, 6$ e 7$ a peça.

Algodãosinho a 3$, 3$500 e 4$ a peça.

Alpaca de côr com listas, fazenda superior a 440 rs. o covado.

Dita branca, com flores miudas matisadas a 500 rs. o covado.

Dita preta com flor branca, o 500 rs. o covado.

Ditas de cores padrões miudos e modernos a 360 rs. o covado.

Lenços de cassa com barra de côr, a 120 rs. cada um.

Ditos de linho embainhados a 4$ a duzia.

Chila, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chita para roupa de escravos, a 200 rs. o covado.

Casemira preta superior, a 1$500 o covado

Cortes de casemira de côr, 3$000, 4$ e 5$.

Cortes de meia casemira, a 1$200.

Casineta preta e de côr, a 500 rs. o covado.

Ganga amarella lisa e de lista, a 320 rs. o covado.

Algodão largo marca T a 5$ a peça.

Dá-se amostras com penhor.

— Joaquim José Gonçalves Beltrão tem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, os generos abaixo notados, que vende mais barato do que em outra qualquer parte:

Azeitonas em ancoretas.

Amendoas em barricas.

Cafe muido em massos de 1 libra.

Chapeos do Chile de boa qualidade.

Cognac marca martel fréres.

Enxadas.

Farinha de mandioca de Santa Catharina, saccos de 3 e 2 alqueires.

Dita da Bahia em saccos brancos.

Dita de dita em barricas, proprias para casas particulares.

Fio de algodão da Bahia em novellos.

Fouces.

Maxados.

Nozes.

Obras de palhetas.

Papel proprio para cigarros.

Dito azul para botica.

Palitos para dentes.

Pregos sortidos.

Panno de algodão da fabrica de Todos os Santos de Pedroso na Bahia.

Rolhas.

Rapé popular da Bahia.

Botim em fardos.

Retroz dos melhores fabricantes do Porto.

Tapioca do Maranhão.

Tabaco simonte da Bahia.

Verniz copal.

Vinho do Porto engarrafado, caixa de 12 garrafas.

Dito de dito em barris, proprio para engarrafar.

Dito muscatel, verdadeiro de Setubal.

Dito Bordeaux em caixas de uma duzia.

Dito de cajú em caixas de uma duzia.

TASSO IRMÃOS & C.

Tem á venda em seus armazens, além de outros artigos de seu negocio regular, os seguintes, que vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte:

PORTAS de pinho almofadadas.

GRADES de ferro para cerca.

ESTEIRAS da India para cama e forrar salas.

CANOS de barro francez para esgoto.

GESSO superior em porções e a contento.

CEMENTO de todas as qualidades.

MACHINAS de descaroçar algodão.

LONAS e brinzões da Russia.

OLEADOS americanos para forro de carros.

FOGÕES americanos muito bons e economicos.

VINHO de Bordeaux.

COGNAC superior de Gautier Freres.

FARELLO em saccos grandes a 3$500.

AGUA florida legitima.

— Vende-se uma casa na Escada, no pateo da feira, junto da casa do Sr. Caldas, por preço commodo: á tratar na rua do Hospicio n. 30.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

ATTENÇÃO

A FLOR DA MODA

13 A Rua da Imperatriz 13 A

DE

JOAQUIM BEZERRA PESSOA & C.

Os proprietarios deste novo estabelecimento de fazendas veem scientificar ao respeitavel publico em geral e em particular as Exms familias desta cidade e fora della que é chegado pelos ultimos paquetes da Europa, o mais bello sortimento das mais lindas fazendas que até hoje são vistas em nosso commercio, e que estão despostos venderem por todo preço, afim de venderem muito e apurar dinheiro, á saber:

Lindos casaquinhos de gurgurão preto enfeitados para todos os preços.

Cortinados ricamente bordados para camas e janellas.

Camisinhas de linho bordadas para senhoras.

Ricos tapetes avellodados com lindos dezenhos para 2 e 4 cadeiras.

Ricas grinaldas e capellas para noivas e meninas.

Lãa para bordar de todas as côres por commodos preços.

Chapéos de sol de séda inglezas a balão por todos os preços.

Ricos e modernos cortes de organdy brancos com modernas listas.

Ditas de cambraias de salpicos brancos e de todas as côres a 5$000.

Peças de cambraias finas a Victorias com 10 e 12 jardas a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000.

Ditas transparentes finas para todos os preços com 2 larguras.

Variadissimo e elegaantes sortimento de lãas para vestidos de todos os preços e qualidades, que, quem as vir a vista dos preços comprará.

Modernas popelinnas com listras a 120 rs. o covado é barato.

Grande variedade em chitas finas, para 200, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Pechincha em alpacas de côres lavradas e muito finas, o covado 400, 500 e 600 rs. na Flôr da Moda rua Imperatriz 13 A.

GRANDE PECHINCHA! A ELLA ANTES QUE SE ACABE?

São camisas francezas finas a 1$500 cada uma, admira a vista da fazenda. Só na Flor da Moda rua da Imperatriz n. 13 A.

Chapéos de sol de alpaca pelo baratissimo preço de 3$000.

Madapolões finos e largas com 20 varas a 4$, 5$ e 6$000.

Brim pardo trançado de linho fino o covado a 320 e 400 rs. admira.

QUEM QUIZER VENHA COMPRAR NA FLOR DA MODA RUA DA IMPERATRIZ N 13 A.

Cobertores de finissima lãa de côr a 8$, 6$, e 4$000 brancos.

Cambraias de côres fixas e finas a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Lenços de chitas grandes e bonitas a duzia 2$000 rs.

Grande quantidade de lenços para meninos e homens sendo:

Com barras de bichinchos e calungas fazendo gynastica a dozia 1$200, 1$500, 2$000 e 2$500.

Ditos brancos finos a 2$300.

Ditos de linho ambanhados finos a 6$ e 7$000 a duzia.

Camisas de meia o melhor que há, uma 1$, e 1$500.

Ditas inglezas finas de linho para homens e meninos por todos os preços.

Collerinhos, punhos, gravatas, meias, toalhas, lenções, crochets para cadeiras e jardineiras.

Completo sortimento de cassimiras pretas de côres.

Pannos finos pretos e de todas as qualidades, brins brancos pardos e de côres por todos os preços.

Roupas feitas na Flor da Moda

Sobre-casacos, palitots-saccos e fraks de todas as qualidades preço commodo.

Calças de casemiras pretas, de côres, de brins brancos, pardos e de côres.

Ceroulas francezas de linho e de algodão á commodos preços.

No mesmo estabelecimento encontrarão os amaveis freguezes um bom alfaiate para tomar medidas dos que quizerem mandar fazer suas obras e sujeitando-nos a ficar com aquellas que não sahirem a contento, afim de bem servir todos aquelles que nos honrarem com sua protecção neste estabelecimento á uma enfinidade de artigos que deixamos de mencionar para não se tornar massante aos leitores. o estabelecimento está aberto das 6 as 9 horas da noite ás ordens do respeitavel publico.

N.—13 A RUA DA IMPERATRIZ N.—13 A

FIO

Para saccos e foguetelros.

SACCOS

PARA ASSUCAR

CERVEJA DE MARCA

Z

Engarrafada especialmente para o Brasil.

Charutos de Havana

Lona para velas

Cambraia Victoria

As verdadeiras trazem os numeros estampados nas peças e não nas etiquetas

Vendem-se

Em casa de

T. JEFFERIES & C.

46 — *Rua do Commercio* — 46

¡BRINS DE ANGOLA

OS LEGITIMOS

Trazem em cada peça um bilhete com o nome

DOS

Unicos importadores

T. JEFFERIES & C.

VENDE-SE

a 5$000

a caixa com 40 cartas de traques da acreditada marca Castello: á rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia, n. 53, armazem União Mercantil.

A's senhoras.

A' chapellaria da rua Primeiro de Março n. 6 acaba de chegar da Europa, pelo ultimo vapor, um lindo e variado sortimento de chapéos e chapelinas da ultima moda para senhoras, que se vendem por preços muito rasoaveis: na mesma chapellaria ha um grande sortimento de chapéos de todas as qualidades para homens e meninos.

Ferro galvanisado.

Vende-se ferro galvanisado em folhas de differentes tamanhos: em casa de Adamson Howie & C., rua do Commercio n. 40.

Vende-se

uma rica secretaria de jacarandá maciço: em casa do machinista do gaz Luiz Moreira, travessa da rua do Imperador n. 12, outr'ora becco do Ouvidor.

O verdadeiro cemento Portland

Vende-se mais barato do que em qualquer outra parte: no trapiche Guerra no Recife.

Sapatos de borraxa

Para senhora ou rapazes que calcem 35 e 36; borzeguins para homem a 4$500 rs. e um completo sortimento de calçado por preço minimo; rua Direita n. 45.

Polvora a 16$000 o barril

No escriptorio da rua do Vigario n. 31, tem amostras de superior polvora ingleza, e vende-se pelo barato preço acima.

— Vende-se por preço commodo um carro americano de quatro rodas, muito bem pintado, forrado de novo, é excellente a todos os respeito: á tratar na cocheira de Mr. Gorgean, a rua da Florentina n. 16.

Cadeiras

Novo sortimento de cadeiras francezas de faia ao natural e a imitação de jacarandá, mogno, etc.: nos armazens de Tasso Irmãos & C., no caes de Apollo junto a ponte provisoria.

Covado de chita a 160 rs., peças de madapolão superior a 3$000: na loja Flor da Boa-vista, de Paulo Guimarães.

Chitas de cores fixas e bonitos padrões a 160 e 200 rs o covado.

Madapolão, superior qualidade, com alguma avaria a 3$ e 4$ a peça.

Cambraias de cores a 240 e 280 rs. o covado.

Lãas para vestidos de 240 a 1$ o covado.

Alpacas escocezas, alta novidade, a 640 rs. o covado: rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ

Na rua do Duque de Caxias, antiga rua do Queimado n. 19, vende-se chitas de cores escuras e matisadas pelo preço de 200 rs. o covado, cambraias de côres, bonitos padrões a 240 rs. o covado, e peças de cambraias branca fina com 10 varas a 3$ e ditas com 8 ditas boa por 4$, peças de madapolão de 4$, 4$500 a 5$, e algodão branco de 3$500 e 4$000 a peça; é tudo por preço que admira.

— Vende-se remedio contra os callos, experimentado por diversas pessoas, as quaes tem tirado bom resultado; á rua Primeiro de Março n. 3 (antiga rua do Crespo) á rua do Marquez de Olinda n. 50 A (antiga da Cadeia).

A 5$000.

Vende-se saccos com farinha de mandioca, medindo 18 cuias, pelo baratissimo preço de 5$ cada sacco; na rua do Marquez de Olinda n. 40, escriptorio.

ATTENÇÃO

Vende-se as seguintes obras:

As Tres Lagrimas, 1 tomo encadernado por 4$000.

Solfejos de Rodolpho encadernado por 5$.

Musica intitulada Lucrecia Bergia em brochura 2$000.

Idem do celebre autor Bertini idem 5$.

Um livro em branco para copiar musica 5$

— Vende-se dous cavallos andadores no corredor do Bispo n. 33.

Cemento Portland

em barricas de 13 arrobas a preço mais commodo do que em outra qualquer parte: vende-se nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Cal de Lisboa

Chegada pelo brigue *Lusa*, vende-se na rua do Apollo, armazem n. 30, de Antonio H. Rodrigues & C.

Calçados

Botinas de brim e duraque branco bordadas de setim a 6$ o par: á rua do Bom Jesus n. 21, loja.

— Vende se uma casa terrea em chão proprio, na rua das carroças n. 19: á tratar na rua Nova n. 69.

— Vende-se uma carroça pouco usada e um cavallo mellado muito novo e grande com os competentes arreios tamgem novos e por muito commodo preço: á tratar na rua Imperial casa de rotulas amarellas, em frente da padaria n. 216.

DECLARAÇÃO

O pão Ramonda vende-se unicamente na rua da Matriz da Bôa vista n. 20.

Todo qualquer pão do mesmo formato que se venda na rua não lhe pertence.

Mobilia.

Na rua de Santa Rita n. 75 ha para vender uma mobilia de jacarandá com pedra, com pouco uso e muito bem conservada: a pessoa que pretender, depois de a ter visto, póde dirigir-se ao Ferro da Mattos na prensa do Sr. José Luiz Guaiaco.

— Vende se o armazem de louça fina e ordinaria da rua Nova n. 49, a qualquer pessoa que se quizer estabelecer a dinheiro ou a praso com garante. a vontade do vendedor: quem o pretender dirija-se á mesma a tratar com seu verdadeiro dono, que é José Maria Gonçalves Vieira Guimarães,

LISTA GERAL

193.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 472, A BENEFICIO DA IGREJA DO LIVRAMENTO DA VICTORIA, EXTRAHIDA EM 23 DE MAIO DE 1871.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	6$	247	6$	441	6$	671	6$	857	6$	1007	6$	1212	6$	1391	6$
6	—	50	—	52	—	73	—	59	—	11	—	17	—	96	—
9	—	53	20$	53	—	81	10$	63	—	13	—	21	—	1400	—
19	—	66	6$	54	—	82	6$	65	—	14	—	24	—	4	—
21	—	67	—	57	—	84	—	67	—	15	—	31	—	18	—
23	—	71	—	58	—	85	—	71	—	19	—	38	—	23	—
25	20$	75	—	59	—	92	—	77	—	20	—	43	—	28	—
26	6$	78	—	61	—	93	—	79	—	41	—	46	—	30	—
30	—	80	—	72	—	94	—	86	100$	43	—	49	—	39	—
40	400$	83	—	73	—	701	—	87	6$	45	—	51	—	43	—
62	6$	86	—	75	—	9	10$	92	—	46	—	56	—	44	—
65	—	88	—	83	—	14	6$	95	—	49	100$	57	—	46	—
67	—	97	—	86	—	18	10$	99	—	55	6$	58	—	48	—
71	—	98	—	501	—	20	6$	902	—	58	—	61	—	53	—
72	—	304	—	3	—	23	—	4	—	65	—	63	—	57	—
74	—	8	—	4	—	37	—	7	—	69	—	71	—	59	—
79	—	10	—	13	—	41	—	10	—	70	—	80	—	61	—
80	10$	11	—	17	—	42	—	15	5:000$	73	—	82	—	66	—
83	20$	18	—	26	40$	44	—	19	6$	84	—	91	—	69	—
84	6$	19	—	28	6$	51	—	21	—	90	—	99	—	71	—
90	—	24	—	31	—	53	—	22	—	91	—	1300	—	95	—
93	—	32	—	42	—	54	—	25	—	92	—	1	—	1502	—
105	—	39	—	57	—	55	—	26	—	96	—	5	—	10	—
6	—	40	—	85	—	59	—	29	—	99	—	6	—	13	—
11	—	42	—	89	—	62	—	31	—	1110	—	14	—	26	—
13	—	49	—	90	—	67	—	40	—	20	—	16	—	28	—
25	—	51	—	92	—	68	—	41	—	25	—	19	—	31	—
29	—	52	—	93	—	71	—	47	—	26	—	20	—	33	—
30	—	66	—	98	—	74	—	54	—	34	—	25	—	36	—
31	—	67	—	605	—	82	—	55	—	37	—	27	—	37	—
37	—	74	—	12	—	89	—	56	—	43	—	29	—	41	—
53	—	75	—	16	—	90	—	58	—	45	—	30	—	48	—
55	—	77	—	17	—	97	—	59	—	53	—	32	—	55	—
56	—	78	—	22	—	804	—	66	—	56	—	46	—	59	—
57	—	84	—	24	—	7	—	67	—	57	—	51	—	66	—
58	—	88	—	25	—	22	—	68	—	63	—	52	—	69	—
86	—	89	—	26	—	25	—	69	—	67	—	53	—	77	—
88	—	92	—	35	—	26	—	70	—	72	—	59	—	85	—
93	—	94	—	37	—	27	—	76	—	80	—	61	—	86	—
204	—	97	—	38	—	33	—	85	—	82	—	64	20$	91	—
21	—	403	100$	45	—	35	—	86	—	91	—	68	6$	94	—
24	—	10	6$	47	—	42	—	89	—	95	—	71	—	97	—
25	—	22	—	55	—	43	—	96	900$	97	—	72	—	1600	—
29	—	27	—	61	—	45	—	99	6$	1200	—	73	—	3	—
39	—	30	—	64	—	52	—	1001	—	4	—	81	—	7	—
40	—	33	—	65	—	53	—	6	—	10	—	85	—	16	—
46	—	37	—	70	—	56	—								

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1622	6$	1788	6$	2002	6$	2245	6$	2539	40$	2789	6$	2985	6$	3172	6$
24	—	97	10$	3	—	48	—	40	6$	99	—	88	—	86	—
29	10$	99	6$	5	—	53	—	42	—	2811	—	89	—	87	—
31	6$	1808	—	10	—	78	—	43	—	13	—	96	—	3206	—
35	—	9	40$	12	—	82	—	49	—	14	—	3002	—	9	—
36	—	12	6$	13	—	93	—	50	—	24	10$	12	—	12	—
60	—	20	—	17	—	96	—	53	—	29	6$	27	—	16	—
64	—	35	—	18	—	2305	—	59	—	31	—	28	—	19	—
69	—	39	—	44	—	8	—	67	—	33	—	32	—	22	—
70	—	42	—	45	—	11	—	73	—	36	10$	33	—	27	10$
71	—	43	—	53	—	22	—	85	—	37	6$	37	—	29	6$
73	—	47	—	56	—	29	—	92	—	39	—	39	—	30	—
75	—	50	—	58	—	32	—	2603	—	46	—	40	—	35	—
78	—	52	—	65	—	38	—	6	—	47	—	50	—	53	—
83	—	54	—	68	—	40	—	7	—	49	—	52	—	54	—
85	—	59	—	69	—	43	—	12	—	52	—	53	—	55	—
87	—	68	—	74	—	53	—	21	—	57	—	60	—	56	—
89	—	70	—	78	—	58	—	24	—	63	—	62	—	57	—
92	—	72	—	83	—	60	—	31	—	66	—	64	—	58	—
1704	—	73	—	91	10$	66	—	40	—	70	—	74	—	62	—
9	—	82	—	99	6$	68	—	41	—	78	—	75	—	69	—
16	—	84	—	2101	—	69	—	44	—	79	—	77	—	76	—
24	—	85	—	16	—	70	—	51	—	84	—	79	—	96	—
30	—	86	10$	32	10$	76	—	62	—	90	—	86	—	3302	10$
32	—	88	6$	36	6$	85	—	71	—	93	—	90	—	3	6$
35	—	89	—	47	—	2400	—	74	—	94	—	94	—	4	—
36	—	90	—	49	20$	2	—	83	—	97	—	96	—	7	—
37	—	94	—	51	6$	20	—	89	—	98	—	97	—	13	—
41	—	97	—	52	—	21	—	93	—	2903	—	98	—	25	—
45	—	1902	—	62	10$	29	20$	2700	—	10	—	99	—	34	—
53	200$	6	—	63	6$	30	10$	1	—	11	—	3107	—	35	—
54	6$	7	—	67	—	33	6$	2	—	14	—	18	—	36	—
55	—	8	—	70	—	45	—	4	—	18	—	20	—	37	—
56	—	13	—	86	10$	50	—	6	—	22	—	21	10$	49	—
57	—	19	—	90	6$	53	—	11	—	28	—	23	6$	60	—
59	—	24	—	94	—	66	—	20	—	29	—	27	—	66	—
64	—	34	—	99	—	67	—	28	—	45	—	34	—	72	—
65	—	50	—	2205	—	84	10$	35	—	51	—	44	—	74	—
66	—	55	—	8	—	98	6$	59	—	53	—	46	—	78	—
69	—	56	—	12	—	2504	—	61	—	58	—	47	—	85	20$
70	—	61	40$	17	10$	19	—	64	—	61	—	48	—	86	6$
72	—	62	6$	20	6$	24	—	72	—	64	—	50	—	94	—
73	—	74	—	21	—	26	—	75	—	69	—	55	—	95	—
76	—	77	—	22	10$	27	—	80	—	74	20$	57	—	96	—
78	—	[illegible]	—	27	6$	32	—	85	—	75	6$	65	10$	98	—
87	—	86	—	43	—	35	—	88	—	78	—	70	6$	3400	—

JURISPRUDENCIA.

Assembléa provincial.

Parecer da commissão de constituição e poderes ácerca de uma lei não sanccionada no proximo findo anno de 1870.

(Conclusão.)

A resolução á que me refiro está em poder dos outros membros da commissão. Por esse motivo não pude ver as razões em que se fundou a presidencia para negar-l e sancção; assim como não vi o parecer da commissão, que até esta data não foi apresentado. Sei que a maioria sustenta a doutrina da resolução por ter-me assegurado o relator. E como esta commissão tenha sido alvo de arguições, pela demora em dar seu parecer ácerca desta e d'outras resoluções não sanccionadas, que se acham em poder de um daquelles membros, entendi, que não devia esperar mais, nem demorar por mais tempo a manifestação do meu voto. Entendo cumprir assim o meu dever, e arredar de sobre mim a censura que se queira fazer (e já se tem feito) á commissão de que faço parte. — *G. L.*

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

VIAGEM DE S. M. O IMPERADOR.

Entra em 2ª discussão o art. 1º da proposta do poder executivo sobre a viagem de S. M. o Imperador á Europa.

O Sr. Coelho Rodrigues (pela ordem): — Já havia pedido a palavra sobre o projecto; mas agora pedi-a pela ordem, porque, tendo V. Exc. posto em discussão sómente o art. 1º, desejava saber se não existe uma disposição em nosso regimento interno que permitte tratar-se da generalidade das propostas do poder executivo quando se discute o 1º artigo dos projectos respectivos.

Como disse, já tinha pedido a palavra, sobre o projecto, porém não quero usar della antes de obter de V. Exc. esta explicação.

O Sr. Presidente: — O regimento é muito expresso a este respeito, estabelecendo que na 2ª discussão dos projectos que só têm duas discussões quando se tratar do art. 1º é permittido fazer considerações geraes sobre o mesmo projecto.

O SR. COELHO RODRIGUES: — Sr. presidente, encetando este debate, eu não sei se medi bem as minhas forças; tenho, porem, consciencia de que não attendi aos meus interesses, e, como não tenho a vaidosa presumpção de poder proferir sobre elle a ultima palavra, declaro em tempo que apenas tenciono dar as razões do voto que pretendo dar nesta questão, reservando salvo o direito individual de modifica-lo, se os oradores que me seguirem na tribuna me esclarecerem e fizerem desapparecer os pontos sobre que versão minhas duvidas, como desejo, posto que o não espere.

Antes de entrar na discussão propriamente restricta á materia do art. 1º, eu teria, Sr. presidente, de estranhar que a mordomia da casa imperial houvesse tomado passagem para SS. Magestades nos vapores da companhia ingleza, sem que previamente estivesse obtida a licença...

O Sr. José Calmon: — Isto já foi explicado.

O Sr. Coelho Rodrigues: — Tenha paciencia o nobre deputado, não tome a questão nos ares; meio argumento não é ainda uma razão. Mas, Sr. presidente, apezar de muito cioso das attribuições das camaras legislativas, dou-me por satisfeitos desde que na exposição de motivos apresentada pelo Sr. ministro do imperio allegou-se a razão mais que muito ponderosa de um incommodo grave na preciosa saúde da nossa angelica imperatriz.

Já vê o nobre deputado que no fim de tudo ha de concordar commigo, e, senhores, deixem passar a expressão—angelica—sem commentarios. Não é uma palavra estudada por quem deseja fazer-se agradavel, nem um adjectivo sublime, que se pollúa passando pelos labios de um cortezão; não, senhores, é o echo espontaneo de um coração respeitoso, mas sincero, extreme de lisonja e amigo da verdade.

Teria tambem de considerar a fórma de que servio-se o governo para solicitar a licença do art. 104 da nossa constituição; porém ainda neste ponto acho-me de accordo com elle; porque reconheço que o caso não está precisamente determinado; que, na duvida, escolhendo se o meio geral, a regra para o *quod plerumque fit*, trilhou-se, se não o caminho mais curto, ao menos o mais seguro.

Teria finalmente de indagar, se a occasião escolhida por S. M. o Imperador para levar a effeito a sua viagem era opportuna, e se esta era conveniente; mas esta discussão seria ociosa, depois que reconheci a urgencia do motivo, que o determinou a sahir do imperio. Concedo que a sua ausencia actualmente é grave e que a occasião escolhida é melindrosa; mas confio que a sua prudencia saberá evitar os perigos possiveis, que porventura sobrevenham á sua saude e segurança, que tanto nos interessam.

Começa entretanto a minha divergencia com o pensamento do poder executivo em tres questões successivas, que derivam-se das disposições connexas dos dous artigos da proposta; pois, Sr. presidente, eu penso que a sahida do monarcha para fóra do imperio não póde dar lugar a um governo regencial.

Com effeito, se sahe sem licença, em vez da substituição interina cabe a definitiva, conforme o art. 104 e nos termos dos arts. 116 e seguintes; se porém sahe com licença, tambem não cabe o governo de um regente ou de uma regencia (conservando-se as distincções da constituição); porque os direitos politicos do Imperador são exclusivos; não podem ser cumulativamente possuidos por dous individuos, nem podem ser suspensos senão por uma das incapacidades mencionadas no § 1º do art. 8º, e ninguem dirá que a licença da assembléa geral induz incapacidade moral ou physica do Imperador.

Confesso que esta intelligencia dá lugar na pratica a uma difficuldade séria, mas não insuperavel; porque (ha um aparte) primeiramente com a natureza do poder moderador não repugna uma intermittencia passageira, e o poder executivo, cujas attribuições são permanentes, é exercido pelo ministerio nos termos do pr. art. 102. Se a corôa acompanha um por um os seus actos, que se expedem por decreto, é sómente para exercer essa fiscalisação constante e immediata, que o deve esclarecer para poder discernir os casos em que deve usar ou abster-se da *livre* acção moderadoura do § 6º do art. 101. A essencia desses actos é a assignatura do ministro competente; o art. 132 não faz entre as funcções do art. 102 a distincção, que a pratica tem introduzido: diz apenas que os ministros assignarão ou referendarão todos os actos do poder executivo, sem o que não poderão ter execução. Por consequencia, se o não é expressamente, podemos suppor facultativa a assignatura do monarcha, e quem o sustentar—não defende (seja qual for a praxe) um paradoxo—, maxime se tivermos em vista o disposto logo adiante no art. 135.

Tambem confesso que o monarcha tem interesse, e, direi mesmo, deve saber sempre o que se passa no exercicio de um poder, do qual é chefe e fiscal immediato; mas esse interresse e esse dever podem ser motivos importantes para que, nos casos do art 104, elle se não demore muito tempo fóra do imperio, e quem nos diz que esta circumstancia não influio no espirito do legislador constituinte, o qual, afastando se do exemplo de outros, como *verbi gratia*, o da Suecia e o da Baviera, deixou de fixar o prazo da demora do monarcha, quando ausente com licença.

E', pois, muito possivel que o seu silencio importe aqui um meio indirecto para que essas ausencias não se repitam muitas vezes, nem se prolonguem por muito tempo.

Depois figuremos duas hypotheses, em que é provavel a ausencia do Imperador, e não se poderá sustentar a doutrina que eu combato.

Supponha-se que elle tenha de sahir para uma guerra ou para um congresso de soberanos no estrangeiro (*scilicet* levando o ministro competente); ninguem dirá que então deva ficar no imperio um regente exercendo funcções exclusivas por natureza, e da cuja plenitude continúa a gozar o monarcha ausente: entretanto será forçoso admitti-lo para os que pensam de modo contrario.

Além disso temos alguns precedentes, que de certa maneira apoiam a doutrina, que defendo. Se ausencia do imperador, nesta hypothese, póde ser considerada como impedimento physico ou moral, capaz de suspender os seus direitos politicos nos termos do § 1º do art 8º, e reclamar a necessidade de um substituto, o mesmo deveria proceder sempre que elle se ausentasse da séde do governo, ainda mesmo que, não sahisse do territorio do imperio; mas não foi isso o que se fez por occasião das suas viagens anteriores.

O Sr. Mello Moraes: — E' porque não sahio do imperio.

O Sr Coelho Rodrigues: — As differenças resultantes de mais ou menos difficuldades de communicações, de estar dentro ou fóra de certa circumscripção territorial serão sempre de tempo e de lugar, porém, nunca de principios. Ser lhe-hia mais difficil exercer as suas attribuições no Matto-Grosso do que em Montevidéo, ou Buenos-Ayres. A unica differença real, que vejo ahi, é que para ir áquelle ponto não é preciso licença da assembléa geral, e para os ultimos é esta indispensavel.

A pezar, porem, dessas e de outras considerações, que ainda se poderiam adduzir em favor da doutrina, que me parece preferivel sobre o objecto da proposta, eu não nego que a opinião do governo tem bons argumentos em seu favor; que a verdade nesta questão é susceptivel de duvidas sérias e não duvido mesmo sacrificar-lhe minhas idéas a respeito, e acompanha-lo, se tiver necessidade de meu voto.

Ha certas concessões que é posaivel fazer em alguns casos, e este me parece um delles.

Estou convencido de que dentre os mil males mais graves que pesam sobre o Brazil sobresahe a pouca estabilidade dos ministerios, que as vezes se succedem com a rapidez das estações. Não espero que isto tenha um termo emquanto não houver uma lei de incompatibilidades, emquanto os deputados e os senadores poderem occupar as cadeiras dos ministros, emquanto os accusadores e juizes dos agentes do poder executivo poderem aspirara os seus lugares; mas até que isto se leve a effeito não desejo concorrer para que se aggrave um mal tão difficil de curar.

Passo a segunda questão, admittido que a ausencia do imperador, para fóra do imperio com assentimento da assembléa geral, seja caso do governo interino de um regente, cumpre indagar se quando este fôr o herdeiro presumptivo da corôa tem não obstante o poder legislativo o direito de marcar os limites da sua autoridade.

Confesso que não daria a esta questão muita importancia; que não me occuparia detidamente com ella neste lugar e neste momento, em que considero urgente a brevidade da discussão: que limitar-me-hia a expôr a disposição da lei, se não tivesse visto em um folheto distribuido aqui com o pomposo mas immerecido titulo de *Defesa da Constituição* citar-se esta, como contraria aos que sustentam a affirmativa, e invocar-se até (o que seria ridiculo se não fosse doloroso) o auxilio divino contra o curso da unica doutrina sustentavel e verdadeira nesta materia.

Sr. presidente, é minha humilde opinião que ha duas tendencias igualmente funestas ao nosso regimen, que nos cumpre combater a todo o transe e extirpar se é possivel; são duas fórmas de um mesmo defeito, dous modos do mesmo vicio, duas especies de aulicismo: o do tribuno do paço e o do cortezão da praça publica. Não destingo entre elles; são igualmente vis.

Não se veja nisto allusão a alguem; são apprehensões que a leitura de um escripto póde suscitar, sem individuamente ligar-se ao seu autor. Noto infelizmente essas tendencias deleterias no vacillante e mal definido espirito publico do paiz, que devemos dirigir á melhor norte.

Colloquemos-nos a igual distancia do povo e do monarcha; abriguemos nos á larga sombra da constituição, onde os interesses de ambos se acham bem harmonisados; debaixo dessa arvore magnifica trabalhemos para que ella fructifique, e nada de excesso de devoção por um ou por outro; mais sinceridade e menos enthusiasmo; ambos devem agradecer sem aceitar o zelo pharizaico dos seus imprudentes defensores.

Dizer-se defensor da constituição e negar ao poder legislativo o direito de marcar os limites da autoridade do regente, de que trata o art. 126, é cousa que com effeito mal se comprehende. Contra semelhante doutrina não são necessarias armas vindas de fóra; basta ella só.

Com effeito se ella fosse obscura, a nenhum outro poder caberia declara-la senão ao legislativo, que nesta parte seria, por sua mesma natureza, juiz em causa propria: mal incontestavel, sem duvida; mas certamente sem remedio. Se ella fosse omissa, ao mesmo poder, e sómente a elle, caberia reconhece-la e até completa-la dentro dos limites do art. 178, cuja extensão ficaria sempre dependente de algum arbitrio. Felizmente a nossa constituição no ponto respectivo não é obscura, nem omisha; póde ser apenas duvidosa e se não vejamos.

A base da questão é (e creio que isso não será posto em duvida) o § 2º do art. 15.

O Sr. Mello Moraes: — Lêa depois o art. 104.

O Sr. Coelho Rodrigues: — Lá irei: não vamos correndo.

Isto posto, partamos do texto. E' a palavra que traduz o pensamento e é o pensamento que dá vida ao texto, e constitue a lei, isto é, para servir-me das expressões de um velho jurisconsulto: « *Quod legislator voluit, quod judicio, suo probavit ac recepit.* »

O artigo citado, definindo as attribuições da assembléa geral comprehende nellas «eleger a regencia ou o regente e marcar os limites da sua autoridade», § 2.º Esta disposição isolada daria que ao poder legislativo compete sempre eleger a regencia ou o regente, e marcar os limites da autoridade de uma e de outro. Aqui pára o processo hermeneutico sobre o elemento grammatical; mas nem este é o unico, nem mesmo o mais importante. Esgotado elle, devemos recorrer ao nexo, que liga a parte em questão ao todo da lei interpretando, porque é injuridico, segundo outro jurisconsulto romano: « *Nisi tota lege perspecta... aliquid judicare vel respondere.* » As relações resultantes dessa comparação constituem o que a escola allemãa chama elemento logico da interpretação.

Pois bem, e mister não esquecer que conforme a constituição o regente era sempre o parente mais proximo do Imperador nos termos dos arts. 117 e seguintes, sem outra distincção mais além da differença das idades requeridas nos arts. 122 e 126, segundo se tratava do herdeiro presumptivo da corôa, ou de outro qualquer.

Ora, desde que nestes artigos o regente é chamado independente da eleição da assembléa geral, é forçoso entender a primeira parte do § 2º do art 15, como restricta á regencia ou sómente applicavel ao regente quando concorrem dous ou mais individuos com o mesmo direito; porque de outra sorte entre este e aquelles artigos haveria contradicção, o que rasoavelmente não se póde suppôr no legislador ordinario, e ainda menos no constituinte.

Mas a limitação necessaria, ao menos em regra na primeira parte do § 2º do art. 15, nada tem que ver com a segunda e deixa intacta a attribuição, que tem o poder legislativo, de marcar os limites da autoridade da regencia ou regente

Dest'arte a conclusão, que fornecia o texto do art. 15, é confirmada plenamente pelo resultado da analyse do elemento logico, que reverte em seu apoio, e o § 2.º ficará reduzido ao seu justo valor explicado como se dissesse: « Eleger a regencia, reconhecer o regente e marcar os limites da autoridade de uma e do outro. »

Eu sei que a regencia está abolida, mas é necessario conservar as expressões com o sentido que tinham, para bem comprehender-se o pensamento da constituição.

O exame do elemento systematico é inapplicavel na interpretação de uma lei organica; o lugar especial, que ella occupa no todo da legislação, torna impossivel esse processo, aliás importante. Resta-nos, pois, o elemento historico, o complexo das circumstancias que precederam, acompanharam e determinaram a disposição legislativa.

O que diz-nos, porém, o elemento historico sobre esta hypothese? Diz-nos que o decreto de 12 de novembro de 1823, pelo qual foi dissolvida a *constituinte*, convocando outra, prometteu apresentar um projecto duplamente mais liberal do que o que a extincta assembléa acabou de fazer.

O Sr. Mello Moraes: — Estava fazendo não tinha acabado de fazer.

O Sr Coelho Rodrigues: — Estava feito e tinha sido apresentado desde 30 de agosto

O Sr. Mello Moraes dá outro aparte.

O Sr. Coelho Rodrigues: — Effectivamente o illustre principe, nosso primeiro imperador, procurou cumprir a sua palavra com uma lealdade, que em algumas cousas admira. Um facto comprobatorio desta asserção resulta da circumstancia de um membro da commissão da *constituinte*, o finado marquez de Inhambupe de cima, senador por Pernambuco, figurar entre os signatarios do novo projecto, concluido em 11 de dezembro do mesmo anno, e posteriormente jurado, com applauso unanime, em 25 de março de 1824....

O Sr. Mello Moraes: — Já estava feito, porque não podia em 15 dias apresentar um trabalho tão completo

O Sr. Coelho Rodrigues: — Deste modo vamos dialogando.

Neste terreno cedo a palma aos conhecimentos historicos do nobre collega; mas no ponto que me occupa (perdoe-me que lh'o diga), não o julgo melhor informado do que eu, e se algum erro tenho commettido, é falso o que lê-se no *Diario da Constituinte*.

O § 2.º do art. 44 do projecto primitivo, correspondente ao § 2.º do art. 15 da constituição actual, era concebido nestes termos: « Eleger a regencia nos casos determinados e marcar os limites da autoridade do regente ou regencia. » Ahi á distincção é clara, a redacção é explicita e evitava a duvida de que agora se trata. A attribuição da assembléa geral é, a respeito do regente, reconhece-lo; a respeito da regencia, elege-la; e, a respeito de ambos, fixar os limites da autoridade de cada um.

O argumento deduzido da comparação dos dous textos deve ter bastante força para os que houverem compulsado a historia da nossa constituição, e attenderem ás relações intimas que ha entre ella e o projecto primitivo da constituinte de 1823.

Mas ainda outra razão sustenta essa interpretação que dou á nossa lei organica no ponto sujeito.

Como sabem V. Exc. e a camara, a carta constitucional portugueza é quasi litteralmente a cópia da nossa, e o § 2.º do seu art 15 é na fórma, no fundo e até no numero igual ao nosso.

Em 1835 publicou o conselheiro Pinheiro Ferreira as suas « *Observações* » e já então notava a necessidade da interpretação desse paragrapho, defeituosamente redigido. Essa necessidade foi posteriormente satisfeita pelo acto addicional de 1852, cujo art. 1.º firmou lá a intelligencia, que eu defendo e é incontestavel á vista da redacção da constituinte, pois não é crivel que, se os redactores da constituição quizessem seguir outro caminho, não houvessem manifestado seu proposito em termos claros e decisivos.

Em conclusão, parece que, sendo interpretação deduzida do elemento grammatical conforme a do logico, e reforçada pelos resultados do elemento historico, na parte relativa, podemos ter bastante certeza e dispensar quaesquer outras considerações ulteriores.

Não tenho como liquido, mas acredito que não é outra a opinião do governo; porque depois de declarar que na ausencia de Sua Magestade a princeza imperial ficará como regente, accrescenta: com taes e taes attribuições. Dest'arte parece que o seu pensamento é reconhecer o direito do corpo legislativo, e evitar que elle seja exercido: eis a terceira e ultima questão, de que pretendo occupar-me.

Aqui a minha duvida principal não é saber se elle deva ou não usar do seu direito; mas antes saber se póde renuncia-lo ou abster-se de exerce-lo em um caso dado.

Parece me que a constituição, dando á assembléa geral a attribuição de marcar os limites da autoridade do regente ou regencia, claramente mostrou não querer que uma ou outra gozasse da plenitude dos poderes de que goza o imperante, que não se acha impedido. Assim, não julgo facultativo o uso desse direito; e esta intelligencia, aliás litteral, é, a meu ver, não só a verdadeira como até a mais seguida.

Na sessão de 24 de abril de 1840 disse o senador Antonio Carlos que os outros membros da commissão da constituinte com elle nomeados nada fizeram de aproveitavel; que um copiou a portugueza e outro pedaços da constituição hespanhola; que elle censurou o trabalho feito (e até, segundo transparece das suas expressões, de um modo alguma cousa brusco), que foi encarregado de offerecer um projecto seu, o que realisára, consultando differentes constituições, comparando-as e aproveitando o que lhe pareceu applicavel entre nós.

Ora, nas constituições da Europa, anteriores a 1823, que pude consultar, e que provavelmente foram as mesmas consultadas pelo senador Antonio Carlos, nenhuma encontre que dê ao regente todas as attribuições da corôa, quando não está impedido o imperante effectivo; nem o *senatus-consulto* organico de 1804 da França, nem as constituições da Suecia de 1809, da Baviera de 1818, e do Wurtemberg de 1819.

Com estes exemplos, e pela razão que acima expendi, nutro de um modo quasi inabalavel á convicção de que a letra e o espirito da nossa lei organica repugnam á existencia de um governo interino, com poderes illimitados, e a renuncia do direito de restringi-los.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

—

O FILHO DO CALCETA

POR

PIERRE ZACCONE

PRIMEIRA PARTE

XIII

No domingo gordo.

(Continuação do n. 115.)

O outro trem era mais pobrito; especie de carroça armada de proposito para aquelle fim, não continha em si cousa que despertasse a curiosidade: nem fatos esplendidos, nem os immensos guinchos da trombeta; notava-se porém dentro delle uma alegria douda que fazia a gente ficar alegre tambem só de ve-la, e a musica suavissima —sem outra igual— que brota espontanea das guellas frescas e galhofeiras dos quinze annos.

Dentro da carroça iam dez raparigas, todas da mesma modista, a quem os fatos e as mascarilhas tinham dado espantoso atrevimento. Aquellas pequeninas cabeças embriagavam-se das gargalhadas e das momices, de toda a galhofa, emfim! Iam-nas applaudindo, ouviam os applausos e abusavam delles.

A carroça era pesadona, molas rijas e feias, e o cavallo, coitadito, parecia não ter senão ossos, tão escanzelado era.

Mas o povo não reparava nem na carroça e nem no cavallo.

Aquellas raparigotas eram o modelo mais completo e mais verdadeiro da folia do domingo gordo; e por onde quer que passassem, ficava o ambiente como quem diz estremecendo-se de prazer, deixavam após si uma especie de sulco harmonioso, cavado pelo seu festivo cascalhar.

Ao fim da rua de Vivienne, é que estes dous vehiculos se encontraram a primeira vez.

Tinha parado a correnteza dos trens; e o ratão da capa bordada a ouro debruçou-se para a carroça, e com ademanes theatraes, comprimentou tão dignamente como o faria Moliére, o ranchinho folgasão das raparigas.

Respondeu lhe uma saraivada de ditos agudos, caretas e tregeitos, que o povo augmentou com estrondosos applausos.

A fila dos vehiculos continuou a andar, e o rei de papelão desceu da sua dignidade a ponto de fazer um cachuxo ás pequenas despedindo-se com um verso, que mal se ouvio por entre o borborinho da populaça.

Ao segundo encontro dos dous trens, tinham ambos chegado ao bairro do Templo; e ou fosse por já se terem elles e ellas alegrado mais, ou fosse por se desampararem na escorregadia rampa daquelle dia, o certo é que mal uns e outros se avistaram de longe, desataram logo um chuveiro de pulhas e de benevolentes ameaças.

Os apupos continuaram em furia crescente, e o rei, cada vez mais respeitavel, ia declamar algum pedacinho de Theramene, quando uma immensidade de confeitos, atirados da carroça, lhe cortaram a falla.

O divertimento promettia; o povo, alli á roda aos magotes, defendia as raparigas, e o trem janota foi acommettido com denodo por todas as palavras que a liberdade do entrudo autorisa.

Risota na carroça, risota no trem, risota no meio da rua.

— Palavrinha que me estou divertindo com estas pequenas, disse o rei para um dos camaradas.

— Mas ó pateta, para que estás tu com essas graçolas? redarguio brutalmente uma voz por traz delle.

— Ora adeus, é uma reinação? E aposto que o visconde não deixa de concordar?

— Pois sim, tornou outra vez a mesma voz bruta que já fallára, cá por mim, façam lá o que entenderem: só o que me dá cuidado é o desfecho.

E virando se para a mulher que tinha á ilharga, poz-se a conversar com ella.

Emquanto isto se dizia no trem garrido, uma das raparigas da carroça encostou-se ao unico homem que as acompanhava, e que vestido de palhaço, e guiando o cavallo, não parecia lá muito contente.

— O' Leão, disse a tal pequena, olha que sempre me sahiram uns ratões de bom gosto!

— Achas?

— Credo! Tambem não sei com que te divertes, homem!

— Temos agora altercação?...

— Em não sendo lá cousa do teu gostinho...

— Hortense!

A rapariga deu aos hombros e tornou:

— Pois deixa-lo... está me dando cocegas de saber quem são, e estas meninas dizem que é melhor segui-los.

— Parece-me inconveniente...

— Pois sim, será inconveniente... mas se tu não quizeres, vou eu mesma tirar-te as rédeas da mão.

Leão ainda fez um arremesso, mas sabendo que a mocinha era muito capaz de fazer o que dizia, antes quiz ceder.

Por conseguinte, deu volta á carroça, e metteu-a na fileira atraz do outro trem.

Isto levantou entre o povinho clamorosas ovações, e o homem da trombeta desandou meia duzia de guinchos capazes de ensurdecer meio mundo.

E' quasi inutil dizermos agora que na carruagem iam Beauregard, os seus apaniguados e Carlota— e que na carroça estavam Hortense e as suas companheiras da modista.

— Que demonio quer isto dizer? perguntou Beauregard com máos modos, quando vio a carroça tomar lugar atraz do carrinho.

— Quer dizer, volveu o Pá de Forno, que ficaram babosas pelos nossos sotas, e cá pelo manto real

— Pois sim, mas é preciso safarmo-nos dellas quanto antes.

— Deixa estar que temos muito tempo.

— O dia já vai em mais de meio, as tardes neste tempo não são nada, e com franqueza, não estou disposto a demorar me muito de trem com a Carlota.

— Deixa cá a cousa por minha conta! redarguio o Pá de Forno. Convém arranjar em torno de nós uma folia sem par... é o que nos faz conta.

A tarde ia cahindo rapidamente; os empregados principiavam a acender os candieiros do gaz, os trens iam andando mais devagar, e o povo foi rareando á pouco e pouco.

Assim se gastou meia hora; os dous vehiculos pouco distantes um do outro, arremessavam-se mutuamente e de quando em quando ás derradeiras pulhas e momices. Dahi foram acabando as cantigas e as gargalhadas, e ficou tudo calado.

Hortense foi assentar-se á ilharga de Leão

— Safa! Estou cançadissima!

— Quero crer, quero, retorquio Leão; por esse caminho...

— Tens tenção de me ralhar?

— Talvez não houvesse motivo para isso?

— Se queres... vamo-nos embora.

A carroça continuava atraz do trem.

Leão abanou a cabeça e respondeu:

— Não, agora quero ir aqui mais um pedacinho.

— Para que?

— E' cá uma cousa.

— Mas que cousa é?

Leão desandou meia duzia de chicotadas no sendeiro, e inclinando-se para Hortense, disse-lhe ao ouvido:

— Olha, talvez eu me engane, mas ainda agora pareceu-me ouvir alli no caminho umas palavras.

— E depois?...

— E depois as taes palavrinhas fazem-me desconfiar...

— De que?

— Sabes que eu e o Caetano fomos hontem á casa da Carlota na rua do Helder.

— Bem sei.

— A Carlota ajustou vir hoje á casa do Caetano, mas mandou dizer-lhe que ficavam as revelações para amanhãa.

— Mas que relação tem isso...

— Tem muita.

— Dize lá.

— Pareceu-me conhece-la no trem que alli vai.

— A Carlota.

— Toda inteira.

— E que tem isso? E' alguma admiração?

— Não me admiro, acho te rivel.

— Pateta!

— Ora vê se reparas bem no caminho: olha, agora esconde-se dos candeeiros e vai para o meio da rua, isto é, para a escuridão; notei ha um instante...

— O que?

— Que já se não vê a Carlota; que uma das mascaras desceu do trem e fugio a toda a pressa... Espera, espera!... olha, vê tu propria...

Ao tempo iam passando pela velha Galleota, que de todo o passeio do Templo é o sitio mais só e mais escuro. A carroça levava cousa de vinte metros de distancia ao carrinho, a Hortense vio uma das mascaras, a que mais déra nas vistas do homem do manto e da corôa—saltar do trem para a trazeira, e dahi para o chão.

Havia só a differença de que já o rei não trazia nenhuma das suas insignias da realeza, vestindo pura e simplesmente um casaco ligeiro.

Mal poz pés no chão, desatou a correr como uma lebre.

Hortense ficou muito assustada, e, toda tremula, disse balbuciante, agarrando no braço de Leão:

— Que será isto?

— Já vais desconfiando tambem? tornou Leão.

— São talvez meia duzia de gauderios a safarem-se para não pagar o trem...

— Talvez...

Leão entrou a reflectir.

Hortense era, porém, natural e essencialmente energica; concedeu pouquissimos instantes á hesitação, e apontando o carrinho, disse resoluta:

— Leão! E' preciso ver quanto antes o que se passa alli dentro.

— Já é tarde! ponderou o moço.

— Mas aquella mulher! aquella mulher!

— Carlota?

— Só esta idéa me dá calefrios... Desanca esse maldito sendeiro, anda... vamos depressa... não, espera... deixa-me ir eu só...

E, mais ligeira que o pensamento, deitou mãos ás rédeas, fez parar o cavallo, e apeou-se da carroça.

Leão não se demorou em segui-la, e ambos correram para o trem janota, que andava então vagarosamente.

Hortense metteu os pés n'uma poça que havia ao meio da rua; soltou um grito, e olhou á claridade do candeeiro.

— Ah! E' sangue! disse elle estremecendo.

— Anda depressa, gritou Leão. Ainda lá vejo um homem no trem; talvez cheguemos á tempo.

Continuaram a correr.

Effectivamente, ainda estava um homem no carrinho.

Este ultimo, a maneira dos que o tinham ferido na fugida, tambem já tinha saltado o assento detraz, e estendia as pernas para cahir em pé no chão.

Leão chegou á tempo de o agarrar pelo gasnete.

— Infame! gritou ella com força. Já daqui não sais?

— Com um milhão de diabos! volveu o sugeito mascarado. Toma sentido!

— Eu saberei quem tu és!

— Não me toques, quando não...

Este lance dera-se em menos tempo do que o necessario para o contar; o mascarado pregou um valente bofetão no moço, que o baldeou para traz, e aproveitando-se do espanto de Hortense, deitou a fugir.

Leão poz se logo de pé. A rapariga socegou mais, e continuaram outra vez correndo em póz do carrinho, que felizmente já tinha parado.

Os dous sotas, espantados por não ouvirem a costumada algazarra no trem, voltaram-se um tanto ou quanto desconfiados, e viram que levavam o carrinho de todo em todo vazio.

— Oh! oh! fomos roubados! disse um dos sotas.

— Tingaram-se! accrescentou o outro.

Sopearam os cavallos, e ouviram os berros de Hortense.

— Parem! parem! gritava a rapariga correndo.

— Então que temos? perguntou um sota.

— Temos, volveu Leão abrindo a portinhola, temos aqui um crime horrendo, e uma mulher assassinada.

Em torno do carrinho apinhou-se logo a chusma dos curiosos, mal contida pela policia.

O que Leão dissera, suscitára no povo um grito de indignação, e todos queriam ver ao mesmo tempo.

E Leão fallára verdade. A desgraçada Carlota já ia sem alento no fundo do trem. Viam-se-lhe no peito dous buracos de punhal, e na bocca um lenço amarrado, com que os assassinos tinham suffocado os gritos.

O moço tratou logo de tirar aquella especie de mordaça, e quando estava debruçado sobre a victima, sentio baterem-lhe no hombro. Voltou-se, e vio um sugeito que não conhecia, e que não arredava delle os olhos penetrantes...

— Quem é o senhor? que me quer?.. perguntou Leão.

— Eu sou empregado da policia, meu charo senhor, respondeu o homem, e desejo saber o motivo porque o senhor aqui está, sem tirar ainda a mascara.

Leão destapou a cara, e contou ao da policia tudo o que fôra succedido naquelle dia.

— Não conhece as pessoas que vinham no trem? perguntou o empregado.

— Não conheço... mas está me parecendo que procurando bem, talvez se descobrisse alguma cousa importante.

— Quem é o senhor?

— Chamo-me Leão.

— Em que se emprega?

— Sou guarda-livros da casa dos Irmãos Dubar.

— Ah! ah! Os que foram roubados?

— Tal e qual.

— E onde móra?

— Na rua de Verneuil, hospedaria da viuva Déocmeaux.

— Bem; contento-me com as suas explicações; mas este caso dá-me vontade de conversar com o senhor mais em particular.

— Quando quizer.

— Aqui tem o meu bilhete: Renardin, commissario da policia. Encontra-me em casa todos os dias, das oito da manhãa ás duas da tarde, na morada que vai indicada. Posso contar comsigo?

— Póde, meu charo senhor; preciso tanto como V. S. saber o que ha neste assumpto.

— Então, até breve.

— Até breve.

Entretanto já um cirurgião prestára á Carlota os cuidados que o seu estado reclamava.

Quando Leão se afastou, foi Renard ter com o doutor, e perguntou-lhe o que dizia da victima.

— Ainda respira, volveu o cirurgião.

— Poderá salvar-se?

— Duvido.

— Ah! Mas não importa; faça o senhor quanto estiver ao seu alcance para a restituir á vida ao menos um instantinho que seja: se chega a fallar, entraremos facilmente na pista dos criminosos.

O carrinho tomou depois andar lugubre e vagaroso, dirigindo-se, como Renard indicára, para o hospital mais proximo.

FIM DA PRIMEIRA PARTE.

TYP. DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS